

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 88

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:
Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400
e mais 100 réis por exercicio decorrente.		

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integros e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 81, de 12 de março de 1935.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 11 de abril.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 12 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria das Rendas Internas, da Comissão de Tarifa, da Directoria do Domínio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e da Aeronautica Civil, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 81 — DE 12 DE MARÇO DE 1935

Proroga por seis (6) mezes, contados a partir de 8 de novembro de 1934, isto é, até 8 de maio de 1935, o prazo concedido a Harry Rodolpho Alexandre Housding, de que trata o n. 1 do art. 1° do decreto n. 24.207, de 8 de maio de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1°, da Constituição Federal, e tendo em vista o art. 87 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934. (Codigo de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica prorogado por seis (6) mezes, contados a partir de 8 de novembro de 1934, isto é, até 8 de maio de 1935, o prazo concedido a Harry Rodolpho Alexandre Housding, de que trata o n. 1 do art. 1° do decreto n. 24.207, de 8 de maio de 1934, para a realização de contracto de pesquisa e lavra de duas grupiarias de diamantes, denominadas "Chapadinha" e "Criminosa", pertencentes á viuva Brandão e situadas no municipio de Santa Rita do Araguaia, no Estado de Matto Grosso, e bem assim para apresentação, ao Ministerio da Agricultura, da certidão do contracto celebrado, sem prejuizo, todavia, da disposição constante do § 2° do art. 5° do Codigo de Minas, sendo improrogavel o prazo do presente artigo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(G — 3.144 — 13-4-935 — 33\$700)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 11 do corrente foi nomeado Ubirajara Andio da Costa para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector junto á Faculdade de Direito de Pelotas, Rio Grande do Sul, durante o impedimento do Dr. Ildefonso Simões Lopes Filho.

— Por outro de 1 do corrente foi nomeado Eugenio Gomes de Carvalho para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Districto Federal.

— Por outros de 11 do mesmo mez foram nomeados para a Bibliotheca Nacional: Rufino Martins dos Santos e Victor de Romer para exercer as funções de ascensorista e o operario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Manoel Pedro Machado, para o logar de ascensorista da mesma Bibliotheca.

— Por outros de 1 de abril corrente foram transferidos: o inspector junto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, João Severiano Rodrigues da Cunha, para identicas funções junto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes; e o inspector junto á Faculdade de Odontologia e Pharmacia da Universidade de Minas Geraes, Dr. Jurandyr Lodi, para identicas funções junto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro de 1 de abril corrente foi exonerado Eugenio Gomes de Carvalho das funções de inspector junto á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover, por antiguidade, a 1ª official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, o 2º da mesma Secretaria de Estado, Aloysio da Silva e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 13 de abril de 1935

Requerimentos despachados

Isaak Chazin, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das Justicas Federal e Local.

João Esteves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu.

Carlos Nunes Mendes, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do Governo do Estado onde reside, juntando provas de meios de vida e de mais de cinco annos de residencia no Brasil.

Jean Van Issem, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Prove ter filho brasileiro e immovel no Brasil, registrado anteriormente a 16 de julho de 1934, afim de obter titulo declaratorio.

Emilio Victor Hain, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Prove ter filho brasileiro e immovel registrado anteriormente a 16 de julho de 1934, afim de obter titulo declaratorio.

Maria Erki Magyar, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte autorização do marido.

Augusto Martinez, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do Governo do Estado onde reside, fazendo a prova de residencia em Santos, e declarando profissão.

Domingos Santiago Lardin Sanchez, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das Justicas Federal e Local.

Caravone Rosario, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique prole, si a houver, de consorcio legítimo, e prove que tem mais de cinco annos de residencia no Brasil.

José Rodrigues Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o verdadeiro nome de sua mãe Alexandre Ostap, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Declare profissão, e prove que tem mais de cinco annos de residencia no Brasil.

André Zdyb, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco annos de residencia no Brasil, e declare profissão.

Moysés Siag, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalização. — Encaminhe o processo por intermedio do Governo do Estado onde reside.

Elisif Laura Amalia Kemnitz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Aguarde a naturalização de seu esposo.

Antonio José dos Santos, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, o dispensavel ao processo.

Beatriz Slonim Kovac, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Adelino Caetano, solicitando restituição de documento. — Indeferido, pois as folhas corridas não podem ser restituídas, e carteira de identidade não consta do processo.

Antonio Figueiredo, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Deferido, mediante recibo.

Francisco Fernandes, residente nesta Capital, solicitando dispensa de exigencias. — Cumpra o despacho de 21 de março de 1935.

Vicente Rizzo, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio. — Junte attestado policial, de residencia no Brasil.

Manoel do Rosario, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo, os dispensaveis ao processo.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 11 de abril de 1935

Actos do Sr. director geral

Primeira Secção

Officio:

Ao director da Casa de Detenção:

N. 561 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 2 e 4, solicitando-se a rectificação do empenho estimado a favor da Companhia Telephonica Brasileira.

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Officios:

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 555 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 37. — Ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 556 — Solicitou-se a inclusão na relação organizada pela Contadoria da corporação do nome do soldado João Baptista Junior, para effeito de pagamento de soldo.

— Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 557 — Solicitou-se informação sobre o requerimento do 2º tenente Carlos Silva, reclamando gratificações.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 558 — Communicou-se ter sido mandado dar baixa na responsabilidade pelo adiantamento de 1:500\$000.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 559 — Transmittiram-se as decisões do Governo relativas aos periodos de 1928 a 1931 na parte que diz respeito a esta Directoria.

— Ao secretario da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral:

N. 560 — Restituíram-se as primeira e terceira vias do pedido n. 3, solicitando-se a substituição por outras.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 562 — Restituíram-se o processo relativo a comprovação do adiantamento de 3:050\$ concedido ao porteiro Antonio José de Oliveira, satisfeita a exigencia legal.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 563 — Solicitou-se o fornecimento de sete colleções de leis de 1933.

Telegramma:

Ao Dr. Aristophanes Barbosa Lima, director-secretario Tribunal Eleitoral — E. Santo:

Resposta telegramma 1 corrente, communico-vos que relação gratificações adicionais funcionarios Secretaria Camara Deputados, annexa projecto 188-A-935, foi organizada directamente por aquella Secretaria, sem qualquer interferencia desta Directoria.

Despacho:

Ernesto Del Valle, pedindo restituição de certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Additamento ao expediente de 10 de abril de 1935

Actos do Sr. director geral

Segunda Secção

Officios:

Ao presidente da Commissão Central de Compras:
N. 553 — Transmittiram-se as tres vias do pedido numero. 601.066.

— Ao director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:
N. 554 — Solicitou-se a remessa da terceira via das folhas dos funcionarios da repartição, relativas ao mez de fevereiro ultimo.

Additamento ao expediente de 9 de abril de 1935

Actos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

A Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:
N. 515 — De 5:391\$900, a Antonio Nunes Valente, de gratificação por substituição na Justiça Federal.
N. 516 — De 224\$200, a Elpidio de Araujo Lemos, de gratificação a que tem direito.

Actos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A Guerra:

N. 512 — Solicitou-se a cessão ao Corpo de Bombeiros do material a que se refere o aviso n. 23, de 19 de fevereiro proximo findo.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 513 — Solicitou-se sejam attendidas as requisições feitas pelos membros da Commissão Central de Compras, de material destinado á Colonia Correccional de Dois Rios.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 514 — Afim de attender ao pedido da Commissão Executiva do Syndicato dos Representantes Commercias junto ás repartições publicas, recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de só serem admittidos a apresentar propostas nas concorrências publicas, administrativas ou permanentes, os representantes commerciaes devida e legalmente credenciados, com suas procurações competentes registradas e archivadas nessa repartição, observadas as formalidades do Código.

Identicos ao Corpo de Bombeiros, Policia Militar, Escriptorio de Obras, Chefe de Policia, Casas de Detenção e Correção, Escolas Quinze e João Luiz Alves e Instituto Sete de Setembro.

Imprensa Nacional

Expediente de 13 de abril de 1935

Officios remettidos:

N. 913 — Ao Sr. Oswaldo P. Degrazia — Itaquy — Rio Grande do Sul — Communicando que foi attendida a solicitação constante da carta de 5 do mez proximo findo, sendo remettido os exemplares do *Diario da Justiça*, objecto da referida carta. (P. 60.672-35.)

N. 914 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 11 de abril corrente.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a 11 de abril de 1935.....	514:893\$200
De 1 a 11 de abril de 1935.....	64:056\$800
Total.....	578:950\$000
Em igual periodo de 1934.....	412:977\$400
Diferença para mais em 1935.....	165:972\$600

Imprensa Nacional, 12 de abril de 1935. — O thesoureiro. G. Catambry. Confere. — Honorio Leal, 2º official. Confere. Secção de Contabilidade e Estatística, em 12 de abril de 1935. — Motta Junior, pelo official encarregado. Visto, em 12 de abril de 1935. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 11 do corrente foi designado para exercer as funções de membro do Conselho Technico Administrativo da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal o professor cathedratico daquelle estabelecimento, Luiz da Costa Porto Carrero Netto.

— Por portaria de 11 do corrente foi designado o professor cathedratico da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Fausto Alves de Brito, para membro do Conselho Technico Administrativo da mesma Escola.

— Por outra da mesma data foi designado para identicas funções na mesma Escola, o professor cathedratico Lucio José dos Santos.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1935

Requerimento n. 12.676/34 — Dr. Pedro Olave de Menezes. — Não estando concluso o inquerito judicial, originado pelo inquerito administrativo de que resultou a exoneração do requerente, é inoportuna a revisão solicitada pelo mesmo.

Dia 12

Aviso n. 89 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Declarando, em solução ao aviso n. 44, haver resolvido que continue á disposição daquelle Ministerio o Dr. Ulysses Nonohay.

Recados:

N. 90 — Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores — Accusando e agradecendo a remessa da lista dos livros que o Governo da Hespanha doou ao Governo brasileiro.

N. 93 — Ao mesmo — Informando que a materia a que se refere o recado E.C/68/540.612, é da alçada da Fiscalização de Expedições Artísticas e Scientificas no Brasil, do Ministerio da Agricultura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector geral do Ensino Secundario:

N. 1.063 — Communicando que em referencia ao officio n. 37, o Sr. ministro exarou no processo respectivo o seguinte despacho: "Recorra opportunamente", ao remedio do paragrafo unico, do art. 18, das disposições transitorias da Constituição".

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.064 — Communicando o seguinte despacho do senhor ministro, em solução ao officio n. 269: "Approvo a designação feita".

Dia 3

Officios:

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.071 — Communicando o seguinte despacho do senhor ministro, relativo a pretensão do Dr. Luiz Pedro Barbosa: "Não cabe ao Poder Executivo resolver o assumpto".

— A director da Escola Nacional de Chimica:
N. 1.073 — Communicando, em soluçao ao officio numero 172, o despacho do Sr. ministro: "A vista das informacoes, devera ser mantido o horario actual".
— Ao Sr. director da Assistencia a Psychopatas e Prophyllaxia Mental:
N. 1.074 — Communicando que o Sr. ministro deu o seguinte despacho a pretensao de Aron e Ibel Geller: "Como aquerem".
— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:
N. 1.082 — Communicando o despacho do Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento de Julio Casemiro de Sant'Anna: "O requerente não provou: a) que sua dispensa se deu depois de 24 de outubro de 1930; b) que foi motivada por economia. Na hypothese de se confirmarem esses pontos, aguarde oportunidade."

— Ao Sr. director de Protecção á Maternidade e á Infancia:
N. 1.086 — Communicando, em referencia ao officio numero 682, o despacho do Sr. ministro: "Aguarda-se a regulamentação."
— Ao director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:
N. 1.087 — Communicando, em referencia ao pedido de rectificação de nome da atendente de 1ª classe, Rosenda Barata para Rosenda Samnaio Barata, o despacho do Sr. ministro: "Faça prova sufficiente."

Dia 4

Officios:
Ao director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:
N. 1.094 — Communicando que no processo referente á Amarilio de Oliveira Vasconcellos, objecto do officio n. 1.370, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Considere-se dispensado o guarda faltoso."
— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar:
N. 1.099 — Restituindo certidão de registro civil de Pulcheria Francisco Luiz e communicando o despacho do senhor ministro exarado no processo respectivo: "Deferido. Restitua-se a certidão, de que se extrahirá cópia para fins de archivo."
— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar:
N. 1.100 — Communicando, em soluçao ao officio n. 61, o despacho do Sr. ministro: "Aguarda oportunidade."
— Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:
N. 1.103 — Communicando que no processo em que Francisco Arthur Costa pede aproveitamento no Hospital de Triagem, o Sr. ministro exarou o despacho: "Indeferido, á vista do que informa o Sr. director da Assistencia Hospitalar."

Requerimentos despachados:

Dia 5 de abril de 1935

N. 4.293/35 — Antonio Sebastião de Sant'Anna. — Pre-
enchia as condições exigidas para o favor da lei.
N. 2.296/35 — Associação das Irmãs de Caridade de São
Vicente de Paula. — Deferido, mediante recibo.

Dia 12

Recado n. 492 — Ao Sr. director geral de Saude e
Assistencia Medico Social — Communicando que no processo
n. 5.000/35, relativo á solicitação da Directoria de Assis-
tencia Hospitalar, no sentido de ser posto a sua disposição
o Dr. Decio Parreiras, o Sr. ministro exarou o seguinte des-
pacho: "De accordo".

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de abril de 1935

Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar:
N. 255-M — Remettendo a planta do amphitheatro para
o Hospital Estacio de Sá.
— Ao Sr. director geral do Expediente:
N. 256-M — Communicando o fallecimento de Jacy Mar-
cellino da Silva.
— Ao Sr. director da Secção de Informação, Propaganda
e Educação Sanitaria.
N. 257-M — Accusando e agradecendo a communicação
constante do officio n. 77, de 29 de março de 1935.

Dia 12

Sr. director geral de Contabilidade:

Processo n. 4.886 — Ministerio da Viação e Obras. Pu-
blicas, solicitando uma área de terreno na Estação de Man-
gueira para estação transformadora de energia electrica.
Devolvendo, devidamente informado, o requerimento de
José Cima Cabral.
— Sr. director da Assistencia Hospitalar:
N. 260-M — Apresentando a proposta da Otis Elevator
Company para o serviço de limpeza e conservação dos eleva-
dores.
N. 261 -M — Remettendo um projecto de augmento do 4º
pavimento do Hospital Estacio de Sá, e o respectivo orça-
mento.

Requerimento

Manoel José Domingos dos Santos. — Atteste-se.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Dia 10 de abril de 1935

Requerimentos despachados

Otacilio Alfredo Cardoso. — Aguarde oportunidade.

Dia 11

Thadeu Fernandes. — Dê-se a certidão.
Avelino Ferreira Nunes. — Quanto ao aproveitamento na
Saude Publica, devera aguardar oportunidade. Sobre a equi-
paração de vencimentos, ouça-se a Commissão de Reajusta-
mento.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1935

Alberto Manoel de Araujo. — Indeferido.
José Guadalupe Sanches. — Deferido.
Francisco Pomposelli. — Indeferido.
Romualdo Lotti. — Será providenciada ainda este anno.

Dia 11

Maria Elisa de Oliveira Rocha. — Deferido.
Maria Aparecida da Gama Lima. — Encaminhe-se.
Carmelia da Silva Pires. — Concedo o prazo improrogavel
de 30 dias para inicio das obras, ficando a concessão de maior
prazo dependendo dessa condição.
Maria Amelia Leite da Silva. — Concedo o prazo impro-
rogavel de 60 dias.

Dia 12

Francisco de Oliveira Guimarães. — Deferido.

Dia 13

Manoel de Aguiar. — Abone-se, na forma da lei.
Alfredo Giannini. — Indeferido.
Mariana Fefreira de Lima. — Attendendo as condições
precarias da requerente, relevo o auto de infração, e concedo
o prazo improrogavel de 90 dias para inicio das exigências
constantes do laudo de vistoria.
Rosa Martins Braga. — Permitto a continuação da habi-
tação do barracão a titulo precario e até ulterior delibe-
ração.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFIS- SIONAL

Relação dos preparados licenciados durante o mez de
março de 1935:

Numero de ordem — Nome do preparado — Proprietário
195. Hepateno liquido, de Jorge Raphael.
196. Chlorosal liquido, da Sociedade Asclepias Limitada.
197. Fimodex, empolas de 3 c.c., de Pedro Baldassari & Ir-
mãos.
198. Plasmocal, empolas de 5 c.c., de Pizzolante Costa Li-
mitada.
199. Plasmocal, empolas de 10 c.c., de Pizzolante Costa Li-
mitada.
200. Cynarol, liquido, de Juvenal da Silva Cesar e Benedito
da S. Castro.
201. Regyl, pó em papeis, de Ubaldo Massara.

202. Capivareno, empoas de 2 c. c., de Carlos Barbosa Leite.
 203. Enatin, capsulas, de Chemische Fabrik Helfenberg A. G.
 204. Glupase, empoas de 2 c. c., de Pavesi & Comp. Ltd.
 205. Sulfomercol, empoas de 2 c. c., do Laboratorio Paulista de Biologia.
 206. Anusol, suppositorios, de Warner Internacional Corporation.
 207. Capivaraton, liquido, de A. Machado & Comp.
 208. Diaphoron, comprimidos, de Cyro de Lauro.
 209. Neocanfosan, empoas de 1 c. c., do Laboratorio de Biologia Chimica Ltd.
 210. Renotrat, comprimidos, de Nordmark Werk & Comp.
 211. Laxobulina, pilulas, de M. Aristão Jacoud.
 212. Carobinase, liquido, do Instituto Biochimico Paulista Limitada.
 213. Falusana mixta, empoas de 1 c. c., de Barros, Hollnagel & Comp.
 214. Hakol, liquido, de Stance Incorporated S. A.
 215. Vacina contra coqueluche, empoas, do Instituto Behing de Therapeutica Experimental.
 216. Salicilato de sodio Granado, liquido, de Granado & Comp.
 217. Pepsina injectavel Granado, empoas, de Granado & Comp.
 218. Joidina, pasta, de Onofre de Andrade.
 219. Sanadentina, pasta, de Onofre de Andrade.
 220. Vinho Nutritivo de Quina, carne e malte phosphatado, de Silva Vieira & Comp. Ltd.
 221. Mistol Rub (unguento mistel), de Stance Incorporated de New York.
 222. Dinitra, dragoes, de Jacques Delagrangue de Paris.
 223. Passiflorine, liquido, de G. Reubourg da Franca.
 224. Solução Calosi, empoas, de L. Piccollo & Comp.
 225. Calcio Elebecé, empoas, do Laboratorio de Biologia Chimica Ltd.
 226. Bomperi, pastilhas, de F. Garate.
 227. Vinho Iodotânico Phosphatado Hil., de Vosconcellos Carneiro & Comp.
 228. Otitol, liquido, Francisco Tavares de Oliveira Filho.
 229. Focollina, liquido, de Mello & Coelho.
 230. Mentopin, empoas de 2 c. c., de Chemisch Inst. Dr. Ludwig.
 231. Silvanil, elixir, de Guilhermina da Silva Pinto Fernandes.
 232. Pitressin, empoas, de Park Davis & Comp.
 233. Ovulos Neithorium Millot, do Laboratorio Millot da Franca.
 234. Eumetrol, ovulos, da S. A. Dr. L. Zambeletti de Milão.
 235. Calcio Elebecé, irradiado U. V., do Laboratorio de Biologia Chimica Ltd.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de abril de 1935

Officios:

- N. 807 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, pede fornecer o orçamento da despesa para installação de doisapparehos telephonicos.
 N. 808 — Ao Sr. Manoel Moreira da Fonseca, director da Comissão Central de Compras, agradecendo uma communicação.
 N. 809 — Ao Sr. general director da Previdencia dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exercito, pede exemplares de estatutos e cópia de projecto de construção.
 N. 810 — Ao Sr. primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, em resposta ao officio n. 670, de 25 de março proximo passado.
 N. 811 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, respondendo o officio n. 374, de 24 de janeiro ultimo.
 N. 812 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede que seja cancellada nos rões da taxa de saneamento a divida attribuida ao predio n. 88 da rua Valparaizo.
 N. 813 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolve o processo n. 9.053-1935.
 N. 814 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica, no impedimento ocasional do Sr. segundo procurador, devolve o processo n. 2.924/F.O.
 N. 815 — Ao Sr. procurador G. da Republica, interino, restituindo o processo n. 2.955, série F.T.

- N. 816 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica, devolve o processo n. 6.385/F.O.
 N. 817 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, restitue o processo n. 8.682/F.P.
 N. 818 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, restitue o processo n. 7.931, série F.R.
 N. 819 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, devolve o processo n. 7.929/F.R.
 N. 820 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, devolve o processo n. 842, série F.S.
 N. 821 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 8.104, série F.R.
 N. 822 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 8.885, série F.P.
 N. 823 — Ao Sr. procurador da Republica, restitue o processo n. 8.915, série F.P.
 N. 824 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 21.987-33.
 N. 825 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 26.367-31.
 N. 826 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 18.047-34.
 N. 827 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 18.257-34.
 N. 828 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal devolvendo o processo n. 20.997-31.
 N. 829 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o processo n. 3.988-35.
 N. 830 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 3.277-35, de Rachel Mor José Braga.
 N. 831 — Ao Sr. director geral do Conselho Nacional do Trabalho, referente ao assumpto do officio n. 2.219, de 25 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

- N. 3.318 — Alberto Goldschmidt. — Não pôde ser atendido.
 N. 3.345 — Diamantino Augusto Almeida. — Nada ha que attender.
 N. 3.782 — Virginio Bernardo Faria Junior. — Transfira-se.
 N. 3.743 — Jacintho Monteiro. — Transfira-se.
 N. 3.728 — Manoel Ramos Garcia. — Transfira-se.
 N. 2.000 — Manoel Pinto da Silva — Nada ha que attender.
 N. 2.002 — Odette G. Sayão. — Nada ha que attender.
 N. 3.735 — Manoel Patricio da Costa. — Certifique-se.
 N. 3.676 — Eutalino José Marques. — Certifique-se.
 N. 3.739 — Raul Ignacio de Andrade. — Certifique-se.
 N. 2.361 — Aurora Ferreira Raunheite. — Certifique-se.
 N. 1.555 — Gumercindo Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 3.010 — Arthur Gomes de Farias. — Certifique-se.
 N. 3.324 — Elisa Amelia Azevedo. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1935

Sr. Interventor Federal no Estado de Pernambuco:

N. 1.060 — Declara que, tendo chegado ao seu conhecimento que o Governo de Pernambuco prestou á Escola de Aprendizizes Marinheiros a mais decisiva e immediata cooperação, em tudo quanto se tornou necessario para que resultassem satisfactorios as reformas e emprehendimentos por, que passou aquelle estabelecimento, expressa os mais sinceros agradecimentos, não só por aquella accentuada cooperação, mas principalmente pelas manifestas atenções pessoais que recebeu a referida Escola, as quaes tiveram a melhor repercussão na Marinha.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.049 — Transmite a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo á Camara dous dos autographos da resolução legislativa que revigora o art. 6º da lei n. 9-A, de 12 de dezembro de 1934, e dá outras providencias.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.063 — Tendo o 2º marinheiro da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Fausto Pereira Ramos, que se encontra presentemente em

Peçanha, Estado de Minas Geraes, em tratamento de sua saúde, requerido uma licença de tres mezes, em prorrogação; e como a junta medica, que se transportasse para o respectivo exame, gravaria bastante os cofres publicos, solicita providencias no sentido de ser o referido 2º marinheiro submettido á inspecção de saúde pelos medicos do regimento do Exército de S. João d'El-Rey, em cuja sede deve ser recommendado o comparecimento daquelle funcionario, caso seja attendida a presente solicitação.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.050 — A Companhia Construtora do Aeroporto, em suas obras na Ponta do Calabouço, soterrou o cabo condutor de energia electrica, que, parindo dessa Ponta, e em uma extensão de cerca de 200 metros, alimenta a ilha de Villegagnon.

Como esse facto veio inutilizar o referido cabo, solicita providencias no sentido de ser aquella companhia responsabilizada pelo damno causado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.045 — O credito especial de 3.000:000\$000, de que trata o decreto n. 11, de 25 de janeiro ultimo, destina-se ao custeio da viagem de instrução dos guarda-marinha, que concluíram o curso, em 1934. E, de conformidade com o que estabelece o art. 49 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.877, de 16 de abril de 1931, essa viagem deveria ter sido iniciada dentro do 1º semestre do corrente anno, isto é, em 15 de janeiro, o que não aconteceu, devido á demora na concessão do credito.

A vista do exposto, consulta sobre a legalidade da abertura do dito credito, e junta cópia do aviso n. 12, de 30 de março proximo passado, do Ministerio da Fazenda, informando sobre os recursos do Thesouro para attender á referida despesa.

— Sr. Dr. juiz auditor da 2ª Auditoria da 1ª Circumscrição Militar (Jurisdição da Armada):

N. 1.052 — Solicita providencias, no sentido de ser dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar, para quem foi sorteado, o capitão-tenente Augusto Lopes da Cruz, visto que o navio pharoleiro "Tenente Lahmeyer", de que é commandante, está com ordem para sair, em commissão.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.047 — Designa os officiaes abaixo mencionados para, sem prejuizo das funcções que exercem, emitirem parecer sobre o trabalho, intitulado "Manual de Educação Militar Naval", apresentado por um grupo de officiaes de Marinha:

Capitão de mar e guerra — Mario da Oliveira Sampaio;

Capitão de fragata — Jorge Dodsworth Martins;

Capitão de corveta — Benjamin Sodré.

N. 1.048 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro n. 0452-PE-CM-1ª classe, Pedro José dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.053 — Designa o capitão de corveta QM-Guilherme da Motta, para substituir o official de igual patente QM-João da Gama Bentes, nas funcções de chefe de machinas do navio-escola "Almirante Saldanha".

N. 1.054 — Designa o capitão-tenente QM-Nilton Gomes Barroso, para substituir o capitão de corveta QM-Guilherme da Motta, nas funcções de instructor de electricidade e de motores do Curso de Especialização para os Officiaes do Corpo da Armada.

N. 1.055 — Dispensa o capitão-tenente QM-Carlos Dehouli da Concelção, das funcções de instructor de electricidade e de Motores a Explosão, e das alíneas a e c, do § 4º do art. 7º, do Departamento do Commando da Escola Naval, para as quaes foi designado, respectivamente, por avisos numeros 3.234, de 2 de setembro de 1933, e 49, de 8 de janeiro de 1935.

N. 1.056 — Dispensa o capitão de corveta-QM-João da Gama Bentes, das funcções de instructor de aspirantes nas viagens de instrução do navio-escola "Almirante Saldanha", para as quaes foi designado pelo aviso n. 81, de 10 de janeiro de 1935.

N. 1.057 — Ao deixar as funcções de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, o capitão de corveta Harold Reuben Cox, resolve elogiá-lo, pela operosidade e zelo com que se houve no desempenho das referidas funcções.

N. 1.061 — Promove ao posto de 3º sargento o fuzileiro naval, cabo, n. 1.196, Francisco Marques de Queiroz, e ao posto de cabo de esquadra, o marinheiro n. 0222 PE-CM-1ª classe, Alvaro Maia Dreux.

N. 1.062 — Resolve, á vista da certidão de registro civil de nascimento, deferir o requerimento em que o terceiro

sargento AE-ES n. 0954, Marcos Gonçalves Pinto, pede seja a sua idade contada de 24 de março de 1916, e bem assim rectificado o nome de sua progenitora para Virginia Lins Pinto.

Portarias:

N. 1.046 — Concede licença ao remador da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, asylo, Manoel Pereira da Silva, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 1.058 — Concede licença ao ex-fuzileiro naval, cabo, asylo, Francisco de Souza Cotunda, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 1.059 — Concede licença ao ex-marinheiro, asylo, José Francisco Soares, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

RECTIFICAÇÃO

No decreto de 21 de março ultimo, aposentando Francisco Ferreira Maghelly, no lugar de operario de terceira classe do quadro da officina de machinas, secção de torneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, foi feita a seguinte apostilla:

"Chama-se Alfredo Ferreira Maghelly o operario a quem se refere este decreto. Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1935. — *Protopheus Pereira Guimarães.*"

Ministerio da Guerra

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

E' Ayrefredo Tovar Bicudo de Castro, o nome do 1º tenente de quem trata esta carta-patente, conforme foi rectificado por despacho de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1935. — *P. Góes Monteiro.*

E' Josué Favalli, o nome do 1º tenente, de quem trata esta carta-patente, conforme foi rectificado por despacho de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1935. — *P. Góes Monteiro.*

Ao major Franklin Barbosa Lima, de quem trata esta carta-patente, foi mandado contar, por decreto de 1 de fevereiro de 1934, antiguidade desse posto de 10 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1935. — *P. Góes Monteiro.*

Por decreto de 10 de dezembro de 1934, de accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto numero 18.742, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.634, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos numeros 20.871, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de primeira classe o capitão contador Herculanio Teixeira de Andrade, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, contando 37 annos, oito mezes e 20 dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1935. — *P. Góes Monteiro.*

Rectificação — Chama-se Flavio Egidio Soeiro o 1º sargento nomeado sub-tenente por portaria dea 12 de fevereiro ultimo para servir no 25º B/C e não como publicou o D/O de 19 daquelle mesmo mez.

— Por outro de 9 do corrente:

Foi designado o tenente coronel Felisberto Fernandes Leal, chefe do S/M/B da 4ª região militar.

— Por outros de 11 do mesmo mez:

Foram designados: o tenente coronel Eurico Alves do Binho, chefe da 12ª C/R (Maceló); 1º tenente Sylla da Cruz Soares, adjuncto da D/M/Bellico; 1º tenente Lauro Moutinho dos Reis, auxiliar de instructor de "artilharia anti-aerea" da E/A/Militar, attitulo precario; primeiros tenentes de cavallaria Theophilo Ferraz Filho e veterinario Decadato Cintra Moreno, para, com o major Carlos Albert Kiehl, integrarem

a comissão de compra de animais da 2ª região militar; primeiros tenentes Paulo Braga e Souza e Guilherme Paulo Tavares Bastos Hentzenhauser, para servirem na F/C/Infantaria; 2º tenente convocado da reserva Joaquim Teixeira Vez, encarregado do Depósito Regional do Material Bellico da 2ª região militar.

Rectificou-se a classificação dos capitães médicos Drs. Luthero Carvalho Teixeira do S/S da E/A/Militar para o D/M/Aviação, e Edgard Corrêa de Mello do S/M/Aviação para o S/S da E/A/Militar.

Foram transferidos os capitães Manoel de Caldas Braga do quadro suplementar para o ordinario sendo classificado, por necessidade do serviço, no 4º R/I, Hugo de Mattos Moura, Antonio Tiburcio Almeida e Souza, Ard Alves Pinto, Luiz Pereira Gonçalves, Ney Caldas Cerqueira, Evaristo Rodrigues Teixeira, Abilio Lopo Mendes, Raphael Munhoz Moraes e Haroldo Bittencourt Brígido, do quadro ordinario para o suplementar, por necessidade do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Requerimentos despachados

Amelia Alves dos Santos, viuva asyada, pedindo permissão para residir fóra do Asylo, sem prejuizo da etapa que vem percebendo para sua manutenção. — Deferido, somente quanto á permissão para residir fóra do Asylo.

Angibal Lemos, ex-terceiro sargento, pedindo ser ouvido pela Comissão de Syndicancia. — Indeferido. Não está amparado pelo art. 19 das Disposições Transitorias da Constituição.

Anselmo Moreira, segundo sargento do 15º B. C., pedindo contagem do tempo em que serviu como contractado para serviços de faxina do referido Batalhão. — Indeferido, em vista do parecer do consultor juridico.

Antonio José de Araujo, terceiro sargento reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, em vista das informações.

Antonio José Monteiro, ex-segundo sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antonio Marins, sargento ajudante asyado, pedindo reforma. — Indeferido. O petiçãoario já foi amparado pelo Estado de accordo com a legislação ora em vigor.

Armando Chaves Cohen, ex-terceiro sargento, pedindo que lhe seja entregue a caderneta militar. — Deferido, de accordo com o aviso n. 479 de 17 de julho de 1934.

Augusto Genesio Machado, segundo tenente reformado, pedindo adicional de 2 por cento sobre seus vencimentos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Augusto Regulo da Cunha Rodrigues, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Benedicto Sergio Dias, ex-terceiro sargento, pedindo ser julgado pela Comissão de Syndicancia. — Indeferido. O requerente não está amparado pelo art. 19 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Bruno Stefani, ex-terceiro sargento, pedindo ser ouvido pela Comissão Regularizadora da Situação dos Sargentos Amnistiados. — Indeferido, por ter requerido fóra do prazo arbitrado.

Camillo Ramos, ex-segundo sargento, pedindo asyamento. — Seja asyado, em face do parecer do consultor juridico.

Dejoces Conde, capitão do extinto Quadro de Intendentes, pedindo julgamento administrativo que prove a quem cabe a culpa do desfalque occorrido no C. M. do Ceará, da quantia de 2:226\$500. — Não se póde attender, á vista do parecer do consultor juridico deste gabinete.

Elias Coelho Cintra, major reformado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Eliezer Lopes Lobato, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 29 de outubro de 1924 a 13 de junho de 1925, em que serviu em operações de guerra. — Deferido quanto aos periodos de 29 de outubro de 1924 a 2 de janeiro de 1925 e 7 de abril de 1925 a 13 de junho de 1925.

Emiliano Medeiros, pedindo que lhe seja restituída a documentação que instruiu sua petição de indemnização de prejuizos soffridos na revolução de 1930. — Deferido. Entregue-se, mediante recibo.

Enrrio Villela, primeiro tenente dentista, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Euclides Gusmão de Oliveira, segundo tenente da reserva de primeira linha, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido. Em vista das informações, o requerente não tem direito ao que pede.

Evaristo Pina, pedindo uma remuneração. — Archive-se.

Felix Ferreira, ex-terceiro sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de provas.

Fermiano Pires de Camargo, capitão veterinario, pedindo contagem de tempo em que serviu na Guaranição de Bella Vista (10º R. C. I.). — Em face do aviso n. 565, de 11 de agosto de 1934, nada ha que deferir. Archive-se.

Florival Marques dos Santos, soldado asyado, pedindo permissão para fixar residencia na Capital de Alagoas. — Como pede, devendo ficar addido ao 20º B. C. para effeito de percepção de vencimentos.

Francisco Pereira de Lucena, soldado do 1º R. I., pedindo reforma. — Primeiro despacho: Seja inspecionado pela Junta Superior de Saude.

Geraldo Baptista de Oliveira, segundo tenente da reserva convocado, pedindo que lhe seja contado pelo dobro o periodo de 26 de outubro de 1923 a 26 de outubro de 1933, para effeito de reforma. — Indeferido. O decreto numero 20.063, de 2 de junho de 1931 revogou os artigos 2º e 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Geraldo Barros, ex-praça do 1º Grupo de Artilharia de Montanha, pedindo rehabilitação, afim de obter caderneta de reservista. — Satisfaca o art. 390 do R. I. S. G.

G. Laport & Comp., pedindo por certidão o inteiro teor do requerimento dos supplicantes, de 3 de dezembro de 1934, e o despacho nelle exarado e as informações prestadas. — Deferido.

Helcindo Clark, ex-terceiro sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Idalino José Feliciano, patrão da maruja da Fortaleza de Santa Cruz, pedindo transferencia para identico cargo na de São João. — Archive-se. Não existe a vaga pleiteada.

Itagiba dos Santos Machado Filho, ex-terceiro sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, por ter requerido fóra de tempo.

Jayme Raulino de Faria, major intendente de Guerra, pedindo que lhe sejam contados, para effeito de inactividade, dous annos de serviço, segundo o disposto no aviso n. 556, de 5 de agosto de 1931. — Deferido.

João Coelho Marques, apresentando uma proposta para a exploração de uma cantina no recinto da Escola de Veterinaria do Exercito. — Approvada dentro dos limites do contracto por cópia annexo, ajustado entre o proponente e a E. V. Ex., a qual, devidamente authenticada, é devolvida á referida Escola para os effeitos das inspecções administrativas.

João Firmino dos Santos, terceiro sargento reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, em vista das informações.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Homero Jacques Pibernat, 3º sargento, pedindo matrícula no Curso Annexo do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

Irapuan de Albuquerque Potyguara e Nizo de Vianna Hontezuma, capitães, pedindo inclusão no Curso de Preparação para matrícula na Escola de Estado Maior. — Indeferidos, os requerentes não satisfazem a letra a do art. 4º das respectivas instruções.

Carlos dos Santos Carvalho, 3º sargento, pedindo matrícula na Escola de Engenharia. — Indeferido.

Sylvio Lisboa da Cunha, pedindo inclusão na relação de candidatos ao curso da E. T. E. — Deferido. O requerente apresenta na secretaria da escola as certidões passadas pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Adolpho Fernandes Monteiro, ex-cadete da Escola Militar, pedindo readmissão no referido estabelecimento. — Indeferido.

Ivan Agnello Ribeiro, José da Cruz Paixão e João Baptista Ourique de Oliveira, candidatos á Escola Militar, os dois primeiros pedindo revisão de prova e o ultimo pedindo effectuar nova prova. — Indeferido.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 12 de abril de 1935

Avisos:

N. 1.141 — Ao Banco do Brasil, solicita providencias no sentido de ser posta á disposição do Sr. Lauro Farani Pereira de Freitas, superintendente da Viação Ferrea Leste Brasileiro, a importancia de 670:000\$, já recolhida a esse Banco, ou outra qualquer que venha a ser recolhida. (8.094, de 1935).

N. 1.142 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importancia de 4.978:717\$600, de subvencão pelos serviços de navegação effectuados, e relativa a viagens realizadas no exercicio de 1934. (7.994, de 1935).

N. 1.143 — Ao Tribunal de Contas, solicita sejam distribuidos á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal designado para constituir a comissão fiscal do contracto de electrificação parcial da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes créditos: Estrada de Ferro Central do Brasil, 52:00008; Secretaria de Estado, 24:0008; Diferença de vencimentos, 304:000\$000. (8.225, de 1935).

N. 1.144 — Ao mesmo, envia a registro a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 1.551:464\$200, de subvencão pelos serviços de navegação effectuados e relativa a viagens terminadas em janeiro, fevereiro e março do corrente anno. (7.992, de 1935).

Offícios:

N. 1.617 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, remette papel n. 8.173, de 1935, para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (7.173, de 1935).

N. 1.618 — A' Directoria de Remonta do Exercito (Quartel General), communica que foram tomadas providencias, relativamente ao pedido de franquia posal-telegraphica para o 1º tenente Job de Figueiredo, encarregado do "Haras Minas Geraes". (403, de 1935).

N. 1.619 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, com referencia ag art. 30 do regulamento vigente dessa Inspectoria, communica o seguinte despacho: "Responda-se a consulta da I. F. O. C. S., remittendo-lhe cópia do parecer do Sr. consultor juridico, que approvo. (5.656, de 1935).

N. 1.620 — Aos Correios e Telegraphos, communica que no processo relativo ao pedido de radmissão do ex-praticante da extincta D. R. dos Correios, Octavio Diniz Rodrigues, exarou o seguinte despacho: "Approvo o parecer do Sr. consultor juridico". (2.998, de 1935).

N. 1.621 — Ao mesmo, pede para informar si a D. R. dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro encaminhou á Delegacia Fical daquelle Estado o laudo de inspecção de saude e a cópia do decreto de 12 de outubro ultimo em virtude do qual foi aposentado Albino Lopes Freire de Gouvêa, no cargo de mestre de linha desse Departamento, e no caso affirmativo quando o fez. (7.060, de 1935).

N. 1.622 — Ao mesmo, com referencia ao officio numero 8.205, de 30 de maio ultimo, communica que exarou o seguinte despacho: "Faça-se, de accordo com os interesses do publico serviço, a apuração dos factos que jufiquem a accusação, do officio de fls. 20, contra a agente Julia Dangelis Benicio. Relativamente á pretensão da ex-agente Adalina Avelino Velloso, exonerado quando era livremente demissivel, (Reg. postal de 1921), será opportunamente examinada". (22.099, de 1934).

N. 1.622 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remette processo de D. Sophia Armando de Góes e outra. (7.869, de 1935).

N. 1.624 — A' mesma, transmittre com documentos, cópia do decreto de 24 de agosto ultimo que aposentou Oscar da Cunha Corrêa, no cargo de engenheiro-chefe de 2ª classe da extincta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (7.997, de 1935).

N. 1.625 — A' mesma, transmittre cópia do decreto de 5 de outubro do anno passado, que aposentou o eervente do D. N. P. N. Francisco Manoel Ferreira. (7.840, de 1935).

N. 1.626 — Ao Departamento de Portos e Navegação, com referencia a proposta desse Departamento para, por intermedio da respectiva Fiscalização, dar conhecimento ao Estado do Rio Grande do Sul do parecer de 20 de agosto de 1932, do Sr. consultor juridico deste ministerio, sobre o dominio de terrenos de marinha e accrescido no porto do Rio

Grande, e ser autorizado, em consequência, a dispor das marinhas em questão para deposito de productos de dragagem de serviço do porto e proseguir nas providencias anteriores para a posse dessas marinhas, communica o seguinte despacho: "Autorizo a providencias solicitadas pelo D. N. P. N. no officio de fls. 40". (22.585, de 1935).

N. 1.627 — Ao Dominio da União no Estado da Bahia, communica que este ministerio é de parecer que não seja concedido o aforamento solicitado por Arnaldo F. Cabral, visto estarem os terrenos em apreço situados na zona de concessão do porto, pertencendo o seu usufructo á Companhia Cessionaria. (7.730, de 1935).

N. 1.628 — Ao mesmo, communica que este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado pelo Sr. Emilio Carrera, visto estar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios previstos para esse Estado. (8.008, de 1935).

N. 1.629 — A' Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado de S. Paulo, communica que este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado pelo Sr. Renato Alves Guimarães, visto estar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios. (8.000, de 1935).

N. 1.630 — A' mesma, communica que este ministerio nada tem a oppor ao aforamento solicitado pelo Sr. Arthur Richards, visto estar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios. (7.720, de 1935).

N. 1.631 — A' mesma, transmittre requerimento do auxiliar de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, Guilherme Sayago de Moraes, afim de que seja cumprido o regulamento do sello. (6.899, de 1935).

Requerimento despachado

Arminda Pereira da Conceição, pedindo reversão. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, na forma da lei.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SNR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1935

Approvando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se effectuou na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco entre junho e dezembro de 1934, com a seguinte classificação:

	Pontos
1 José Dionysio da Silva Barros, dactylographia.	94,845
2. José Pereira Cardoso, idem.	94,74
3. Hoel Sette, idem.	94,305
4. José Pinto de Abreu, idem.	94,095
5. Semiramis Eunice Alves da Silva, idem.	93,81
6. Abelardo de Araujo Jurema, idem.	93,32
7. Alcides Tolentino de Carvalho, idem.	92,255
8. Orlando Moraes, idem.	92,015
9. Maria Helena da Silva, idem.	91,71
10. Antonio Figueiredo Lima, idem.	91,20
11. Luiz da Rocha Siqueira, idem.	91,165
12. Maria Annunciada Moreira Reis, idem.	90,895
13. Mozart de Lacerda Coutinho, idem.	90,665
14. Armando Wanderley Antunes, idem.	90,34
15. Hernani Agra de Vasconcellos Galvão, idem.	89,68
16. José de Pontes Vieira, idem.	88,49
17. Luiz Alves Casado, idem.	88,27
18. Carmencita de Souza Moraes, idem.	88,215
19. Gilvan Machado Guimarães, idem.	88,165
20. José Edgard Barbosa, idem.	87,945
21. Demosthenes Moreira Ramos de Vasconcellos,	
22. Alzira Mathilde Silva, idem.	87,845
23. Manoel Mendes Bezerra Junior, idem.	87,69
24. Mario Marques Meira, idem.	87,625
25. Alberico Dornellas Camara, idem.	87,465
26. Juracy de Souza Góes, idem.	87,285
27. Carmello Nabuco de Lyra Uchôa, idem.	87,055
28. Maria da Conceição Paiva, idem.	86,725
29. Amália Rocha, idem.	86,535
30. Romeu Ribeiro Pessoa Frota e Vasconcellos, idem.	86,155

31. Luciano Baptista, idem.....	86,07	110. Helio Lemos, idem.....	76,08
32. Maria Arlinda Pereira de Araujo, idem.....	86,89	111. Maria Isabel Dourado, idem.....	75,995
33. Herodoto Novelino Pinheiro Ramos, idem....	85,875	112. Frederico Cavalcanti Pinto de Carvalho, idem.....	75,855
34. Maria de Lourdes da Costa Ramos, idem....	85,84	113. Annibal Severino Ribeiro Varejão, idem....	75,845
35. João Gonçalves Agra, idem.....	85,77	114. Kerginaldo Rodrigues de Carvalho, idem....	75,58
36. Guiomar Cavalcanti Lins, idem.....	85,765	115. Abérides Furtado de Mendonça, telegraphia..	75,105
37. Luiz Santa Cruz Paes Barretto, idem.....	85,695	116. Emilio Monteiro Fonseca, dactylographia....	75,06
38. Jehovah da Rocha Wanderley, idem.....	85,615	117. Ephrem Monteiense de Abreu e Lima, idem....	75,045
39. Donato Moreira de Andrade Junior, idem....	85,59	118. Pedro Carvalho, idem.....	75,005
40. Deraldo de Souza Campos, idem.....	85,385	119. José Argemiro Breckenfeld, idem.....	74,775
41. Aurea Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, idem.....	84,89	120. Eglantine Pereira Dias, idem.....	74,655
42. Darcy Fontenelle de Araujo, idem.....	84,615	121. Carmen Dolores Cavalcanti, idem.....	74,44
43. Carlos Emilio Schuler, idem.....	84,59	122. Laura Cordeiro de Carvalho, idem.....	74,365
44. Nairo da Cruz Ribeiro, idem.....	84,545	123. Aldo Pinto Pessoa, idem.....	74,33
45. Moacyr Justino de Medeiros, idem.....	84,155	124. Maria Amelia Marques da Silva, telegraphia..	73,96
46. Haroldo Espinola de Oliveira Lima, idem....	84,14	125. Marcos Cabral de Mello de Aguiar, dactylo-graphia, . . .	73,94
47. Brandina Clementino Ramos da Rocha, idem....	84,105	126. Edith Nunes da Silva, idem.....	73,695
48. Zacharias Marques Mayal, idem.....	83,915	127. Archimedes de Mello Neto, idem.....	73,575
49. Ruy Tolentino de Carvalho, idem.....	83,78	128. Francisco de Albuquerque Pajuaba Neto, idem.....	73,315
50. Carlos Alberto da Silva, idem.....	83,695	129. Nadejda Jorge de Campos, idem.....	73,18
51. Maria da Conceição Silveira, idem.....	83,675	130. Judith Francisco das Chagas, idem.....	73,11
52. Lucia Barroso Braga, idem.....	83,53	131. Gilberto José de Oliveira, idem.....	72,815
53. Salomão Pereira de Araujo, idem.....	83,465	132. Maria Herudina de Albuquerque Lyra, idem....	72,69
54. Omar Souza Coutinho, idem.....	83,445	133. Francisco Beirão Uchôa, idem.....	72,495
55. Aderval Torres de Araujo, idem.....	83,355	134. Albertina Lobão Lins, idem.....	71,845
56. José Cordeiro de Mello, idem.....	83,26	135. Manoel da Silva Guimarães Ferreira, idem....	71,795
57. Elysette Leopoldina da Silva, idem.....	83,225	136. Aurea Gomes, idem.....	70,925
58. Antonio de Carvalho Paes de Andrade, idem....	83,14	137. Aristoteles Ramalho Lobo, idem.....	70,865
59. Palmyra Teixeira Lopes, idem.....	82,945	138. Humberto do Amaral e Silva, idem.....	70,495
60. Alcides Ferreira Báltar, idem.....	82,89	139. Maria Alcina Valença, idem.....	70,14
61. José Teixeira Machado, idem.....	82,805	140. Jandyrá Francisca das Chagas, idem.....	69,91
62. Newton Pessoa Pimentel, idem.....	82,715	141. José Nazianzeno de Amorim, idem.....	69,665
63. Claudio Martiniano Ferreira Selva, idem....	82,56	142. Mario Fonseca Rodrigues, idem.....	69,54
64. Adelmar Lafayette Bezerra, idem.....	82,515	143. José Mozart Menescal, idem.....	69,155
65. Abigail Vidal Bezerra, idem.....	82,51	144. Devaldo Borges Alheiros Dias, idem.....	68,765
66. Floriberto Canejo do Amaral, idem.....	82,355	145. Pedro Martiniano Lins, idem.....	68,425
67. Elza Carrilho do Rego Barros, idem.....	81,89	146. José de Souza Moraes, telegraphia.....	68,36
68. Milton Salgado Medeiros de Moraes, idem....	81,715	147. Osman de Albuquerque, idem.....	67,99
69. Vanildo da Cunha Baptista, idem.....	81,51	148. Alberto da Silva Miranda, dactylographia....	67,77
70. Dolorisano Theotonio Avelino Quadros, idem....	81,49	149. Alcides José da Silva Braga, idem.....	67,48
71. Claudionor Hollanda dos Santos, idem.....	81,39	150. Miguel Archanzo Vieira, idem.....	67,175
72. Maria Escolastica Alves Brandão, idem.....	81,275	151. Pedro de Souza Guimarães, idem.....	67,155
73. Severina Serpa Mafra, idem.....	81,06	152. Agenor Coimbra Sampaio, telegraphia.....	67,00
74. Francisco Peixoto da Silva, idem.....	80,785	153. Aldonzo da Cunha Pedrosa, dactylographia..	66,88
75. João Alcides Correia de Mello, idem.....	80,655	154. Beatriz Martins, idem.....	66,865
76. Milton de Souza Leão Duarte, idem.....	80,525	155. Livio Alves de Lima, idem.....	66,795
77. Candida Ribeiro de Calazans, idem.....	80,495	156. José Mamede do Rego Costa, idem.....	66,64
78. Luiz Pedro Rodrigues de Oliveira Filho, idem....	80,36	157. José Silva Leitão, telegraphia.....	66,615
79. Antonia Correia Martins de Almeida, idem....	80,17	158. Severino Tavares de Mello Filho, dactylogra-phia, . . .	65,94
80. Petronio Cavalcanti de Carvalho, idem.....	80,155	159. Plinio Dídimo de Albuquerque, idem.....	64,865
81. Lauro Alves Casado, idem.....	79,92	160. Humberto Vasconcellos Beltrão, idem.....	64,795
82. Murillo Marroquin de Souza, idem.....	79,905	161. Clovens Peixoto da Silva, idem.....	64,53
83. Solon Pereira de Araujo, idem.....	79,87	162. Renée de França e Silva, idem.....	64,395
84. Olympio Correia Pedrosa, dactylographia....	79,755	163. Silvino de Souza Leão Filho, idem.....	64,39
85. Severino Ramos Pereira de Lyra, idem.....	79,645	164. Iracy Porto Pogy de Figueiredo, idem....	64,165
86. Manoel Francelino do Amaral, idem.....	79,625	165. Luiz Santa Rita, idem.....	63,915
87. Ary Sodré da Motta, idem.....	79,365	166. Ruy Lustosa Paranaçu, idem.....	63,405
88. Hylton Murillo Gomes Penna, idem.....	79,255	167. Marcello Cabral de Mello de Aguiar, idem....	62,405
89. Corina Sette Chaves, idem.....	79,245	168. José Vidal Ribeiro Pessoa, idem.....	61,895
90. Adueto Bezerra de Araujo, idem.....	78,815	169. Ivette Leite Montenegro, idem.....	61,84
91. Irene de Mello Cavalcanti, idem.....	78,805	170. Jacy Affonso de Mello, telegraphia.....	60,72
92. Euclydes de Moraes Camara, idem.....	78,605	171. José Moreira Reis, dactylographia.....	60,545
93. Francisco Cornelio da Fonseca Lima Filho, idem.....	78,34	172. Gilvan Fonseca da Costa Alecrim, dactylo-graphia, . . .	60,345
94. Iracy de Oliveira Curchatuz, telegraphia....	78,29	173. Maria de Lourdes Castello Branco, idem....	60,025
95. Sebastião Ivo de Carvalho Rabello, dactylo-graphia, . . .	78,075	174. Waldemar Claudino de Paiva, idem.....	60,015
96. Eddy Cavalcanti Affonso Ferreira, idem....	78,045	175. Adalgisa Josepha Silva, idem.....	59,94
97. Jabs Affonso de Mello, telegraphia.....	77,925	176. José Marianno do Rego Mello, idem.....	59,895
98. Maria das Mercês de Mello Azedo, dactylo-graphia, . . .	77,81	177. Tíara Séva Vêras, idem.....	58,97
99. Adalgisa da Costa Serpa, idem.....	77,795	178. Arthur Seabra Nogueira, idem.....	58,705
100. Elycio Lopes de Oliveira, idem.....	77,79	179. Giovanni Gomes de Lima, idem.....	57,97
101. Amaury Cesar Casado Rezende, idem.....	77,77	180. Oscar Bandeira Gondim Coutinho, idem....	57,28
102. Newton Campos de Souza, idem.....	77,66	181. José Bruno de Faria, idem.....	56,61
103. Dioscorides de Amorim Pereira, idem.....	77,49	182. Sebastiana Eunice de Mello, idem.....	55,855
104. José Maria Alecrim da Silva, idem.....	77,43	183. Fellsbella Brito de Lima, idem.....	55,03
105. Arthur Gomes de Souza, telegraphia.....	76,875	184. Decio Antonio das Neves, idem.....	52,765
106. Dulce de Lima Maciel, dactylographia.....	76,86	185. Antonio Villar Nobre de Almeida, idem.....	50,845
107. Arthur Tavares de Souza Campos, idem....	76,64	186. Evangelina Correia de Siqueira Lima, idem....	50,81
108. Manoel Barros de Novaes, idem.....	76,575	187. Ary Costa Magnata, idem.....	50,42
109. Gentil Gomes Padilha, idem.....	76,345		

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 12 de abril de 1935

Requerimentos despachados

João de Deus de Menezes (P. 95.907-34).— Dê-se baixa fiança.

José Soares Ferreira Filho (P. 83.392-34).— Aguarde critério a ser adoptado pela directoria sobre promoções.

Heraclito Soares Dias (P. 75.965-34).— Dê-se baixa fiança.

Paulo de Britto (P. 20.150-35).— Certifique-se.

Luiz Antonio dos Santos (P. 16.699-35).— Presentemente não ha vaga.

Amaro Gomes (P. 16.732-35).— O pedido do requerente foi annotado para ser attendido depois de aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção.

Agripino Pereira (P. 16.302-35).— Aguarde a vez de ser effectivado.

Alberto de Almeida Nunes (P. 27.693-35), Avelina Ribeiro Dias (P. 12.646-35) e Roberto Coelho da Silva (P. 2.621-35).— Concedo dois mezes de licença, de accordo com o laudo medico.

Antenor Avelino de Souza (P. 15.927-35) e Byrre & Armão (P. 14.467-35).— Pague-se por conta desta estrada.

Antonio Marcellino Barboza (P. 14.937-35).— Indeferido.

Collectoria Estadual de Carandahy (P. 13.980-35).— Certifique-se.

Manoel Ferreira de Souza (P. 3.218-35).— O requerente desistiu da transferencia.

Jorge de Moraes (P. 29.252-35).— Indeferido.

João Francisco Ribeiro (P. 30.572-35).— Aceito a fiadora.

Romulo Barbosa (P. 31.272-35).— Aceito a fiadora.

Alberto Cordeiro (P. 23.047-35).— Concedo um mez e dez dias de licença, de accordo com o laudo medico.

Francisco José da Silva (P. 27.383-35).— Concedo um anno de licença de accordo com o laudo medico.

João da Costa (P. 19.672-35).— O pedido do requerente foi annotado para ser attendido aporfortunamente depois de aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção.

Antonio Gomes (P. 21.343-35), José Anastacio (P. 25.923-35), Sebastião da Silva Prado (P. 17.724-35), Marcel de Souza Pina (P. 25.359-35), Antonio Ribeiro Barbosa (P. 18.064-35), Theophilo José Alves (P. 18.564-35), Laura de Freitas (P. 12.651-35), Manoel Bouvechio (P. 20.523-35), Francisco Antonio Ribeiro (P. 26.413-35), Joaquim Pereira (P. 23.418-35), José Benedicto Querido (P. 27.743-35), Braz Leme Barbosa (P. 27.818-35) e João Gomes da Silva (P. 25.863-35).— Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Caixa de Aposentadoria e Pensões.— Não tendo a Junta Administrativa da Caixa attendido á solicitação que lhe foi feita por esta Directoria no officio n. 236-Cp, de 13 de outubro de 1934, sobre a remessa da cópia da syndicancia procedida pelos conselheiros Antonio Lopes de Carvalho e Felinto Lobo, em São Paulo, referente ao Dr. Edson Amaral resolve tornar sem effeito o despacho de 30 de julho de 1934, exarado no papel n. 18.280-34 para, em seguida, mandar archivar.

Jayme da Costa Pinto (P. 26.880-35).— Compareça a Secretaria.

Oscar Alfredo Lopes (P. 262) e Pedro Dias Nora (P. 26.515-35).— Indeferido.

Abilio do Nascimento Costa (P. 11.555-35).— Indeferido.

Oswaldo da Silveira Conceição (P. 12.957-35).— Aceito a fiadora.

Benedicto Ribeiro Mendes (P. 10.985-35).— Indeferido.

St John d'El Rey Mining Company Limited (P. 24.205, de 1935).— De accordo. Approvo a minuta. Defiro o pedido da Companhia, sujeitando-se ella ás condições indicadas pela 3ª divisão.

Brasilina dos Reis e Silva (P. 25.599-34).— Autorizo. João de Souza Lara Santa (P. 21.354-34).— Deferido, a titulo precario.

José Germano Moreira (P. 158-35).— Deferido.

Olavo Leal Armand (P. 16.429-35).— Dê-se baixa á fiança.

Luiz Guedes (P. 24.923-35).— Concedo um mez de licença, de accordo com o attestado medico.

Henrilo Pinheiro (P. 10.969-35), Felisbino Rodrigues (P. 17.275-35), Arthur Soares Leitão (P. 13.224-35), Levy Avelino de Macedo (P. 17.654-35), Pedro Antonio Guida (P. 17.734-35), Sebastião de Souza (P. 17.264-35), Pedro Medeira (P. 28.998-35) e Oswaldo Silveira dos Santos (P. 25.873, de 1935).— Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Aminthas Soares (P. 27.773-35) e Cypriano Adellino Pinto (P. 28.263-35).— Concedo dois mezes de licença, de accordo com o laudo medico.

Noema Clemente da Silva (P. 13.365-35).— Autorizo o pagamento, cumprida a formalidade a que allude e segundo periodo da informação.

Francisco Oliveira do Nascimento (P. 13.270-35).— Certifique-se.

Antonio Monteiro Baptista (P. 15.481-35).— Junta o requerente procuração que o habilite a solicitar a restituição.

Adelino Ribeiro (P. 15.471-35).— Restitua-se a importância de 304\$200, tendo em vista o motivo que determinou a não utilização de caderneta.

Oscar Alfredo Lopes (P. 26.215-35).— Compareça a Secretaria.

Antonio Joaquim Damasio (P. 9.270-35).— Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscripções de candidatos a emprego na 4ª divisão. Restituam-se os documentos por intermedio do chefe da estação de Bello Horizonte.

J. A. Sardinha Suces. (P. 51.204-45).— Actualmente não ha necessidade do material proposto.

Nagib Taranto (P. 27.340-35).— Compareça a Secretaria.

Francisco de Mattos Trindade (P. 58.313-34).— Não havendo o requerente apresentado razões que permitam modificar o despacho de 14 de agosto de 1934, exarado na petição n. 23.413-34 fica mantido o referido despacho.

Gonçalves Tamm Cia. Ltda. (P. 31.170-35).— A proposta não pôde ser aceita porque para aquisição de lenha é indispensavel a concorrência.

Oswaldo da Silveira Conceição (P. 12.957-35).— Aceito a fiadora.

Alba Caminha (P. 46.186-34).— Indeferido.

Casa Mayrink Veiga (P. 9.610-35).— As aquisições para o corrente anno devem ser feitas mediante concorrências abertas no mesmo anno; não sendo por isso possivel aceitar a proposta que se refere a concorrência resolvida.

Inspectoria Federal das Estradas**SECÇÃO DE ESTATISTICA E RELATORIO**

Por acto do Sr. inspector foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, de tres mezes, com ordenado, a Antonio Martins Affonso, escripturario de 2ª classe da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina;

De tres mezes, com dous terços da diaria, a João Raymundo, bombeiro da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina;

De tres mezes, com dous terços da diaria, a Raymundo Alfredo Ewerton, guarda-freio da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina;

De um mez, com ordenado, a Sebastião Canuto, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz;

De um mez, com dous terços da diaria, a José Gomes, trabalhador da Estrada de Ferro de Goyaz;

De tres mezes, com ordenado, a Dimas Rodrigues Madeira, escripturario de 2ª classe da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1935

Requerimentos despachados

José Pinto de Carvalho, ex-diarista da Comissão de Estatutos dos rios Tocantins e Araguaia, pedindo inscrição no concurso aberto para escrevente de 2ª classe deste Departamento. — Indeferido, á vista da informação, por falta de documentos exigidos.

Hasenclever & Comp., pedindo para ser autorizada a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro a permittir o embarque de volumes com a marca "Carioca". — Indeferido, de accordo com as informações.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de abril de 1935

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.712-V — Communico-vos, que, por portaria de hoje datada, designei o director do S. F. P. V., agronomo Carlos de Souza Duarte para substituir o director do E. A., agronomo Bemvindo Novaes que nesta data entrou em gozo de férias regulamentares.

N. 1.713-V — Peço-vos providencias, no sentido de ser transferida da Delegacia Fiscal, no Estado da Bahia, para a de Amazonas a quantia de 4:800\$000, por conta da lei numero 5, de 12 de novembro de 1934, art. 12, verba 3ª, consignação "Pessoal — II — Pessoal variavel", sub-consignação "29 — Para pagamento... h) Serviço de Plantas Texteis".

N. 1.733-V — Transmittindo a inclusa conta, em 3 vias da "The Rio de Janeiro, Light and Power Co. Ltd.", na importância de 79\$500, proveniente de energia electrica ao S. P. T. durante o mez de dezembro do anno proximo pasado.

N. 1.714-V — Passo ás vossas mãos, as inclusas quintas vias das relações numericas do pessoal variavel, contractado para os trabalhos dos Aprendizados Agricolas da Bahia, Pará, Minas-Geraes e da Escola Agricola de Barbacena, da Directoria do Ensino Agricola, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.715-V — Afim de solucionar de modo definitivo a consulta do S. T. C., peço-vos providencias junto ao Instituto de Previdencia, no sentido de ser esclarecido si são contribuintes obrigatorios:

1. os funcionarios interinos: a — em cargos vagos; b — em cargos impedidos por licenças ou outros quaesquer motivos;

2. os empregados que exercem cargos de vencimentos fixos, mas em commissão;

3. o pessoal contractado nos termos do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928. Quanto a estes, reporto-me ao meu officio n. 1.655-V, de 5 do fluente.

N. 1.734-V — Remetto-vos, em duas vias a inclusa comprovação do adiantamento de 3:000\$000, recebido na Pagadoria deste ministerio pelo assistente da Directoria do E. A., Antonio de Arruda Camara, em virtude do officio n. 3.775, de 17 de outubro do anno proximo findo, desta Directoria Geral ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.718-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha em duas vias, na importancia de 510\$000, relativa a diarias e que fizeram jus os funcionarios da Directoria do E. A., professor interino da 10ª cadeira Heitor da Silveira Grillo e o porteiro-continuo do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, Eleuterio Cezario de Paula, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, conforme cópia da autorização em anexo.

N. 1.717-V — Idem, idem, a inclusa folha supplementar em duas vias, na importancia de 1:456\$400, relativa ao mez de março do corrente anno, do assistente-agronomo Hugo Salgado e outros contractados para o S. T. R. C.

N. 1.718-V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, na importancia de 600\$000 do O Campo proveniente de doze assignaturas de sua revista para o Serviço de Fructicultura, no corrente anno.

N. 1.735-V — Idem, idem, a inclusa folha na importancia total de 250\$000, proveniente de gratificação a que fizeram jus, Hilto Antonio Alves e José de Azeredo, respectivamente motorista e continuo desta Directoria Geral, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, no mez de março do corrente anno, á razão de 150\$000 o primeiro e 100\$000 o segundo, mensalmente.

— Sr. directo do Serviço Techico do Café:

N. 1.721-V — Communico-vos que esta Directoria Geral, em officio n. 1.672-V, de 6 do corrente mez, autorizou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro a aceitar as requisições de transportes de pessoal e material assignado pelos funcionarios desse Serviço, agronomos Dirceu Duarte Braga e Paulo Penna Ribas, ambos com sede em Juiz de Fora — Estado de Minas Geraes.

N. 1.731-V — Levo, por meio deste, ao vosso conhecimento, que, nesta data, foi autorizada a remessa de 1:200\$ que se destina ao pagamento dos membros da Banca examinadora, domiciliados nessa Capital.

Em igual data foi providenciado o pagamento dos Srs. Drs. Carlos de Souza Duarte e Nestor Barcellos Fagundes.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 1.724-V — Passo ás vossas mãos, as inclusas terceiras vias das relações numericas e nominal do pessoal variavel, contractados, para os trabalhos do Aprendizado Agricola desse Estado, da Directoria do E. A., no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 1.725-V — Idem, idem, para os trabalhos do Aprendizado Agricola desse Estado, da Directoria do E. A., no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.726 — Idem, idem, para os trabalhos do Aprendizado Agricola desse Estado e Escola Agricola de Barbacena, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.727-V — Junto vos devolvo, o processo relativo á resolução do 1º Congresso Nacional de Pesca sobre auxilio a usinas para aproveitamento do cylindro central das rhisophoras, na fabricação do papel.

— Exmo. Sr. Dr. Bello Lisboa, M. D. director da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria do Estado de Minas Geraes:

N. 1.728-V — Em resposta ao vosso officio n. 209-OPS, de 30 de março ultimo, tenho o prazer de informar-vos que este ministerio só poderá fornecer, no momento, mudas de Pau Brasil, com 0,45 a 0,50 de altura.

A Prefeitura do Districto Federal não possui taes mudas. Entretanto, este Departamento poderá providenciar para que sejam apanhadas no Estado do Rio, as mudas solicitadas, precisando, todavia, de um prazo não inferior a 40 dias.

— Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 1.729-V — Communico-vos que estaes autorizado a enviar, por ordem telegraphica, 1:200\$000 á Directoria do S. T. C., importancia essa que deverá ser deduzida da verba que se acha recolhida nessa Pagadoria e destinada a manutenção do mesmo Serviço.

N. 1.730-V — Idem, idem os pagamentos no total de 600\$000 aos Srs. Drs. Carlos de Souza Duarte e Nestor Barcellos Fagundes, cabendo a cada um delles a importancia de 300\$000, por serviços prestados na realização do concurso para cargos technicos do S. T. C.

A citada importancia deverá ser deduzida da verba que se acha recolhida nessa pagadoria e destinada a manutenção do refepido serviço.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.732-V — Peço vossas providencias afim de ser publicada no Diario Official de amanhã, quinta-feira 11 de abril corrente, a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica autoriza o S. E. R. C., deste Ministerio a adquirir um chassi "Ford" para o Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes" no Estado do Paraná.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de abril de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 1.695 — Restitue o processo de divida de "exercicios findos", na importancia de 640\$000, de que é credor Renato da Silveira Borges.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Nitheroy:

N. 1.696 — Transmitta o processo em que The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, pede o pagamento, por "exercicios findos", da importancia de réis 788\$600.

— Ao Sr. chefe da Commissão de Classificação do Algodão — Recife — Estado de Pernambuco:

N. 1.698 — Restitue o processo D. E. C. numero 3.428, de 1935, solicitando sejam sanadas as incorrecções apontadas na informação de folhas 1 verso.

— Ao Sr. presidente da Commissão de Inquerito na Directoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.702 — Remette o processo D. E. C. n. 3.145, de 1935, visto ter o mesmo ligação com o processo G. M. numero 4.115, de 1934, encaminhado a essa Commissão pelo officio n. 654, de 14 de março findo, da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

— Ao Sr. director da Escola Agricola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 1.704 — Solicita informar, com a possivel brevidade, se foram cumpridas as recommendações constantes da circular n. 122, de 15 de janeiro de 1934, desta directoria, relativamente ao pagamento de diarias.

— Ao Sr. administrador do Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas — Estado de Minas Geraes:

N. 1.705 — Solicita informar a D. E. C. se foi cumprido o aviso-circular n. 122, de 15 de novembro de 1934, quanto ao pagamento de diarias, e, em caso affirmativo, qual a data da communicacão feita.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Chimica:

N. 1.706 — Pede informar em que data Parizio Bastos tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de servente dessa Escola, para o qual foi nomeado em 14 de julho de 1934.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.707 — Transmitta o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 4:000\$, recebido na Pagadoria deste ministerio, em 21 de novembro do anno findo, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Luiz Martins Teixeira.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 1.710 — Solicita enviar a D. E. C. cópia authentica do officio n. 240, de 1 de fevereiro do corrente anno, da Directoria de Plantas Texteis, informando ao mesmo tempo se, com relação ás diarias pagas, foi cumprida a recommendação constante da circular n. 122, de 15 de janeiro de 1934, desta directoria.

— Ao Sr. sub-inspector da Sub-Inspectoria Agricola da 6ª Região — Victoria — Estado do Espirito Santo:

N. 1.711 — Restitue o balancete referente a fevereiro de 1935, remetido a D. E. C. pelo officio n. 228, de 2 de março ultimo, afim de ser completada a documentação das despesas effectuadas nas varias sub-consignações e visadas as duas cópias de contas da Companhia Central Brasileira de Força Electrica.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cana de Assucar do Cariry — Barbalha — Ceará:

N. 1.712 — Remette cópia do aviso circular n. 22, de 15 de janeiro de 1934, não recebido por essa administração.

Requerimento despachado

The Leopoldina Railway Company Limited — Contas em proveito da D. E. P., no total de 284\$300. — Requeira o pagamento por "exercicios findos". (D. E. C. n. 89-35.)

Dia 12

Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 1.739 — Transmitta o processo em que a "São Paulo Railway Company" pede o pagamento, por exercicios findos, de uma conta na importancia de 162\$000, proveniente de transportes concedidos, em fevereiro e março de 1934, a requisição desse Serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 1.740 — Transmitta, novamente, o requerimento datado de 20 de dezembro de 1933, em que o director do Aprendizado Agricola de Barreiras, João Pitanguy Albano, pede o pagamento, por "exercicios findos", de diarias nas importancias de 2:505\$000 e 330\$000, a que diz ter feito ju's, em 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Florianopolis:

N. 1.741 — Restitue o processo em que o observador da Estação Climatologica de Camboriu, Pedro Francisco Ramos, pede o pagamento de seus vencimentos deixados de receber no periodo de outubro a dezembro de 1932.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.742 — Transmitta o processo em que The Leopoldina Railway Company pede o pagamento de uma conta na importancia de 156\$500, relativa a transportes effectuados, em 1933, a requisição da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.744 — Transmitta o processo em que o sub-assistente do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, Mario Pereira Ramos, solicita informações sobre o destino dado a um seu pedido de pagamento de diarias, e pede providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito.

N. 1.745 — Restitue o processo de divida de "exercicios findos" na importancia de 534\$300, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica, em 1933, a Directoria do Fomento e Defesa Agricolas.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1935

Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:
N. 1.672 — Remettendo o documento de empenho n. 131, na importancia de 33\$800.

— Sr. director da Directoria de Estatistica de Produção:

N. 1.686 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 133, na importancia de 650\$000, extrahido em favor da revista *O Campo*.

— Sr. director da Directoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 1.689 — Remettendo a 1ª via do empenho n. 132, na importancia de 1:000\$000, extrahido em favor da Rede Mineira de Viacão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Terceira Secção

Dia 10 de abril de 1935

Ao Sr. presidente da Camara Brasileira do Commercio, São Paulo:

N. 1.669 — Accusa recebimento do vosso officio de 21 de março ultimo communicando haver sido eleita e empossada a nova directoria dessa Camara, e de ordem do senhor ministro, agradece a gentileza da communicacão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina:

N. 1.671 — Junto remette a certidão, do titulo de pensão, pedida por D. Zilda Silva, filha do director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, José Candido da Silva.

Outrosim, declaro-vos que o sello, na importancia total de sete mil e quatrocentos réis, deverá ser cobrado por essa repartição.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.677 — Em solução ao officio n. 920, de 3 do corrente mez, junto envia, por cópia, os assentamentos de Pedro José do Rosario, funcionario desse Departamento.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.688 — Pede necessarias providencias no sentido de ser enviada, com urgencia, á esta directoria, uma relação completa de todos os funcionarios dessa directoria, e bem assim das repartições á mesma subordinadas, afim de serem organizadas as respectivas fichas de assentamentos.

Dia 11

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.697 — Solicita providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a relação nominal do pessoal variavel do Serviço de Caça e Pesca, para o presente exercicio.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.700 — Tendo varias repartições do Departamento Nacional da Produção Vegetal, entre outras, a 3ª Secção Technica do Fomento — Rua da Misericordia — nesta Capital, e Campo de Sementes de Acaray — Rio Grande do Norte —, continuado a reclamar a falta da remessa do *Diario Official*, reitera o pedido por vezes feito, solicitando vossas providencias no sentido de ser observada regularidade na entrega dos exemplares em questão.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 1.701 — Afim de attender ás frequentes consultas endereçadas a esta directoria pelas diversas repartições deste ministerio, relativamente á obrigatoriedade da inscrição dos serventuários contractados, nesse Instituto, reitera o pedido de esclarecimentos, constante dos officios ns. 4.770, 112 e 1.027, respectivamente, de 10 de dezembro de 1934, 11 de janeiro e 28 de fevereiro do corrente anno, sobre:

a) si os contractados nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, são contribuintes obrigatórios;

b) no caso de resposta affirmativa ao item anterior, quaes dos alludidos serventuários devem ser considerados contribuintes facultativos;

c) si os contractados de contracto bi-lateral, sujeito a registro pelo Tribunal de Contas, são considerados contribuintes obrigatórios ou facultativos.

Pede venia para encarecer a necessidade de ser solucionada, com urgencia, a situação dos alludidos serventuários em face desse Instituto, afim de remover os embarços decorrentes das exigencias postas em pratica por algumas repartições pagadoras.

— Ao Sr. director da Escola Agricola de Barbacena, Minas Geraes:

N. 1.703 — Solicita providencias no sentido de serem enviadas á esta Directoria as relações numerica e nominal do pessoal variavel dessa Escola, para o presente exercicio, devidamente approvadas pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.709 — Communica que o Sr. Manoel Nunes Pereira, exercia, em 1929, o cargo de veterinario de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral, e que por portaria de 18 de dezembro de 1932, foi designado para exercer as funções de veterinario da Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carne, em São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, função essa que exerceu até 1 de março de 1933, quando foi nomeado sub-inspector da Directoria de Caça e Pesca e que actualmente exerce o cargo de assistente tecnico da Secção de Criação da mesma Directoria, para o qual foi nomeado em 15 de agosto do mesmo anno.

Dia 12

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.717 — Solicita providencias no sentido de ser remetida a esta Directoria a relação nominal do pessoal variavel da Inspectoria Regional, em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, para o presente exercicio.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.719 — Transmittê o incluso processo referente á aposentadoria do 1º escripturario da secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, Alvaro Corrêa da Silva, acompanhado de uma cópia do decreto, que o aposentou, e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal pelo mestrio prestado e certidões respectivas.

Communico-vos, outrossim, que o funcionario em apreço, ora aposentado com os vencimentos integraes do seu cargo, vencia, mensalmente, 1:400\$000.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.720 — Solicita, de accôrdo com o art. 6º, do decreto n. 24.272, de 21 de maio de 1934, providencias no sentido de ser passada por esse Tribunal e remetida á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, para o fim de instruir o processo de habilitação ao montepio deixado pelo Dr. Gustavo dos Santos Silva Dutra, a certidão *ex-officio* do pagamento das contribuições feitas pelo mencionado ex-contribuinte, para o fundo de montepio, durante o periodo de 13 de março de 1912 a 31 de dezembro de 1915, em que o mesmo exerceu o cargo de ajudante da 1ª secção do extinto Posto Zootechnico Federal de Pinheiro.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.725 — Em attenção ao pedido constante dos officios ns. 12 e 20, respectivamente, de 20 de março e 8 do fluente mez, transmittê, inclusa, a declaração de familia feita pelo ex-ajudante da Inspectoria Agricola do extinto Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Antonio Francisco Valentim.

Communica, que, foram solicitadas providencias junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser passada e remetida a essa Directoria a certidão *ex-officio* das contribuições pagas pelo *de cujus*, para o fundo de montepio, cabendo-me informar-vos que o alludido ex-funcionario, cuja nomeação, para o cargo acima referido, data de 18 de janeiro de 1910; foi exonerado por portaria de 22 de agosto de 1914, não constando, nesta Directoria, que o mesmo, usando do direito, que lhe facultava o art. 19, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, tenha continuado a contribuir para o montepio ou que haja sido nomeado para outro cargo publico federal.

(Acompanha uma declaração de familia).

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.726 — Afim de attender ao pedido da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, constante dos officios ns. 12 e 20, respectivamente, de 20 de março e 8 do fluente mez, solicita providencias no sentido de ser passada por esse Tribunal e remetida á supra-citada directoria, para o effeito de instruir o processo de habilitação ao montepio instituido pelo ex-ajudante da Inspectoria Agricola do 13º districto, do extinto Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Antonio Francisco Valentim, a certidão *ex-officio* das contribuições pagas pelo mencionado ex-funcionario, no periodo de 18 de janeiro de 1910 a 22 de agosto de 1914.

— Ao Sr. inspector chefe da Inspectoria Regional em São Paulo, do Serviço de Inspeção dos Productos de Origem Animal:

N. 1.732 — Solicita providencias no sentido de serem enviadas a esta Directoria as relações numerica e nominal do pessoal variavel dessa Inspectoria para o presente exercicio, devidamente approvadas pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 1.736 — Communica que foi extrahida certidão do titulo de nomeação de Geraldo Aquini, para o cargo de estacionario de 2ª classe da Rede Meteorologica do extinto Instituto de Meteorologia, Hydrometria e Ecologia Agricola, devendo o interessado remetter a esta directoria, estampilhas federaes, no valor de 9\$300, inclusive sello de educação.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Minas Geraes:

N. 1.738 — Solicita providencias no sentido de serem encaminhadas a esta directoria as relações numerica e nominal do pessoal variavel desse Aprendizado para o exercicio corrente, devidamente approvadas pelo Sr. ministro.

Requerimentos despachados

Joaquim Velasquez, pedindo restituição de documentos.
— Compareça nesta Directoria. (D. E. C. 3.947-35).

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de abril de 1935

Ao inspector-chefe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em Barretos — São Paulo:

N. 1.699 — Restitue os inventarios effectuados em 31 de março de 1934 e 20 de março de 1935, na Inspectoria Regional em Cuyabá.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.708 — Remette o termo de baixa afim de ser julgado e restituído, em seguida, a esta directoria.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.714 — Restitue 65 notas de empenho relativas ao material adquirido pela Comissão Central de Compras, no corrente anno.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.729 — Solicita providencias no sentido de serem prestados com a maxima urgencia esclarecimentos relativamente á providencia dos direitos de propriedade do Governo Federal sobre os immoveis do extinto Patronato Agrícola "Monção", no Estado de São Paulo.

— Ao Dr. Manoel Moreira da Fonseca, M. D. director da Comissão Central de Compras:

N. 1.730 — Agradece a communicacão de haver assumido o exercicio do cargo de director dessa Comissão, fazendo votos pela felicidade da nova administração.

— Ao sub-assistente do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos:

N. 1.733 — Restitue o inventario dos bens moveis effectuado em 31 de dezembro de 1934.

— Ao sub-inspector do Posto Experimental de Criação, do Serviço de Fomento da Produção Animal — Soure — Pará:

N. 1.734 — Restitue o termo de baixa lavrado na Estação de Monta, de Soure, em 25 de maio de 1934.

Departamento Nacional da Produção Animal

PORTARIA N. 35

O director do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministerio da Agricultura, de conformidade com o que propoz o Conselho de Caça e Pesca, de accordo com os poderes que lhe confere o art. 212 do Código de Caça e Pesca, resolve:

Art. 1.º Fica fixado, de accordo com o art. 119 do Código de Caça e Pesca, o periodo comprehendido entre 14 de abril e 15 de setembro de 1935, em que é permittida a caça nos Estados de Minas Geraes, Matto Grosso e littoraneos do Espirito Santo até o Rio Grande do Sul, de:

a) mamíferos:

Veados, excepto o Cervo (ou veado galheiro); porco do matto; capivará, paca, cotia, tatu, preá, coelho e mocó.

b) aves:

Mutuns, jacutinga, jacús, macucos, inhambús, capoeiras, perdizes, codornas, pombas, patos, marrecos, narcejas, maçaricos, frangos d'agua e saracuras.

Art. 2.º Exceptuam-se, mesmo neste periodo aberto á caça, como animais protegidos, em todo o territorio da União, os seguintes:

a) mamíferos:

O cervo; a anta, o guará (lobo), a lontra, o macaco, a preguiça, o tamandua e o caxinguelá.

b) aves:

Garças, emas, jaburús, quéro-quéro, pavão do matto, tucanos, araraes, pica-paus, curiangos, andorinhões e todos os passaros e outras aves de porte inferior ao bem-te-vi.

c) repteis:

Lagartos.

Paragraphe unico. Fica igualmente prohibida a caça no districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, do macuco e do zêzé.

Art. 3.º Fica terminantemente prohibida a caça das especies indicadas no art. 1.º desta portaria, entre 16 de setembro de 1935 e a data fixada para a abertura da caça em 1936, que seja, assim, a constituir o periodo de Defeso ou Veda.

Art. 4.º São considerados nocivos e permittida sua caça durante todo o anno:

a) mamíferos:

Gambás e ratos.

b) repteis:

Cobras peçonhentas (cascavel, jararacas e cobras coral).

Paragraphe unico. Quando occorrendo em zonas de planícies ou de criação, mediante requisição ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animais:

Onças, gatos do matto, raposa do campo, jacarés, aves gravadoras (papagaios, periquitos, pombas, sanhassos e melros).

Art. 5.º A infracção do art. 3.º será punida com a multa de 100\$000 (cem mil réis), elevada ao dobro na reincidencia. (Art. 187 do Código de Caça e Pesca.)

Art. 6.º A infracção ao art. 2.º será punida com prisão de dois a seis mezes ou multa de 200\$000 (duzentos mil réis) a 1:000\$000 (um conto de réis). (Art. 184 do Código de Caça e Pesca.)

Paragraphe unico. Será punido com prisão de dois a seis mezes ou multa de cem a quinhentos mil réis (100\$000 a 500\$000) quem expuzer á venda: pelles, pennas ou quaesquer productos dos animais protegidos, citados no art. 2.º, sendo o referido material apreendido. (Art. 121, 187 e 180, do Código de Caça e Pesca.)

Art. 7.º Mesmo na época estabelecida no art. 1.º desta portaria, só é permittido o exercicio da caça aos que satisfizerem as exigencias dos arts. 135 a 139 do Código de Caça e Pesca.

Paragraphe unico. Os infractores desses artigos estão sujeitos a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). (Art. 188 do Código de Caça e Pesca.)

Art. 8.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1935. — Ascanio Faria, pelo director.

Publicado no *Diario Official* n. 78, pag. 6.625, de 3 de abril de 1935.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de abril de 1935

Officios remettidos:

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 558 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste ministerio, a folha de salarios de Mark Cyril Malampy e outros contractados do Serviço de Fomento da Produção Mineral, no Departamento, na importancia de 21:488\$700.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 559 — Remette 5 vias de nota de empenho da Comissão Central de Compras, sendo tres referentes ao Laboratorio Central da Produção Mineral e duas a esta directoria.

— A senhorita Florence Dillon:

N. 560 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento, assim como um exemplar do Código de Minas.

— Ao director de Estatística da Produção:

N. 561 — Solicita providencias, no sentido de ser impresso nas officinas dessa directoria, o boletim n. 71 — Trabalhos Geophysicos. Applicação dos methodos electricos — por Mark C. Malampy, H. Capper A. de Souza, Irnack C. de Amaral e Decio S. Oddons.

— A Carlos Antunes Muniz:

N. 562 — Communica que deveis fazer prova de nacionalidade e de idoneidade technica e financeira, de accordo com o estipulado nos arts. 3.º, § 5.º e 13, § 3.º, para ser devidamente processada a vossa pretensão.

— Ao chefe da Fiscalização Bancaria do Banco do Brasil:

N. 563 — Remette a lista completa das concessões outorgadas pelo Ministerio da Agricultura para a exploração de minério de ouro.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 564 — Remette a 2.ª via do conhecimento de empenho n. 80, de 29 de março findo.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 565 — Transmitto a 3.ª via do conhecimento de empenho n. 80, de 29 de março findo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 566 — Remette a 5.ª via do conhecimento de empenho n. 80, de 29 de março findo.

— Ao director presidente da Companhia Agricola "União Industrial de Pernambuco":

N. 567 — Remette cópia do meu parecer.

— A Aldo Fernandes R. de Mello:

N. 568 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento.

— A Antonio Carlos Teixeira Leite:

N. 569 — Comunica que torna-se necessario sejam cumpridas as exigencias constantes do n. II, do art. 21º do Código de Minas.

Dia 5

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 570 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na pagadoria deste Ministerio, a folha de salarios de José Oriano Menescal Netto e outros contractados do Serviço de Aguas deste departamento, na importancia de 21:891\$800.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 571 — Remette, a 3ª via da folha de salarios do pessoal variavel do Serviço de Aguas, do departamento, relativa ao mez de março proximo findo.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 572 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha de diarias a que fizeram jús Sylvio Couto Fernandes e outros funcionarios do Serviço de Aguas, do departamento, nos mezes de janeiro e fevereiro de 1935, na importancia de 10:345\$000.

— A Bento José Luiz:

N. 573 — Remette cópia das informações prestadas pelo Serviço de Fomento da Produção Mineral, do departamento, assim como um exemplar do avulso n. 1, do referido Serviço.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 574 — Remette a 3ª via da folha de salarios do pessoal variavel do Serviço Geologico e Mineralogico, do departamento, relativa ao mez de março proximo findo.

N. 575 — Encaminha, requerimentos e contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 80\$100, e da São Paulo Railway Company Ltd., na importancia de 70\$800, provenientes da concessão de transportes de pessoal e material em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral deste departamento.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 576 — Remette a 1ª via do processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 15:610\$000, recebido na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 23 de novembro de 1934, pelo assistente do Serviço de Aguas deste departamento, Raymundo Francisco Ribeiro Filho.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 577 — Remette a 2ª via do processo da comprovação do adiantamento de 15:610\$000, recebido pelo assistente do Serviço de Aguas do departamento, Raymundo Francisco Ribeiro Filho.

— Ao director do Dominio da União:

N. 578 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 69, de 5 de fevereiro ultimo, no qual informastes que nenhum inconveniente ha na execução das obras alludidas no meu officio de 17 de dezembro de 1934, solicito-vos digneis de indicar o numero do citado officio, visto como, na data a que vos referistes, nenhum officio vos foi dirigido por esta repartição.

— Ao director-presidente da Estrada de Ferro Santa Catharina:

N. 579 — Remette a 1ª via do conhecimento de empenho n. 81, de 2 do mez corrente, na importancia total de 400\$000.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 580 — Remette a 2ª via do conhecimento de empenho n. 81, de 2 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 581 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 81, de 2 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 582 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 81, de 2 do corrente.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 583 — Comunica que em 2 do mez corrente foi extrahido em favor da Estrada de Ferro Santa Catharina o conhecimento de empenho n. 81, na importancia total de 400\$000.

— Ao collector federal de Bomfim — Goyaz:

N. 584 — Solicita providencias no sentido de ser Barnabé Gomes, residente em Viannopolis, convidado a sellar o requerimento incluso.

— A Alessandro Porreca:

N. 585 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento, assim como um exemplar do Código de Minas.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 586 — Remette os recibos de arrecadação de renda do Laboratorio Central da Produção Mineral, do Departamento, referentes aos dias 23 e 25 de março proximo findo.

— Ao Sr. J. A. Furtado Memoria:

N. 587 — Comunica que se torna necessario o reconhecimento das firmas do juiz e escrivão da justificação, assim como indicação do districto da situação dos terrenos onde se acha a mina.

— A Companhia Gesso Nacional Tapuyo Ltda:

N. 588 — Comunica que se torna necessario o reconhecimento das firmas do juiz e escrivões da justificação, assim como indicação do districto, da situação dos terrenos onde se acha a mina.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 589 — Solicita providencias no sentido de ser feito pela Pagadoria deste ministerio, de accordo com a letra c do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o adiantamento de 3:000\$000, ao ajudante do Serviço de Aguas deste Departamento, Augusto Craveiro Rangel.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 590 — Remette a 3ª via da folha de diarias a que fizeram jús Sylvio Couto Fernandes e outros funcionarios do Serviço de Aguas, do Departamento, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dia 6

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 591 — Remette a 3ª via da folha de salarios do pessoal variavel do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento, relativa ao mez de março proximo findo.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 592 — Transmite a esse Serviço, por vosso intermedio, o pezar do Departamento Nacional da Produção Mineral pela morte da assistente Sylvio Couto Fernandes, assistente desse Serviço.

— Ao Dr. Israel Pinheiro:

N. 593 — Reitera o pedido contido em meu officio numero 1.697, de 18 de setembro de 1934.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 594 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhado a este Departamento, o processo referente ao contracto firmado, em 17 de fevereiro de 1925, entre o ministerio e o Sr. Fortunato Bulcão, para o desenvolvimento da industria siderurgica.

— A Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas:

N. 595 — Comunica que se torna necessario o reconhecimento das firmas do juiz, da justificação e do tabellião signatario das certidões, por tabellião desta Capital.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 596 — Remette as segundas vias das portarias de contracto de Octacilio de Araújo Leal e Frisinal de Siqueira e Silva, como sub-assistentes do Serviço de Aguas do Departamento.

— Ao director do Dominio da União:

N. 597 — Informa que no Livro "Rol de Minas", do antigo "Serviço Geologico e Mineralogico", a fls. 3 sob o numero 2, em 28 de setembro de 1928, consta a inscripção da Companhia Minas da Passagem, de Marianna, Estado de Minas Geraes.

Dia 8

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 598 — Remette as vias dos quadros numericos de pessoal variavel, approvados pelo senhor ministro para o Serviço Geologico e Mineralogico.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 599 — Comunica que o senhor ministro resolveu approvar os quadros numericos de pessoal variavel.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia de Serro:
N. 600 — Remette cópia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 601 — Encaminha requerimento e conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 118000.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 602 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste ministerio, a folha de gratificação concedida pelo senhor ministro, ao terceiro escriptuario Aureliano da Costa Araujo e outro, funcionarios do Departamento, por serviços prestados fóra das horas do expediente, no Serviço de Aguas, durante o mez de março proximo findo, na importância de 308\$000.

— Ao Dr. Oscar Guimarães:

N. 603 — Remette o resultado do ensaio procedido em uma amostra de schisto betuminoso procedente de Carlopólis, Estado do Paraná, remittida ao Departamento pelo senhor Olympio Lemos, por vosso intermedio.

— Ao Sr. Dioclecio Borges:

N. 604 — Remette cópia do parecer do Serviço do Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— Ao Sr. Manoel Rodrigues:

N. 605 — Remette cópia do parecer do Serviço do Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 606 — Remette os pedidos de material á Comissão Central de Compras de numeros 106.069 a 106.080, referentes ao Laboratorio Central da Produção Mineral.

Dia 9

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 607 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao official do Aegistro de Minas, do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento, Aristides do Nascimento Silva, o adeantamento de 16:882\$000.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 608 — Solicita providencias no sentido de ser feito pela Pagadoria deste Ministerio, o adeantamento de 1:500\$, ao encarregado do material do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento, Ladislau Roberto Bevilacqua.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 609 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento, Othon Henry Leonardos, o adeantamento de 7:950\$000.

N. 610 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento, Henrique Capper Alves de Souza, o adeantamento de 16:840\$000.

N. 611 — Solicita vossas providencias no sentido de ser concedido ao assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral deste Departamento, Avelino Ignacio de Oliveira, o adeantamento de 24:241\$000.

N. 612 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral deste Departamento, Luciano Jacques de Moraes, o adeantamento de 61:466\$000.

N. 613 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral deste Departamento, Eugenio Bourdet Dutra, o adeantamento de 64:350\$000.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 614 — Communica que resolvi approvar o quadro nominal e do qual vos restituo 2 vias.

N. 615 — Communica que o Sr. ministro, resolveu approvar o quadro do pessoal variavel e do qual vos envio duas vias.

CONVITE

DPM — 2.278-34: Manoel Barbosa de Souza requer autorização para pesquisar, por si, empresa, sociedade ou companhia que organizar, uma jazida de minérios de ferro localizada em terrenos devolutos do Estado da Bahia. — Compareça á Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, dentro de 30 dias a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto numero 105, de 2 de abril de 1935, no *Diário Official*.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

Expediente de 5 de março de 1935

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 546 — Remette, para pagamento, as contas na importância total de 1:665\$400, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 647 — Remette, para pagamento, as contas na importância total de 1:662\$300, de que é credora a Companhia Great Western of Brasil Railway.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

648 — Communica o fallecimento do fiscal de beneficiamento, contractado, da Comissão de Classificação no Estado de Alagoas, Guilherme Moura.

Dia 6

Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará:

N. 649 — Remette, devidamente approvadas, as relações do pessoal variavel a ser contractado para o serviço da Estação Experimental de Plantas Texteis em Santo Antonio, e Campo de Sementes de Plantas Texteis em Tres Lagoas, Quivada e Missão Velha, nesse Estado, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 651 — Envia, para pagamento, a conta na importância de 210\$000, de que é credora Laura Vieira, relativa a serviços prestados com lavagem de toalhas desta Directoria, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

N. 654 — Idem, de uma conta na importância de 750\$000, de que é credora a revista *O Campo*, relativa a 15 assignaturas da referida revista tomadas por esta Directoria, durante o corrente anno.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 659 — Remette, devidamente approvadas, as relações do pessoal variavel a ser contractado para servir nessa Inspectoria, na Estação Experimental de Plantas Texteis em Sete Lagoas e nos Campos de Sementes de Plantas Texteis em Pitangui e Uberlandia, nesse Estado, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. Arruda Camara — Maripá, Estapão de Bicas, Estado de Minas Geraes:

Carta:

N. 61 — Remette o conhecimento do despacho de um sacco com sementes de algodão da variedade "Texas".

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 112 — Declarando que as apolices mandadas imprimir na Casa da Moeda para cumprimento do disposto no artigo 4º do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, serão "a portador" e não "nominativas, ficando assim modificada quanto a essa parte, a anterior decisão de Ministerio da Fazenda.

Identicos officios ao Sr. ministro presidente do Tribuna de Contas, ao Sr. presidente do Banco do Brasil, ao Sr. presidente da Camara de Reajustamento Economico e á Directoria da Casa da Moeda.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Bahia:

N. 3 — Em resposta ao telegramma dessa Interventoria consultando si os compradores de ouro alluvionar estão sujeitos aos impostos estaduais de industria e profissões, cabe-me declarar a V. Ex. o seguinte:

De accordo com o art. 8º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, o comprador de ouro alluvionar é o intermediário autorizado entre o fisco e o Banco do Brasil.

Na conformidade do referido decreto, a autorização somente é concedida a "pessoa jurídica ou physica de reconhecida idoneidade moral" e que "tenha depositado no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices federaes, para garantia da fiel execução das obrigações do seu officio", a caução minima de 10:000\$000.

Assim, é a propria lei que declara tratar-se de um officio, ou seja, de uma profissão, e, nestas condições, o comprador de ouro alluvionar apenas gozará das regalias e vantagens determinadas no proprio texto legal.

Ora, no decreto n. 24.193, um só dispositivo existe isentando de impostos federaes, não o comprador, mas sim "as operações de compra e venda de ouro alluvionar e pedras preciosas (art. 9º)".

É evidente, pois, que o Estado póde cobrar imposto de industrias e profissões dos compradores (pessoas physica) de ouro alluvionar, nada importando que por força do art. 14º, paragrapho unico, letra c, do citado decreto, uma pequena parte do desconto de 20 % de que cogita o mesmo dispositivo, lhe seja devida pela extracção feita no seu territorio.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 58.107, de 1934 — Lefebvre & Comp. — Dirijam-se a Recebedoria do Districto Federal.

N. 73.281, de 1934 — Companhia Usinas de Sergipe. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas e á Recebedoria do Districto Federal.

N. 74.979, de 1934 — The World Auxiliary Insurance Corporation Limited. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas e á Recebedoria do Districto Federal.

N. 86.465, de 1934 — Abrahão Lipka. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Processos despachados

Pelo Sr. procurador geral:

Dia 19 de março de 1935

N. 17.471, de 1935 — Pompeu Moutinho dos Reis. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 26

N. 23.763, de 1935 — Representação do adjunto do procurador geral da Fazenda Publica Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares Junior. — De accordo. Tendo em vista o que consta da representação, officio-se ao director da Recebedoria, com a nota de "urgente", para que providencie sobre a remessa immediata das certidões de penna d'agua de 1933, observado o que consta da parte final da representação.

Dia 9 de abril de 1935

N. 22.645, de 1935 — Francisco Carnavalle. — Satisfaca as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 11 de abril de 1935

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 616 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante das certidões ns. 600 a 604-F.T., na importancia de 660\$000.

N. 617 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.462-F.T., na importancia de 165\$000.

N. 618 — Solicitando proseguimento do executivo fiscal n. 494-F.U., para cobrança da differença devida, visto como aquella divida importa em 72\$500.

N. 619 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante da certidão n. 5.639-F.P.

N. 620 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 2.150-F.Q. e 7.631-F.R.

N. 624 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 7.103-F.P. e 3.686-F.R.

N. 622 — Solicitando cancellamento da divida de hydrometro de 1930, constante da certidão n. 527-F.Q.

N. 623 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1931, constante da certidão n. 2.583-F.R.

N. 624 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 9.086-F.P. e 5.931-F.R.

N. 625 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1931, constante da certidão n. 5.754-F.R.

N. 626 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1929, constante da certidão n. 3.407-F.P.

N. 627 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1929, constante da certidão n. 744-F.P.

N. 628 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante das certidões ns. 6.158 a 6.160-F.P.

N. 629 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante da certidão n. 2.734 F. Q.

N. 630 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante da certidão n. 2.948 F. Q.

N. 631 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1931, constante da certidão n. 7.955 F. R.

N. 632 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante da certidão n. 3.181 F. Q.

N. 633 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 9.196 F. P. e 5.904 F. R.

N. 634 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante da certidão n. 2.522 F. Q.

N. 635 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.057 F. T., na importancia de 220\$000.

N. 636 — Solicitando informações sobre a phase em que se encontram as cobranças das dividas de hydrometro do predio n. 266 da Estrada Porto de Inhauma, constantes das certidões ns. 2.944-5 E. F., 8.311-2 E. K., 1.978-9 E. L., 6.876 E. O., 5.125 E. T., 8.155, 9.097, E. U., 2.023 E. Z., 8.276 P. E., 9.568 F. G., 804 F. Q. e 994 F. R.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 637 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 22.546, deste anno, relativo ao pagamento de 31:385\$700 a S. A. Serviços Hollerith.

— Ao Sr. director da Casa da Meada:

N. 638 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 75.141, de 1934.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 639 — Remettendo, para que sejam prestadas as necessarias informações, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem 21.986, deste anno.

— Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 640 — Solicitando informações sobre a data que ocorreu a revisão da numeração na rua Coronel Pedro Alves, em virtude da qual o predio da propriedade de Zulmira Machado Balbader, depois de Luiz Balbader, n. 223, passou a ter o n. 249.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 642 — Remettendo, para cobrança executiva, 142 certidões de dividas do exercicio de 1933, ns. 1.578 a 1.586; 1.588 a 1.631; 1.633 a 1.721, serie G. G., na importancia de 10:006\$500.

N. 643 — Remettendo, para cobrança executiva, 654 certidões de dividas de taxa de saneamento do exercicio de 1933, ns. 900 a 972; 974 a 976; 978, 980 a 1.103; 1.105 a 1.349; 1.360 a 1.462; 1.464 a 1.577, serie G. G., na importancia de 36:72\$300.

Directoria das Rendas Internas

DESPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 12 de abril de 1935

Proc. n. 13.538, de 1935 — Requerimento da Companhia Parqué da Varzea do Carmo, sobre approvação do regulamento a que se refere o art. 8º, do decreto n. 24.503, de 1934. — Faça-se as modificações indicadas no parecer da Directoria das Rendas Internas e volte querendo.

Proc. n. 19.470, de 1935 — Officio da Confederação Brasileira de Desportos sobre isenção de imposto de transporte. — Indeferido.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Proc. n. 12.769, de 1935 — Requerimento da Codolar S. A., referente a uma exigência feita pelo collector em Bello Horizonte. — Archive-se.

Proc. n. 21.805, de 1935 — Requerimento da Confederação Brasileira de Desportos, pedindo isenção de imposto do transporte. — Archive-se.

Proc. n. 86.117, de 1934 — Requerimento de Bernardino S. Costa, pedindo apostilla de carta-patente. — Satisfaz a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1935

Circular n. 8 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo fchado sob n. 13.844, do anno em curso, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a firma João Ravaglio & Filhos, estabelecida á rua 29 de Agosto n. 675, em Curitiba, Estado do Paraná, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — Paulo Martins, director das Rendas Internas.

N. 190 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector de collectorias da 2ª zona do Estado de São Paulo, Sr. Oswaldo Lobato dos Santos, que o Exm. Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta constante do officio n. 45, de 3 do corrente mez, desta Directoria, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar a sua transferencia por permuta, do Estado de São Paulo para o da Bahia, em cuja 1ª zona deverá ter exercicio e a do inspector de collectorias, Hygino Gonçalves de Sant'Anna, daquelle para este Estado.

N. 191 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara para os devidos fins, ao inspector de collectorias da 1ª zona do Estado da Bahia, Hygino Gonçalves de Sant'Anna, que o Exm. Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta constante do officio n. 45, de 3 do corrente, desta Directoria, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar a sua transferencia por permuta, do Estado da Bahia, para o de São Paulo, em cuja 2ª zona deverá ter exercicio e a do inspector de collectorias Oswaldo Lobato dos Santos, daquelle para esse Estado.

— Ao Dr. procurador junto á Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 187 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de pago o sello devido, remette, acompanhada do processo n. 9.400, de 1935, a carta patente n. 1.228, expedida em favor do Banco Noroeste do Estado de São Paulo.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser o mesmo processo, após o conveniente registro nessa Procuradoria, devolvido a esta Directoria, com as necessarias anotações, para ulterior expediente.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal: N. 110 — Transcrevendo o officio que, sob n. 142, dirigiu a esta Directoria, em 11 de fluyente, o Sr. director do Expediente e do Pessoal:

— Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 47, de 6 do corrente, resolveu pôr á disposição dessa Directoria os agentes fiscaes do imposto de consumo nesta Capital, Heitor Espinola e Claudio Cunha e os 3º e 4º escripturarios da Recebedoria do Distrito Federal, Nansen Rosa e Sylvio de Miranda Góes.

N. 111 — Para o fim indicado no despacho de folhas desta Directoria, remette o processo fchado sob n. 20.789, de 1935, de interesse do Centro dos Proprietarios de Cafés do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 4 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta desta Directoria, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a transferencia por permuta, dos inspectores de collectorias, Oswaldo Lobato dos Santos, do Estado de São Paulo para o da Bahia, e Hygino Gonçalves de Sant'Anna, deste para aquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 21 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta Directoria, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a transfe-

rencia por permuta, dos inspectores de collectorias, Oswaldo Lobato dos Santos, do Estado de São Paulo para o da Bahia, e Hygino Gonçalves de Sant'Anna, deste para aquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 6 — Comunicando que o Segundo Conselho de Contribuintes, pelo accórdão n. 199, de 12 de outubro ultimo, resolveu negar provimento, por unanimidade de votos, ao recurso *ex-officio*, interposto pelo Dr. procurador geral da Fazenda Publica da sua decisão que julgou improcedente a denuncia dada contra Ignacio F. de Araujo Costa, por infracção do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 30 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fchado sob n. 21.607, de 1935, de interesse da firma Selim Resk.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta directoria, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar a transferencia, por permuta, dos inspectores de collectorias Hygino Gonçalves de Sant'Anna, desse Estado para o de São Paulo e Oswaldo Lobato dos Santos, deste para esse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 14 — Comunicando que o Conselho de Contribuintes resolveu, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, *ex-officio*, interposto pelo Dr. procurador geral da Fazenda Publica do seu acto que julgou improcedente a denuncia dada contra Clarindo Lino da Silveira, por infracção do regulamento de fiscalização bancaria.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 105 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta directoria, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a transferencia por permuta, dos inspectores de collectorias Oswaldo Lobato dos Santos, desse Estado para o da Bahia e Hygino Gonçalves de Sant'Anna, deste para esse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 35 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fchado sob n. 21.120, de 1935, de interesse da firma Beranger & Comp.

N. 36 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fchado sob n. 22.086, de 1935, de interesse da firma Fernando de Siqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 25 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 13.844, do anno em curso, em que a firma João Ravaglio & Filhos, estabelecida á rua 29 de Agosto n. 675, em Curitiba, nesse Estado, pede a concessão dos favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 5 do fluyente, a alludida solicitação, sendo, entretanto, a firma requerente cumprir todas as obrigações constantes do ultimo dos citados decretos.

N. 26 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fchado sob n. 11.294, de 1935, de interesse de Alziro Malzoni, collector federal em Pirahy, nesse Estado.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos despachados:

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 15.253, de 1935 — Telegramma de 18 de fevereiro deste anno, da firma Bitar Irmãos Farah, appellando para o Sr. Presidente da Republica, no sentido de que não se verifiquem concessões de favores á Companhia Good Year, prejudiciaes aos industriaes de borracha. — De accordo com os pareceres, archive-se o processo.

N. 14.087, de 1935 — J. Vieira & Castro, pedindo reconsideração de acto do Conselho Superior da Tarifa que, em 7 de fevereiro ultimo, julgou perempto um seu recurso da decisão n. 1.170, de 2 de setembro de 1933, da Commissão da Tarifa da Alfandega desta Capital. — De accordo. Archive-se.

— Pelo Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 64.259, de 1934 — Raul Ozenda, pedindo os favores do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, para os vapores holandezes "Towa", "Tara" e outros. — Prove o allegado. (Segunda publicação.)

N. 75.924, de 1934 — S. A. Commercio e Industrias "Souza Noschese", pedindo dispensa da obrigação de adquirir 10 por cento de carvão nacional. — Convide-se a interessada a prestar os esclarecimentos de que trata a informação supra. (Segunda publicação.)

N. 60.847, de 1934 — Antonio Vaz Teixeira, exportador de fructas nacionaes em Nova Iguassu, pedindo permissão para despachar com as vantagens da tarifa então em vigor, 228 fardos marca AVT ns. 1-7 e 1-138, contendo papel especial destinado á embalagem de fructas, recebidos pelo vapor americano "Hollywood", de Vancouver. — Prove a qualidade em que requer. (Segunda publicação.)

Directoria da Despesa Publica

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 8 de abril de 1935

N. 23.715, de 1935 — João de Souza Spinola. — Dirija-se, querendo, á Directoria do Expediente e do Pessoal.

N. 20.255, de 1935 — Associação de Beneficencia Burocratica. — Apresente a procuração que lhe dá poderes para requerer o cancellamento de consignação.

N. 15.655, de 1935 — Associação Beneficente Federal. — Requeira o pagamento das consignações de setembro, outubro e novembro de 1932, descontadas dos vencimentos da consignante. Note-se em folha a prorrogação, por nove mezes, do prazo relativo ao emprestimo.

Dia 9

N. 6.869, de 1935 — D. Irene Nunes Pimenta de Laet. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 6.867, de 1935 — D. Corina Nunes da Silva. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 6.874, de 1935 — D. Sylvia Nunes Pimenta de Laet. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 5.497, de 1935 — D. Cecilia Poyart. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 10.039, de 1935 — D. Guiomar Burlinaqui de Campos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação.

N. 6.873, de 1935 — D. Maria de Lourdes Nunes Pimenta de Laet. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 22.303, de 1935 — Dalva Gonçalves. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 22.453, de 1935 — Otto Gresbrecht. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

Dia 10

N. 62.947, de 1931 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Requeira, querendo, por exercicios findos.

N. 62.958, de 1931 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.289, de 1935 — Augusto Pereira Garro. — Pague-se com revalidação o competente sello.

Dia 11

N. 45.205, de 1934 — Maria Rosa dos Santos. — Faça-se nova publicação. Satisfaca a exigencia.

N. 9.903, de 1935 — Ascelina Cantuaria (sua procuradora). — Satisfaca a exigencia.

N. 73.338, de 1933 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 73.339, de 1933 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de abril de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 2.064 — Tendo presente o processo fichado sob numero 19.456, de 1935, em que João Carlos da Silva Braga reclama o andamento do processo fichado sob n. 9.004, de 1929, solicitando providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo em apreço, transmittido com o officio n. 1.727, de 8 de novembro ultimo, desta directoria.

N. 2.065 — Remettendo o processo fichado sob numero 9.940, de 1934, em que é interessado Carlos Guidão da Cruz.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.066 — Remettendo o processo fichado sob numero 21.063, de 1935, em que é interessado Antonio Grillo.

N. 2.067 — Remettendo o processo fichado sob numero 20.747, de 1935, em que é interessado Oscar Avila.

N. 2.068 — Remettendo o processo fichado sob numero 21.045, de 1935, em que é interessado Jorge de Aquino Braga.

N. 2.069 — Remettendo o processo fichado sob numero 8.362, de 1935, em que é interessado Luiz de Oliveira e Silva.

N. 2.070 — Remettendo o processo fichado sob numero 20.757, de 1935, em que é interessado Duplar Pires de Mello.

N. 2.071 — Remettendo o processo fichado sob numero 20.759, de 1935, em que é interessado Pedro José de Carvalho.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.073 — Remettendo certidão requerida pelo assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, agronomo Alexandre Grangier.

N. 2.074 — Comunicando que foi registrado pelo Tribunal de Contas o credito de 10:200\$000, de que trata o aviso desse ministerio, n. 508, de 5 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 2.075 — Solicitando providencias no sentido de ser remettida a esta directoria cópia authentica do officio numero 3.335, de 14 de outubro de 1933, dessa repartição, afim de que se possa solucionar o processo fichado sob numero 15.300, de 1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 2.076 — Remettendo o processo fichado sob numero 12.188, de 1935, em que é interessada Soéra Ramos de Mesquita.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 365 — Remettendo o processo fichado sob numero 16.004, de 1935, em que é interessado Paulo Gonçalves Paim.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 366 — Remettendo o processo fichado sob numero 9.944, de 1935, em que é interessado Manoel dos Reis.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 562 — Tendo sido annotada em folha do segundo escripturario do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Carlos Henrique Steele, residente á rua Dr. Alexandre Moura n. 59, Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, a consignação relativa á assignatura do *Diario Official*, solicitando providencias no sentido de ser remettido ao supracitado funcionario o *Diario Official* em apreço.

— Ao Sr. director geral da Rede Mineira de Viação:

N. 563 — Comunicando que deixa de ser attendida a solicitação contida no officio n. 138-2-DV, de 9 de março ultimo, por não terem sido, até agora, impressas as tabellas de distribuição de creditos do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 566 — Tendo presente o processo fichado sob numero 49.452, de 1935, em que é interessado o consul C. de Miranda Silveira Lobo, solicitando providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo fichado sob numero 43.663, de 1934, transmittido com o officio numero 424, de 8 de abril de 1933, desta directoria.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 183 — Concedendo o credito de 81\$500, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas Empenhadas.

N. 184 — Concedendo o credito de 400\$000, idem.

N. 185 — Concedendo o credito de 133\$300, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 203 — Concedendo o credito de 240\$000, á conta da dotação IV — Inactivos — Pessoal — 2 — Novas aposentadorias, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 204 — Remetendo o processo fichado sob numero 86.502, de 1934, em que é interessado José Henrique de Albuquerque.

N. 205 — Concedendo o credito de 37\$500, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas Empenhadas.

N. 206 — Concedendo o credito de 66\$700, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 130 — Concedendo o credito de 4.400\$00, á conta da verba 3ª — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Pessoal — 1 — Pessoal permanente — Serviço de Plantas Textéis — a) Directoria — Sub-consignação n. 17, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe.

N. 47 — Concedendo o credito de 366\$800, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 190 — Concedendo o credito de 6:000\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 191 — Transmittindo titulos declaratorios de pensões de montepio que cabem a quem de direito; concedendo o credito de 1:000\$000, á conta da dotação V — Pensionistas — Pessoal — 2 — Para pagamento de novas pensões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 81 — Concedendo o credito de 812\$500, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 147 — Recommendando providencias af m de que do credito de 38:160\$000, distribuido a essa delegacia, á conta da verba 3ª — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Material — Sub-consignação n. 3 — Diversas despesas — f) Serviço Technico do Café, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, seja annullado e transferido ao Thesouro Nacional o de 10:000\$000, de que trata o processo fichado sob numero 21.309, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 359 — Concedendo o credito de 666\$700, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 360 — Concedendo o credito de 300\$000, á conta da dotação IV — Inactivos — Pessoal — 2 — Novas aposentadorias, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 361 — Transmittindo titulo declaratorio de pensão especial que compete a quem de direito concedendo os creditos de: 6:000\$000, á conta da dotação V — Pensionistas e 10:645\$200, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 141 — Transmittindo a guia n. 65, de 22 de fevereiro ultimo, passada em favor de quem de direito; concedendo o credito de 2:200\$000, á conta da dotação V — Pensionistas.

N. 142 — Concedendo o credito de 89\$300, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 150 — Concedendo o credito de 100\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 263 — Concedendo o credito de 1:010\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 119 — Recommendando seja devolvido ao Thesouro Nacional o processo fichado sob numero 26.479, de 1932, encaminhado com a ordem n. 188, de 24 de setembro de 1934, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 158 — Remettendo o processo fichado sob n. 20.108-1935, em que é interessado Manoel Liberato de Oliveira.

Offícios:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 2.081 — Tendo presente o processo fichado sob numero 16.076-1935, communicando que foi autorizado o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da importancia de réis 2:523\$900 ao capitão-tenente Rubem Saba, proveniente de gratificação adicional de 20 % a que fez jus no periodo de 2 de fevereiro a 22 de novembro de 1933, quando a bordo do cruzador "Bahia", em serviços nos Estados do Pará e Amazonas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.083 — Remettendo o processo fichado sob n. 65.222-1933, em que é interessado José Laghetto.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 2.087 — Communicando haver sido entregue ao Dr. Edgard de Melio, director geral, interino, a quantia de 20:000\$000, por adiantamento.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 267 — Solicitando sejam restituídas a essa directoria as segundas vias dos empenhos ns. 34-A, 225-A e 336-A, de 10 de dezembro de 1934.

N. 268 — Remettendo relação em que figuram nomes de responsaveis por adiantamentos.

N. 269 — Em solução ao officio n. 10.292, s. 35, de 14 de fevereiro ultimo, remettendo, por cópia, a informação e parecer da Thesouraria Geral, relativamente ao assumpto constante do supracitado officio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 567 — Em resposta ao officio n. 1.508-V, de 27 de março ultimo, em que esse Departamento solicita a entrega do adiantamento de 25:000\$000 ao 2º escriptuario Joaquim Pacheco Bastos, declarando que deve essa repartição proceder nos termos do art. 260 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Companhia Mogyaña de Estradas de Ferro:

N. 568 — Solicitando seja devolvida ao Thesouro a primeira via do empenho n. 336-A, de 10 de dezembro de 1934, em virtude de haver sido annullado o supracitado empenho.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 367 — Concedendo o credito de 491\$900, á conta da dotação III — Reposições e restituições.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 115 — Recommendando seja devolvida ao Thesouro a guia transmittida com o officio desta directoria n. 73, de 4 de fevereiro ultimo.

N. 116 — Communicando que vai ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 2:640\$000 ao 3º sargento do Exerbito, Francisco Ferreira de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 155 — Concedendo o credito de 4:800\$000, á conta da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — Pessoal — II — Pessoal variavel, etc. — 3 — Pessoal contractado, etc. — do orçamento vigente do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piahy:

N. 62 — Remettendo o processo fichado sob n. 19.805-1935, relativo á representação do thesoureiro geral do Thesouro Nacional, sobre apolices recebidas sem os respectivos coupons.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 76 — Concedendo o credito de 600\$000, á conta da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — Pessoal — II — Pessoal variavel, etc. — 3 — Pessoal contractado, etc. — do orçamento vigente do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 192 — Concedendo o credito de 5:000\$000, á conta da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — Pessoal — II — Pessoal variavel, etc. — 3 — Pessoal contractado, etc. — do orçamento vigente do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 148 — Concedendo o credito de 900\$000, á conta da verba 14 — Ajudas de custo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 264 — Remettendo o processo fichado sob n. 61.436-1934, em que é interessada Hortencia Ferraz de Carvalho e Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 120 — Concedendo o credito de 240\$000, á conta da dotação IV — Inactivos — Pessoal — 2 — Novas aposentadorias — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

Diá 6

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 2.085 — Remettendo o processo fichado sob n. 19.798-1935, em que é interessado Saint Clair Soares dos Santos.

N. 2.086 — Communicando haver o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de março ultimo, ordenado o registro do credito especial de 3.000:000\$000 aberto a esse ministerio pelo

Decreto n. 88, de 18 do referido mez, destinado ao pagamento das despesas de conservação e reparação das estradas de rodagem Rio-Petropolis, Rio-São Paulo, Rio-Minas e Rio Bahia, tendo ficado "em ser" no alludido Instituto o credito em apreo, conforme consta do processo fichado sob n. 22.740-1935.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 270 — Remettendo o processo fichado sob n. 19.111-1935, em que é interessado José do Alencar Andrade Teixeira.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 571 — Remettendo o processo fichado sob n. 70.419-1934, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 572 — Remettendo o processo fichado sob n. 59.149-1934, em que é interessada "The Leopoldina Railway Company Ltd."

— Ao Sr. inspector geral de Iluminação:

N. 573 — Para os fins previstos no art. 232, paragrapho unico, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remettendo a 2ª via do empenho na importância de 12:000\$000, transmittido com o officio n. 29, de 28 de janeiro ultimo, dessa Inspectoria, dirigido ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 574 — Transmittindo a primeira via do empenho numero 5-A, de 14 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 368 — Em resposta ao officio n. 2.397, de 15 do corrente, transmittindo, por cópia, a informação e parecer da 1ª Sub-Directoria, relativamente ao assumpto de que se trata.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 125 — Recommendando informar si foi cumprida a ordem desta directoria, n. 15, de 11 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 117 — Recommendando informar si foi cumprida a ordem desta directoria n. 56, de 24 de julho de 1934, reiterada pela de n. 78, de 6 de fevereiro ultimo.

N. 118 — Recommendando informar si foi cumprida a ordem desta directoria n. 84, de 19 de fevereiro ultimo.

N. 119 — Recommendando informar si foi cumprida a ordem n. 81, de 10 de setembro de 1934, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 186 — Recommendando informar si foi cumprida a ordem desta directoria n. 148, de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 67 — Transmittindo a guia n. 84, de 2 do corrente, passada em favor de D. Maria Abigail Furtado de Mendonça, praticante de 1ª classe, em comissão, da Contadoria Central da Republica:

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 207 — Concedendo o credito de 875\$000 (á conta da dotação I — B — 1 — Dividas Empenhadas.

N. 208 — Concedendo o credito de 428\$600, idem.

N. 209 — Concedendo o credito de 53\$300, idem.

N. 210 — Concedendo o credito de 53\$300, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 131 — Concedendo o credito de 1:140\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 132 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.444-1934, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 193 — Remettendo o processo fichado sob n. 77.446-1934, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 149 — Concedendo o credito de 3:360\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas Empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 362 — Concedendo o credito de 72\$800, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas Empenhadas.

N. 363 — Concedendo o credito de 2:533\$300, idem.

N. 364 — Concedendo o credito de 121\$800, idem.

N. 365 — Concedendo o credito de 17:341\$900, idem.

N. 366 — Recommendando providencias no sentido de ser solucionada a ordem desta directoria n. 82, de 14 de janeiro deste anno, reiterada pela de n. 288, de 26 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 113 — Concedendo o credito de 875\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas Empenhadas.

N. 114 — Concedendo o credito de 310\$000, idem.

N. 115 — Concedendo o credito de 310\$000, idem.

N. 116 — Recommendando informar si foi cumprida a ordem n. 101, de 18 de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 151 — Concedendo o credito de 514\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 265 — Concedendo o credito de 182\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

SEÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processos despachados

Dia 2 de abril de 1935

N. 50.137-35 — Requerimento da Irmandade N. S. Navegantes da Marinha Nacional. — Satisfacam-se as exigencias do parecer supra.

N. 13.327-35 — Requerimento de Laurindo Macedo. — Ouça-se o devedor, sobre a c/c de fls. ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para allegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de não o fazendo, ser o saldo devedor considerado exacto e mantida a consignação até o completo pagamento da divida.

N. 58.708-34 — Officio do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Estando regularmente instruido, transmitta este processo ao gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria Geral da Fazenda Nacional, para os fins indicados no art. 52, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, com as restricções indicadas no parecer precedente.

N. 14.789-35 — Requerimento da Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial. — Satisfaca-se as exigencias da informação. Notifique-se.

N. 13.673-35 — Requerimento da Caixa Beneficente da Marinha. — Ouça-se o devedor, por intermedio da Directoria de Contabilidade da Guerra, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para se pronunciar sobre a c/c de fls., enviada por cópia, sob pena de ser o saldo devedor, considerado exacto e a consignação restabelecida.

N. 13.675-35 — Requerimento da União Beneficente dos Militares. — Ouça-se o devedor, por intermedio da Directoria de Contabilidade da Guerra, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias, para se pronunciar sobre a c/c de fls. enviada por cópia, sob pena de ser o saldo devedor considerado exacto e a consignação restabelecida.

N. 19.700-35 — Requerimento do Banco Central Brasileiro. — Officie-se á Directoria da Casa da Moeda, nos termos do despacho de fls. 13.

Dia 3

N. 16.767-34 — Requerimento de Cleantho de Albuquerque. — Indeferido. Está resolvido pela superior autoridade, em reiterados despachos, que são devidos os juros de mora, no periodo em que os descontos das consignações estiveram suspensos, em virtude de resolução de poder legislativo. Do mesmo modo, já tem sido resolvido que os juros de mora, não se subordinam ao regimen do art. 178, § 10, alinea III do Código Civil. — Notifique-se.

N. 17.164-35 — Requerimento da Associação Civil e Militar de Beneficencia. — Archive-se.

N. 12.207-35 — Requerimento do Banco dos Funcionarios Publicos. — Notifique-se o requerente a prestar os esclarecimentos pedidos pela 2ª Sub-Directoria.

N. 8.787-35 — Requerimento do Gremio dos Funcionarios Publicos. — Ouça-se o devedor, sobre a c/c de fls. ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para allegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de ser o saldo devedor considerado exacto e a consignação restabelecida. Notifique-se.

N. 8.791-35 — 9.999-35, do mesmo Gremio, igual despacho.

N. 58.113-35 — Requerimento de Manoel Vianna da Silva. — Reitere-se a solicitação contida no officio n. 249, de 31 de dezembro de 1934, á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 4

N. 20.502-35 — Requerimento da Associação Beneficente Federal — Peçam-se esclarecimentos ao commando do 4º Regimento de Cavallaria Divisionario.

N. 10.001-35 — Requerimento do Gremio dos Funcionarios Publicos. — O mesmo despacho exarado no processo n. 8.787-35.

N. 63.559-35 — Requerimento do Banco Central Brasileiro — Archive-se.

N. 21.390-35 — Requerimento da Associação Beneficente Federal. — Exiba o original da 2ª via do contracto para verificação. Notifique-se.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos:

N. 10.644-34 — Requerimento de Manoel Antonio Alves, confessando comisso, sobre o terreno de marinhãs numero 194-C, em Nitheroy á rua Visconde do Rio Branco. — Approvo de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos:

Dia 6 de março de 1935

N. 8.993-35 — Carta do Secretario do Ministério da Agricultura, encaminhando o processo originado por uma petição do 1º tenente Arthur Ribeiro de Oliveira. — Satisfação a exigencia do parecer.

Dia 8

N. 9.163-35 — Requerimento de 31 de janeiro de 1935, de Leon Sulan, occupante das lojas ns. 117 e 119 do edificio do "Jornal do Commercio", pedindo a restituição ou reembolso da importância de 840\$200. — A vista dos pareceres indeferido. Archive-se.

Officios:

Dia 10 de abril de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 10 — Reiterando a recommendação contida na ordem n. 11.499 de 29 de abril de 1932, antiga Directoria do Patrimonio Nacional, sobre o processo originado da denuncia apresentada pelo escrivo da Collectoria Federal em Piuma. (Proc. 796-34.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 115 — Restituindo o processo em que é interessado Sylvio José Villardo, para que o mesmo seja convenientemente sellado. (Proc. 16.495-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 17 — Restituindo o processo referente á venda do immovel sito á rua Goyaz n. 129, naquella capital, de propriedade de João Lourival Dias. Proc. 7.275-35.)

N. 18 — Pedindo providencias afim de ser marcada a data para o termo de entrega do proprio nacional sito a praça Paulo de Frontin, em Pirapora, onde funcionou a Estação Telegraphica.

Dia 11 de março de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 17 — Restituindo o processo referente á proposta de venda do immovel pertencente a David Paula e Silva, sito á rua Barão do Rio Branco n. 10, cidade de São Matheus. (Proc. 10.986-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 19 — Remettendo o processo relativo a doação de um terreno sito em São João d'El-Rei que a União faz áquella Municipalidade. (Proc. 47.896-26.)

— Ao Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 20 — Pedindo informações afim de dar andamento ao processo relativo ás obras executadas no Edificio da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos. (Processo 1.264-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 45 — Remettendo o processo relativo ao aforamento do terreno sito á Ladeira da Conceição do Boqueirão, districto de Santo Amaro, naquelle Estado, pretendido por Asdrubal da Franca Rocha. (Proc. 80.436-34.)

Dia 12 de abril de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 21 — Devolvendo processo afim de que a administração local dê cumprimento ao que determina o decreto numero 22.005 de 24 de outubro de 1932. (Proc. 7.277-35.)

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 186 — Solicitando providencia s para levantar a caução relativa ao deposito da firma R. Rebecchi & Companhia.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 167 — Pedindo informações acerca dos vencimentos do encarregado do material do Instituto de Chimica Agricola e dos alugueres do proprio nacional occupado pelo alludido funcionario. (Proc. 17.868-35.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 168 — Pedindo informações acerca dos proprios nacionaes sitos na rua Santos Mello, occupados por engerheiros daquela estrada. (Proc. 11.4649-35.)

— Ao Sr. procurador da Republica:

N. 169 — Dando informações acerca da acção de depósito requerida por Luiz de Almeida Pinto.

Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 170 — Solicitando providencias afim de ser marcada a data para o termo de entrega de immovel sito á praça Paulo de Frontin, em Pirapora, onde funcionou a Estação Telegraphica da mesma cidade. (Proc. 5.838-35.)

Dia 13

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — (na integral):

N. 118 — Attendendo a solicitação constante da carta dessa Directoria Geral, datada de 15 do mez p. p., passo ás mãos de V. Ex. os inclusos processos adeante especificados, referentes á questão dos terrenos á Praia Vermelha e Urca e bem assim o primeiro volume do relatório da Comissão de Syndicancias e Reorganização do Thesouro Nacional sobre o Patrimonio Nacional. Os processos que ora remetto a V. Ex. são os seguintes:

a) 1º volume — Officio n. 24, de 4 de março de 1933, do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, fchado no Thesouro Nacional sob n. 10.186 de 1932, referente ás syndicancias effectuadas em torno de terrenos da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, contendo o mesmo processo 125 (cento e vinte e cinco) folhas numeradas e com a rubrica Osw. Oliveira;

b) 2º volume — Officio n. 290 do Exmo. Sr. ministro da Guerra, de 16 de novembro de 1931, fchado no Thesouro Nacional sob n. 13.678-32, submettendo á apreciação da Comissão de Correição Administrativa o relatório dos estudos procedidos pelo mesmo ministerio, sobre as obrigações da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, contendo o referido processo 132 — cento e trinta e duas folhas numeradas e com a rubrica Osw. Oliveira. (Annexo n. 1); officio n. 287 do Exmo. Sr. ministro da Guerra de 16 de abril de 1931, designando uma comissão para proceder á verificação do cumprimento de obrigações por parte da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, contendo o mesmo processo 182 — cento e oitenta e duas folhas numeradas e com a rubrica de Osw. Oliveira. Anexo n. 2 — Pasta contendo plantas entregues, por copia, á comissão nomeada pelo Exmo Sr. ministro da Guerra para exame das concessões da Soc. Anonyma Empresa da Urca, contendo a mesma pasta 12 folhas numeradas e com a rubrica Osw. Oliveira.

c) 3º volume — Officio n. 892 do Exmo. Sr. 2º procurador da Republica de 29 de abril de 1932 fchado no Thesouro Nacional sob n. 22.127-32, sobre a acção de depósito proposta pela Soc. Anonyma Empresa da Urca, contendo o mesmo processo 66 — sessenta e seis folhas numeradas e com a rubrica Osw. Oliveira;

d) 4º volume — Officio n. 326 do Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de 17 de abril de 1931, fchado no Thesouro Nacional sob numero

23.573-31, contendo o referido processo plantas de terrenos da Praia Vermelha, com 45 — quarenta e cinco folhas numeradas e com a rubrica Osw. Oliveira;

e) 5º volume — Officio n. 681, de 7-1-1932, da Comissão do Syndicância e Reorganização do Thesouro Nacional encaminhando ao Dr. procurador especial da Comissão de Correição Administrativa o relatório final referente ao terrenos da S. A. Empresa da Urca, contando 277 — duzentos e setenta e sete folhas numeradas e com a rubrica Osw. Oliveira;

f) 6º volume — Processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.160-33 com um anexo, ao qual se acham juntos os de ns. 64.886-32, 22.246-33 e 39.256-33, numerados e com a rubrica sw. Oliveira, a saber: 1º, processo com 3 — tres folhas e o anexo com 21 — vinte e uma folhas (58.160-33); 2º, processo com 87 — oitenta e sete folhas (64.886/32). Neste processo, sob n. 64.886/32, encontra-se a fls. 86, o despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, datado de 22-6-33, approvando a nova taxaço de laudemio e furos dos terrenos situados no bairro da Urca. Encontra-se, ainda, neste processo, a fls. 44, o despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, datado de 18-1-933, mandando cumprir as conclusões do relatório da Comissão de Syndicancias do Patrimonio Nacional (volume 2º, fls. 56 a 59); 3º, processo com 12 — doze folhas (22.646/33); 4º, processo com 3 — tres folhas (39.256/33);

g) 7º volume — Relatório geral da Comissão de Syndicancias sobre o Patrimonio Nacional apresentado pelo offcio n. 28 de dezembro de 1932, fichado no Thesouro Nacional sob n. 22.181/33. Attenciosas saudações. — J. de Sá Freire Peçanha, director.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 12 de abril de 1935

No processo n. 10.509-B, em que são declarantes Jeremias Gomes de Araujo e Benjamin Pinheiro (Pindamonhangaba — São Paulo). — Satisfaca-se a exigencia apontada no parecer do chefe da Secção.

No processo n. 10.598-B, em que são declarantes Manoel Cerqueira Brandão e Macario Aurelio dos Reis (Itabuna — Bahia). — De accordo.

No processo n. 10.512-B, em que são declarantes Antonio Augusto de Paula Santos e Manoel Ignacio Marcondes Romeiro e sua mulher (Pindamonhangaba — São Paulo). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 10.014-B, em que são declarantes Bernardino Gomes Dias de Abreu e Pedro Nolasco, sua mulher e outro (São João de Camaguan — Rio Grande do Sul). — Notifique-se o credor para que complete a instrucção do processo.

No processo n. 9.572-B, em que são declarantes A. Fonseca & Comp. e Osorio Vieira de Mello (Japaratuba — Sergipe). — Cumpra-se o meu despacho anterior.

No processo n. 10.635-B, em que são declarantes Sebastião Rodrigues Machado e Avelino Rocha (Guarará — Minas Geraes). — Proceda-se na forma do parecer do chefe da Secção.

No processo n. 10.631-B, em que são declarantes Antonio Jorge Abib e Cicero José de Abreu (Calçado — Espirito Santo). — Junte o credor novo attestado do prefeito municipal, com a devida qualificação do mesmo.

No processo n. 10.499-B, em que são declarantes Elias Miguel & Irmão e Orcalino Vaz (Ipamery — Goyaz). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 10.636-B, em que são declarantes Affonso Leite e outro e Emiliano Antonio de Souza (Maripá — Minas Geraes). — Cumpram-se as diligencias do parecer supra.

No processo n. 759-C, em que são declarantes Jacomo Pacola e Aristides Ceretti e sua mulher (Lençóes — São Paulo). — Notifique-se o credor para que faça reconhecer as firmas dos documentos do processo.

No processo n. 1.167-C, em que são declarantes o Banco Commercio e Industria de Minas Geraes e Benjamin Affonso Alves e sua mulher (Sacramento — Minas Geraes). — Remetta-se o processo á competente agencia do Banco do Brasil, para que seja feita a sua regularização e cumpridos os fins do art. 34 do Regimento da Camara.

No processo n. 840-C, em que são declarantes Elias Elbas e Sociedade Pedreira & Elbas (Pirajuy — São Paulo). — Apure-se o quantum a excluir do reajustamento por applicação estranha á actividade agricola, fazendo-se o exame da escripta da firma Pedreira & Elbas.

No processo n. 846-C, em que são declarantes Elias Elbas e Pedreira & Elbas (Pirajuy — São Paulo). — Proceda-se na forma do parecer do chefe da Secção.

No processo n. 1.136-C, em que são declarantes Manoel Gomes Martins e Manoel Vasques Calçada (Biriguy — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Regimento da Camara e regularização do processo nos termos da lei.

No processo n. 889-C, em que são declarantes Dorindo Hipolito Magri e outros e Alberto Gazolla, sua mulher e outros (Ubatuba — Minas Geraes). — Notifique-se o credor para que junte o documento pedido no parecer supra.

No processo n. 1.166-C, em que são declarantes o Banco Commercio e Industria de Minas Geraes e José Theophilo de Carvalho (São Thomaz de Aquino — Minas Geraes). — Regularize-se o processo na forma do parecer supra.

No processo n. 142-C, em que são declarantes Luzia Cavaleante Albuquerque e Joaquim José da Silva e sua mulher (Recife — Pernambuco). — Exija-se a juntada ao processo do conhecimento do imposto de renda ou de emprego de capital relativo a 1933; complete-se o selo do doc. n. 20.

Na petição de Henrique da Cunha Bueno, solicitando a juntada de 33 documentos ao processo. — Junte-se ao processo n. 571.

Nas petições de Osorio Vieira de Mello, Antonio Soares de Mello e Dolor de Oliveira Dias, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 8.878, 9.285 e 1.140. — Protocole-se.

Nas quartas vias de declaração de José Thomaz de Oliveira, Manoel Ferreira Rocha e Banco Federal Brasileiro, devolvidas por Christino de Barcellos Ferreira, José Augusto Leite e Leonardo da Silva Mattos. — Junte-se ao processo.

Na quarta via de declaração de Aniceto Ferreira Gomes, devolvida por Manoel de Sá Pereira. — Junte-se ao processo.

Nas petições de José Antonio Nogueira de Sá, Guilherme Hermann e Banco do Brasil (São João da Boa Vista), em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 10.600, 9.899 e 4.785. — Junte-se ao processo.

Na petição de Oscar Rodrigues de Siqueira, em que solicita uma certidão da decisão da Camara no processo n. 834. — Certifique-se.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 822. — Protocole-se.

Na petição de Francisco Gabriel Gonçalves Leite, em que diz estar de accordo com a declaração de Joaquim Evaristo Duque. — Junte-se ao processo.

Nas cartas (2) do Banco do Brasil, em que é solicitada juntada de documentos ao processo n. 10.924. — Junte-se ao processo.

Na carta do Banco do Brasil, em que pede a juntada de documentos ao processo n. 10.380. — Junte-se ao processo.

Nas petições (4) do Banco do Brasil, solicitando a juntada de documentos aos processos ns. 4.799, 4.796, 4.877 e 1.945. — Juntam-se aos processos.

Nas petições do Banco Frota Gentil, Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho, Christiano Teixeira de Carvalho, Euclido Galo (4) e Francisco Gabriel Gonçalves Leite, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.270, 493, 978, 4.683, 2.872, 5.770, 2.466 e 9.855. — Juntam-se aos processos.

Na petição de Arlindo Leoni, em que pede certidão da decisão da Camara no processo n. 10.585. — Certifique-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: desembargador Florencio de Abreu, Drs. Wanderley Pinho e Fausto de Mello Teixeira e deputado Arlindo Leoni.

SESSÃO DA CAMARA

Dia 12 de abril de 1935

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico, sob a presidencia do juiz Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes, Drs. João Alves Meira Junior e J. G. Pereira Lima.

Em ordem do dia, foram apresentados varios processos convenientemente preparados a julgamento, havendo sido proferidas as seguintes decisões:

No processo n. 10.181 B (S. Paulo — Promissão): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carmino Sorrentino e sua mulher e a correlata indemnização

seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, aos credores Waldemarin & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e oito mil réis (108\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 6.346/B (Muniz Freire — Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Pereira de Figueiredo e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor João Baptista Masson, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 7.438/A (Rio de Janeiro — Districto Federal), em que são declarantes o Banco do Brasil e Capello, Meiras & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.606/B (Dois Corregos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Pereira Garcia e sua mulher e a correlata indemnização de quarenta e seis contos e quinhentos mil réis (46:500\$000), em apolices, ao credor Gumerindo da Silva Floret, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e nove mil e trezentos e setenta e oito réis (209\$378), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.226/B (Juiz de Fora — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Henrique Kelmer e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Wilibaldo Schaffer, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e sessenta mil oitocentos e cincoenta réis (160\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.404-B (Vassouras — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Felício de Lacerda Bastos e a correlata indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apolices, aos credores Mandaro & Filhos, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 444-C (Limoeiro — Ceará): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Lopes de Assis e sua mulher e a correlata indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Felipe de Santiago e Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e sessenta mil réis (460\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *J. A. Meira Junior*, relator."

No processo n. 7.898-B (Poconé — Matto Grosso), em que são declarantes Othon Nunes da Cunha e Benedicto de Souza Ozorio e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27 v., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.561-B (Taquaritinga — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eitorre, Arthur e Ernesto Bennati e s/m e a correlata indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, aos credores Capriotti & Irmão (cessionaria), continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e vinte e sete mil e oitocentos réis (227:800\$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.602-B (Caçapava — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de

Braz Rizzo e a correlata indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor José Galliotti, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.612-B (Pernapolis — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Massaia e s/m e a correlata indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Angelo Baptista, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 8.990-B (Espirito Santo — Sergipe) em que são declarante Abilio Exequiel de Barros e Julio Brasil de Góes: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio, de fls. 16 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 8.948-B (Annapolis — Goyaz): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*". Declarantes no processo n. 8.948-B: Gomes de Santa Anna Ramos e Francisco Pontieri.

No processo n. 10.500-B (Ipamery — Goiaz). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jessé dos Santos e sua mulher e a correlata indemnização de 5:500\$, em apolices, ao credor Elias Miguel & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção de 137\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.596-B (Itaperuna — Estado do Rio). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Nicão da Silva Bastos e sua mulher e a correlata indemnização de 11:000\$, em apolices, ao credor Constante Ransato, continuando a cargo dos devedores a fracção de 77\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 8.723-B — D. Pedrito — R. G. do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Romulo Nunes de Oliveira, Severino Nunes de Oliveira, Paulo Firpo, Virgilio Fernandes Costeiro e suas mulheres e das senhoritas Leonidia e Julia Nunes de Oliveira e a correlata indemnização de 24:000\$, em apolices, ao credor Francisco Tavares Bastos Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção de 58\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.118-B — Santiago do Boqueirão — R. G. do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Homero Galileu Finamor e sua mulher e a correlata indemnização de 20:000\$, em apolices, ao credor Giacomo Rossi, tudo nos termos do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 7.894-B — Livramento — Matto Grosso. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Rodrigues da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de 3:000\$, em apolices, ao credor Antonio Estevam de Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 204\$405, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.610-B — Lins — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Koama Fuzimatsu e sua mulher e a correlata indemnização de 7:500\$, em apolices, ao credor Angelo Bombarda, continuando a cargo dos devedores a fracção de 132\$119, tudo nos termos do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 7.936-A — Distrito Federal — em que são declarantes o Banco do Brasil e José Capello. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.590-B — Conceição da Feira — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Ferreira Filho e a correlata indemnização de 4:000\$, em apolices, ao credor Luiz Rebouças Soares, continuando a cargo do devedor a fracção de 16\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 1.164-C — Itaperuna — Estado do Rio. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 17, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Geraldino Praxedes Cerqueira, e a correlata indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, continuando a cargo do devedor a fracção de 250\$, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 891-C — Ubá-Minas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Americo Mendes de Carvalho e sua mulher e a correlata indemnização de 16:000\$, em apolices, ao credor Amadeu Ribeiro dos Santos, continuando a cargo dos devedores a fracção de 310\$, de accordo com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.587-B — Itaberaba — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Cardoso de Souza Magalhães e a correlata indemnização de 15:500\$, em apolices, ao credor Annibal de Lima, Pedreira, continuando a cargo do devedor a fracção de réis 288\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.580-B — Mote Santo — Minas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Luiz Filho e sua mulher e a correlata indemnização de 9:000\$, em apolices ao credor Antonio Meda, continuando a cargo dos devedores a fracção de 350\$100, de accordo com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.607-B — Pannapolis — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Marcos Apparicio Martins e sua mulher e a correlata indemnização de 5:500\$, em apolices, ao credor Argemiro Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção de 321\$098, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.471-B — Santa Thereza — Estado do Rio. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Machado da Silva e a correlata indemnização de 4:000\$, em apolices, a credora Lidia Faria de Andrade, continuando a cargo do devedor a fracção de 293\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.469-B (Santo Amaro, Bahia), em que são declarantes Lucio da Costa Vitoria e Pinto & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.799-B (Ibiraçy, Mnis Geraes), "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, 36 e 37, em virtude da qual ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Timotheo Joaquim de Andrade a dar quitação plena a Simplicio Joaquim de Andrade e sua mulher do seu debito verificado trinta e um contos trescentos

e noventa e quatro mil réis (31:394\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam nove contos de réis (9:000\$000), continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de trescentos e setenta e seis mil réis (376\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.878-B (Passo Fundo, RioGrande do Su), "decidiu adoptar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no debito de Silvino José Ribeiro e sua mulher e a correlata indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Waldemar Longaro, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 342-C (Bomfim, Goyaz), "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro do Nascimento Dutra e a correlata indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor José Fleury de Siqueira, continuando a cargo do devedor a fracção de trescentos e oitenta mil réis (380\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.605-B (Baurú, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Evangelista Navarro e Theotonio Pires de Campos e a correlata indemnização de setenta e um contos de réis (71:000\$000), em apolices, ao credor Serafim Murça Pires, continuando a cargo dos devedores a fracção de trescentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete réis (382\$257), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.614-B (Lins, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Nambá Kinziro e a correlata indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Angelo Bombarda, continuando a cargo do devedor a fracção de duzentos e vinte e um mil e quatrocentos réis (221\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 841-C (S. Paulo — Capital), em que são declarantes Elias Elbas e Elpidio Bueno de Moraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26 v., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*, relator."

No processo n. 10.619-B (Araras, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29 v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Annibal Magdalon e sua mulher e a correlata indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, a credora Luiza Graziano Gagliardi, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 77-C (Fortaleza, Ceará): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36 verso, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Daniel de Queiroz Lima e sua mulher e a correlata indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor José Góes Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e vinte mil réis (220\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.346-B (Manhuassú, Minas Geraes): em que são declarantes Fraga & Sobrinhos e João Alves de Souza (espolio): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.620-B (Campinas, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Marcos Ferramola e sua mulher e a correlata indemnização

de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), em apolices, ao credor João Bolsonaro, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e cinquenta e oito mil trescentos e vinte e dois réis (158\$322), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 9.147-B (Novo Horizonte, S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 50 v., em virtude da qual ~~ex-vi~~ do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Novo Horizonte a dar quitação plena a Anísio Castilho da Fonseca, do mesmo débito, ou sejam vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), continuando a cargo do devedor a fracção de trescentos e cinquenta e tres mil trescentos e trinta e tres réis (353\$333). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.646-B (Aracatuba, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (131:033\$300), de Francisco Garcia Y Garcia e sua mulher e a correlata indemnização de sessenta e cinco contos e quinhentos mil réis (65:500\$000), em apolices, ao credor André Garcia Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dezesseis mil seiscentos e cinquenta réis (16\$650), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 1.856-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Brasileiro Galvão & Comp., Ltda. (Maceió, Alagoas): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 204, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.602-B (Piracicaba, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Danelon e sua mulher e a correlata indemnização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, ao credor José Pezato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trescentos e cinquenta mil e cento e trinta e cinco réis (350\$8135), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.308/B — Campinas — S. Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Maria Joaquina de Toledo e a correlata indemnização de duzentos contos de réis (200:000\$000), em apolices, a credora Sociedade Anonyma Levy, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.613/B — Lins — S. Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Koberi Tunetaro, e a correlata indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Angelo Bombarda, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco réis (259\$995), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 87/C — Oliveira — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Olyntho Ferreira Diniz e sua mulher e a correlata indemnização de noventa e quatro contos e quinhentos mil réis (94:500\$), em apolices, ao credor José Martins Borges, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quinze mil réis (315\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.838/B, em que são declarantes Milton do Prado Franco e João Gonçalves Franco — Aracaju — Sergipe: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 18 verso, em virtude da qual é denegado o reajusta-

men requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.825/B, em que são declarantes Gabriel Marcondes Machado e Oswaldo de Almeida Cesar e sua mulher — Ibitinga — S. Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.608/B — Penapolis — S. Paulo: "decidiu adoptar a conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Kokiti Nakandakari e sua mulher e a correlata indemnização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e setenta e dois mil réis (172\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.603/B — Jahu — S. Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luciano de Almeida Pacheco Pado e sua mulher e a correlata indemnização de cento e cinquenta e oito contos e quinhentos mil réis (158:500\$000), em apolices, ao credor Joaquim de Almeida Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta réis (241\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.291/B — Pedregulho — S. Paulo: "decidiu adoptar a conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Olympio Teixeira e sua mulher e a correlata indemnização de vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), em apolices, ao credor José Honorio de Campos, espolio, representado pela inventariante D. Elisa Augusta Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e sete mil e trinta e sete réis (297\$037), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.225/B — Parahyba do Sul — Minas Geraes: "decidiu adoptar a conclusões do relatório de folhas 43 a 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Ribeiro de Almeida e sua mulher (quantia reajustavel 591:479\$093) e a correlata indemnização de duzentos e noventa e cinco contos e quinhentos mil réis (295:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Geraes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis réis (239\$546), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 10.382/B — Franca — S. Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Anastacio de Mendonça (espolio), representado por Anna Candida de Mendonça e a correlata indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Jose Castelan, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e quatro réis (270\$834), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.824/B, em que são declarantes Carlos Liagio e Genichi Tshua e sua mulher — Araraquara — São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 679/C — S. Borja — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Dinarte Ferreira Gomes e sua mulher e a correlata indemnização de doze contos e quinhentos mil réis

(12:500\$000), em apolices, ao credor Joaquim Pinto de Almeida Castro, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.625/B — Monte Santo — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Felix da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Ernesto Felix da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta mil e setecentos réis (231\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 539/C — Ubá — Minas Geraes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho a dar quitação plena a Placido Corrêa Barbosa e sua mulher do seu débito verificado (27:152\$338), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo débito, ou sejam treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro réis (76\$244). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 464/C — Itabuna — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (143:600\$) de Alfredo Agle & Irmão e a correlata indemnização de setenta e um contos e quinhentos mil réis (71:500\$), em apolices, ao credor, Banco Economico da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos mil réis (300\$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.324/B — Murici — Alagoas: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Maia Gomes ou José Gomes de Oliveira e sua mulher e a correlata indemnização de cento e cinquenta e dois contos e quinhentos mil réis (152:500\$), em apolices, aos credores, Leão Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e tres mil e setecentos e cinquenta réis (223\$750), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 566/C — Carangola — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Laviola e a correlata indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$), em apolices, ao credor, Banco Commercial de Minas Geraes, continuando a cargo do devedor, a fracção não reajustavel de duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos réis (282\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *J. A. Meira Junior*".

No processo n. 564/C — em que são declarantes o Banco Commercial de Minas Geraes e Azarias Varella de Azevedo — Carangola — Minas Geraes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.665/B — em que são declarantes Cruz Irmão & Comp. e Manoel Corrêa Dantas — Aracaju — Sergipe: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 9.154/B — Cantaduva — São Paulo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*". São declarantes neste processo, Quintino Battura, Bartolomeo Sanches, Antenor Bocchini e outros.

No processo n. 10.008/B — Carangola — Minas Geraes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 51 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*". São declarantes neste processo Barbosa Marques Ltda., Laurindo Luiz Vianna, Maria Antonio e José de Souza Vianna".

No processo n. 10.630/B — Itaperuna — Estado do Rio: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23 verso, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Benedicto Bento de Almeida e a correlata indemnização de quinhentos mil réis (500\$), em apolices, ao credor Germano Ferreira Jardim, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e quatro mil e cem réis (241\$100), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.679/B — Monte-Santo — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Antonio Crispim e sua mulher e a correlata indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$), em apolices, ao credor Augusto Paulino da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e tres mil duzentos e cinquenta réis (203\$250), de conformidade com o decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.623/B — Monte-Santo — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alberto Lanzoni e sua mulher e a correlata indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), em apolices, ao credor Alfredo Rossi continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e sete mil e cinquenta réis (257\$060), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.678/B — Monte-Santo — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Onofre, Rita de Cassia, Francisco e José, representados e assistidos por seu tutor Augusto S. Carvalhaes e a correlata indemnização de dez contos de réis (10:000\$), em apolices, ao credor Sylvio Dias Branco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de nove mil e quinhentos réis (9\$500), de conformidade com o decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.604/B — Jahu — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Amador de Paula Leite de Barros e a correlata indemnização de trinta e oito contos de réis (38:000\$), em apolices, ao credor João Mauricio Wernault, continuando a cargo do devedor a fracção irrealjustavel de duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e cinco réis (249\$135), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 85/C — Oliveira — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Olinto Ferreira Diniz e sua mulher e a correlata indemnização de oitenta e sete contos de réis (87:000\$), em apolices, ao credor Francisco Ignacio Ribeiro Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealjustavel de trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e tres réis (358\$333), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.835/B — em que são declarantes, João Brandão e José Ottoniel Amado Montalvão — Aracaju — Sergipe: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20 verso em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.824-B—em que são declarantes, Mario Carlos da Silva, José Braz Naves e sua mulher—Monte-Santo—Minas Geraes: “decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 verso em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo.”—*Bernardino José de Souza*, presidente. — Relator, *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.”

No processo n. 391-C — Borda da Matta — Minas Geraes. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 45 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Julio Luiz da Costa e sua mulher e a correlata indemnização de 21:500\$, em apolices, ao credor Banco de Pouso Alegre Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção irrajustavel e 489\$610, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.836-B — Rosario, Sergipe. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 86-C — Oliveira, Minas Geraes. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Olyntho Ferreira Diniz e sua mulher e a correlata indemnização de 37:500\$, em apolices, ao credor Antonio Pinto de Rezende, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 90\$510, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.674-B, em que são declarantes Sabino Ribeiro & Comp. e Estevão Magalhães — Aracaju, Sergipe. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 7.225-A — Franca, São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel (63:012\$960), de Bernardo Avelino de Andrade e a correlata indemnização de 31:500\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 6\$480, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.027-B — Guaratinguetá, São Paulo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.027-B — Guaratinguetá São Paulo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23 verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 10.629-B — Calçado, Espirito Santo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco Nunes de Moraes e a correlata indemnização de 12:000\$, em apolices, ao credor Antonio Jorge Abio, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 51\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 9.766-B — São Gabriel, Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Ferreira Valle (espólio representado por J. Maria José Arce do Valle, e a correlata indemnização de 10:000\$ ao credor Dr. Celso Taddei, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 433\$350 de confor-

midade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 9.850-B — São Paulo, Capital. — Decidiu adoptar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores combinadas com a deliberação tomada na sessão de julgamento em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito do espólio de Cherubim Pinto de Alencar Cintra e a correlata indemnização de 96:000\$, em apolices, á credora Angela Penteado, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 415\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 30.702/934 — J. E. Soares. — A' vista do laudo supra altere-se a classificação pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 7.164/935 — United States Rubber Export. Co. Ltd. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 24.930/934 — Eduardo F. Ramos. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 4:200\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 26.488/934 — Odette Nepomuceno. — A' vista da informação e parecer, indeferido, archive-se.

N. 31.778/934 — Carmella Gargano — Idem.

N. 31.764/934 — Rodrigues Branco & Comp. — Idem.

N. 23.203/934 — J. M. Mello & Comp. — Idem.

N. 26.190/934 — Manoel Ferreira Campos. — Idem.

N. 21.197/934 — Aniceto da Rocha Moreira. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 26.011/934 — José Joaquim Assis. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, reduza-se o valor locativo para 3:600\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 26.495/934 — Domingos Maia & Comp. — A' vista do parecer e do laudo de fls. 6 v., reduza-se o valor locativo para 12:000\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 4.040/935 — M. N. de Sá — A' vista do laudo retro, com o qual concordou o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 27.830/934 — Cardinalli & Comp. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, reduza-se o valor locativo para 22:000\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 28.681/934 — S. A. Viagens Internacionais. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para réis 18:000\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 28.774/934 — Gimenez & Rabello. — A' vista do laudo supra, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 28.793/934 — Falcão Vallet & Carvalho Ltd. — A' vista do laudo supra, reduza-se o valor locativo para 11:000\$ annuaes, no corrente exercicio.

N. 29.303/934 — Natale Perrota. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 13:200\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 29.405/934 — J. dos Santos Guimarães & Comp. — A' vista do laudo supra, com o qual concordou o parecer, reduza-se o valor locativo para 72:000\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 29.440/934 — João Alberto da Silva Malheiros. — De accordo com o parecer, indeferido; mantenho, assim o valor locativo arbitrado de 3:000\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 29.524/934 — F. Vaz da Silva. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 30.020/934 — João Dias da Silva. — A' vista da informação e de accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:160\$000, no corrente exercicio.

N. 30.774/934 — Vicente Siqueira Barreto & Comp. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 30.609/934 — Arthur Francisco Rodrigues. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 30.309/934 — Casemiro Godinho. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, reduza-se o valor locativo para 4:200\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 30.270/934 — Marques da Costa & Comp. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, reduzindo-se o valor locativo para 3:600\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 30.269/934 — Atala David. — A' vista da informação, com a qual concordou o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 31.827/934 — Alvaro de Campos. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 31.060/934 — Serafim & Costa. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 28.823/934 — Alfredo Landré. — Idem.

N. 22.324/934 — Manoel Deveza. — Idem.

N. 25.820/934 — Bartholomeu Romero Hernandy. — Idem.

N. 28.099/934 — Antonio Teixeira. — Idem.

N. 31.022/934 — Joaquim de Oliveira Leite. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 32.020/934 — Elias Calil Arro. — A' vista da informação e do parecer, reduza-se o valor locativo do negocio para 1:800\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 30.933/934 — Julio Dulberg. — De accordo com o parecer que concordo com a informação, reduza-se o valor locativo para 2:400\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 30.823/934 — Nestor Abreu. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 30.833/934 — José Lazaro. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, faça-se a rectificação proposta, para o corrente exercicio.

N. 31.633/934 — M. Barbosa Neto & Comp. — A' vista da informação e do parecer, reduza-se o valor locativo para 4:800\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 31.523/934 — A. E. Botelho. — A' vista da informação e do parecer, reduza-se o valor locativo do negocio para 4:800\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 31.550/934 — Nicolau Samponba. — A' vista do parecer, reduza-se o valor locativo para 600\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 31.192/934 — Antonio Pereira. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 3:200\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 31.194/934 — Miguel Santo Anastacio. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 31.244/934 — Yohya Maharack. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 4:200\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 32.048/934 — Luiz Gonçalves. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 32.028/934 — Machine Cottons Ltd. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, indeferido.

N. 31.967/934 — Cebolo & Fernandes. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 31.938/934 — A. Chagas & Comp. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 31.876/934 — Davidson Pullen & Comp. — A' vista do laudo supra, reduza-se o valor locativo para 27:000\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 3.106/934 — Fernandes Irmão & Comp. Ltd. — A' vista da informação de fls. 4 e do parecer retro, restabeleça-se a classificação do negocio para "ferragens em pequena escala e materiais" para construcções, sob o valor locativo de 6:000\$000 annuaes, a partir de 1934 proximo findo.

Autos:

N. 924, de 1933, contra F. Drux — Tendo corrido a revelia o auto de fls. 2, julgo-o procedente para impôr a F. Drux a multa de cem mil réis (100\$000), *ex-vi* do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, da qual ficam desde já adjudicados 50 % ao autuante João Corrêa de Souza Filho.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.261, de 1933, contra Americo Sabe — Tendo corrido a revelia o presente processo, julga procedente para impôr a firma Americo Sabe a multa de cem mil réis (100\$000), *ex-vi* do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, da qual 50 % ficam desde já adjudicados ao autuante Ascendino Dantas.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.101, de 1934, contra D. R. Ayres, successor de Domingos Rodrigues Ayres. — Não havendo o autuado apresentado defesa, como consta do termo de fls. 10, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho a D. R. Ayres, successor de Domingos Rodrigues Ayres, a multa de 600\$000, do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar o imposto devido na importância de 36\$000, *ex-vi* do art. 38 do mesmo decreto, ficando desde já adjudicados, em partes iguaes, aos autuantes, João Corrêa de Souza Filho e Antonio Cesar Jacobina Vieira, 50 % da multa imposta.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 165, de 1934, contra Marques Vianna & Comp. Ltda. — Não tendo os autuados apresentado defesa, como consta do termo de fls. 5, julgo a revelia o auto de fls. 3, e imponho a firma Marques Vianna & Comp. Ltda., a multa de cem mil réis (100\$000), *ex-vi* do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, da qual 50 % ficam desde já adjudicados ao autuante Deodoro Pessoa.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.486, contra Mury & Comp. — Não havendo a firma autuada apresentado defesa como consta do termo de fls. 5, julgo a revelia o auto de fls. 3 e imponho a Mury & Comp., a multa de um conto de réis (1:000\$000), minimo do art. 30, § 6º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar o imposto devido, na importância de 3\$000, *ex-vi* do art. 38 do mesmo decreto, ficando desde já adjudicados em partes iguaes, aos autuantes, Julio Fabrega e Belarmino Ferreira Pinheiro, 50 % da multa imposta.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 409, de 1934, contra Borges d'Almeida & Comp. — No presente processo não existe a infracção do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, mas; sim, a do art. 52 do mesmo regulamento, que diz:

"Nenhum commerciante poderá ter estampilhas em quantidade superior á necessária ao estampilhamento das mercadorias existentes em seus estabelecimentos, sob pena de serem apprehendidas as que excederem de 5 %, e de ser applicada a multa de 50\$ a 100\$000."

Do auto de fls. 4, lavrado por um auxiliar da fiscalização de impostos internos, consta que a autuada possuía, em seu estabelecimento commercial, 33 latas contendo 339 kilos de manteiga, a estampilhar, e 1.502 sellos rectangulares da taxa de \$020, havendo um excesso de 146 sellos, porquanto, para a sellagem dos 339 kilos de manteiga, para as quaes eram bastantes 1.356 rectangulares. Havia, consequentemente, sellos excedentes de 5 % dos necessarios ao estampilhamento dos productos, isto é, existiam 99 sellos, a mais do permittido pelo art. 52 citado. Cumpria, pois, ao autuante, caso tivesse sido autorizado por esta Directoria a proceder diligencias fóra das suas attribuições, deixar em poder da autuada as estampilhas correspondentes aos 339 kilos de manteiga e mais 5 %, apprehendendo as 99 excedentes e lavrando o auto por infracção do art. 52.

Acoresce ainda a circumstancia de estarem as estampilhas apprehendidas, datadas de 20 de maio de 1934 e o auto ter sido lavrado a 18 de junho seguinte, estampilhas novas e sem o menor vestigio de serventia anterior.

Não existissem, no caso presente, mercadorias a estampilhar, e a infracção, qualquer que fosse a quantidade de estampilhas encontradas em poder da autuada, seria a do art. 53.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Borges de Almeida & Comp. a multa de \$04000, minimo do art. 52 do decreto n. 7.464, de 6 de outubro de 1926, da qual 50 % ficam desde já, adjudicados ao autuante Sebastião Belim Paes Leme, e recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.187, de 1934, contra Mario Roseblatt. — Não havendo o autuado apresentado defesa, como se vê do termo de fls. 7, julgo á revelia o auto de fls. 5 e imponho á firma Mario Roseblatt a multa de \$00\$000, de accordo com o artigo 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher o imposto devido na importancia de \$4\$000, *ex-vi* do art. 38 do mesmo decreto, ficando desde já adjudicada, em partes iguaes, aos autuantes João Corrêa de Souza Filho e Gustavo Linhares Bentumuller, 50 % da mesma multa.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de abril de 1935

Requerimentos despachados:

N. 8.950 — Jeremias Chaves Sobrinho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Jeremias Chaves Sobrinho a multa de 100\$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Gontran Coelho.

N. 6.807 — Jack Salomon. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Jack Salomon a multa de 100\$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Henrique Maggioli.

N. 2.508 — Mario Pereira Machado. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento em nome de Manoel José Macedo, a quem imponho a multa de 50 % ao escripturario Cleto Moreira.

N. 996 — Joaquim Rodrigues. — Em face da informação parecer, reconsidero o despacho de 11-2-35, proferido a folhas 3 v., para tornal-o de nullo effeito, e mando que se averbe a mudança requerida.

N. 775 — Emilio Silbert & Comp. — Indeferido. Imponho a Emilio Silbert & Comp. a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 353 — Usinas de Tintas Transatlantica. — Deferido.

N. 652 — Mario de Castro Pinheiro Bittencourt. — Idem.

N. 2.145 — Antonio Spinelli. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para Antonio Spinelli, a quem imponho a multa de

100\$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Waldemar Pessoa.

N. 3.261 — Oscar Lourenço & Comp. — Idem.

N. 3.263 — José Eugenio da Silva. — Idem.

N. 3.265 — Silveira & Gomes. — Idem.

N. 3.266 — Deodoro Dominguez. — Idem.

N. 3.264 — Manoel de Carvalho.

N. 1.776 — Assad Elias Saad. — Transfira-se *ex-officio*, para Assad Elias Saad, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 1.399 — Oliveira Costa Pereira & Comp. — Annote-se a baixa.

N. 1.500 — Gabriel Talvada & Maia. — Idem.

N. 6.853 — Eugenio Stefanutti De Mestre. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Eugenio Stefanutti De Mestre a multa de 100\$, minimo da lei, adjudicando-se 50 % ao escripturario Waldemar Pessoa.

N. 19.617 — Hermenegildo Martins. — Não tendo o collectando feito prova de inicio, faça-se a transferencia *ex-officio* para Hermenegildo Martins, procedendo-se de accordo com a informação e parecer. Imponho ás firmas Manoel Figueiredo e Hermenegildo Martins, a cada uma, a multa de 100\$, adjudicando-se 50 % ao escripturario Carlos de Carvalho.

N. 6.924 — Manoel Cortez Lousada. — Annote-se a baixa para 1935.

Certidões:

N. 10.694 — Samuel Alvares Puentes. — Certifique-se

N. 10.663 — Maria do Céu. — Idem.

N. 10.884 — João Maia & Comp. Ltda. — Idem.

N. 10.849 — John Roger. — Idem.

N. 10.807 — Walter Manoel Machado. — Idem.

N. 10.688 — Antonio Lourenço Cabral. — Prove que tem acção em Juizo.

N. 10.323 — Pedro Iguassú Martins. — Indique o requerente o imposto de que pede a certidão.

Ns. 10.276, 10.277, 10.278, 10.279, 10.280, 10.282, 10.283 e 10.284 — Dias Amorim & Comp. Ltda. — Certifique-se.

N. 10.946 — Schoeter & Segluda Ltd. — Certifique-se, exhibindo a firma requerente a respectiva procuração.

N. 10.237 — Arsenios Mandour. — Certifique-se, cobrando-se o sello devido pelos actos constantes do requerimento.

N. 10.249 — José Carneiro & Freitas. — Não é caso de certidão, mas sim de consulta, o constante deste requerimento, razão pela qual nada ha que deferir.

N. 10.343 — Joaquim da Silva Pinheiro Costa. — Certifique-se, caso o processo n. 6.046, de 1931, citado, se refira ao requerente.

N. 10.397 — Lemos & Monteiro. — Certifique-se.

N. 10.248 — Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — Certifique-se.

N. 10.274 — Idem.

N. 10.331 — Companhia Calçado Bordallo S. A. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1935

Officios expedidos:

N. 93 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Solicitando informações.

N. 91 — Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Idem.

N. 95 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Prestando informações.

N. 134 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Brazilio de Araujo e prestando informações.

N. 135 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Transmittindo requerimento em que é interessada a firma A. Luiz Ribeiro & Comp. e prestando informações.

N. 136 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo, communicando despacho e prestando informações.

N. 496 — Ao Dr. juiz de direito da 1.^a Vara de Orphãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 137 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado o 1.^o official desta Directoria Edgard Moura de Faria.

Telegrammas expedidos:

Ns. 91-92 — Aos chefes de Secção no Rio Grande do Sul e Piauí — Sobre objecto de serviço

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 26 de março de 1935, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2.^o Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de Oliveira Marques e Tito Vieira de Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Netto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario. Não compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente, e Antonio B. Cavalcanti, os quaes justificaram a ausencia.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 22 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos.

N. 527 — Agostinho Cochetto — Fiscalização bancaria — Consultoria da Fazenda Publica — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.182 — João Anselmo Rodrigues — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.137 — Baneo de Credito Real de Pernambuco — Quota de fiscalização bancaria — Relator, Sr. José de O. Marques. — Consultoria da Fazenda Publica. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.255 — Lemos — Comp. Ltda. e Vasco Ortigão & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.260 — Peake & Gonçalves — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende. — Tomou-se conhecimento do recurso, para isentar do imposto e multa as 29 capas sahidas no periodo da isenção, cobrando-se, no entanto, imposto e multa quanto ás demais, contra os votos dos Srs. Arlindo Pupe e José de Oliveira Marques.

N. 1.265 — Brazilio Moraes e outro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.270 — Nicolau Srur — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.275 — Felix Carraro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tito Rezende. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa a 400\$, maximo do art. 72, do Regulamento, unanimemente.

N. 1.280 — Oliveira Fernandes & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.300 — João Maggion — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

Nota — No recurso n. 1.260, fallou pela recorrente, o advogado Alfredo Hallet Soares.

Ns. 1.072 — 1.171 — 1.203 — 1.213 — 1.229 — 1.234 — 1.239 — 1.254 — 1.259, adiados.

N. 1.127 — Devolvido á Recebedoria Federal em São Paulo, afim de ser cumprido o art. 34, do decreto 24.763, de 1934, unanimemente.

N. 1.142 — Encaminhado ao Conselho Superior de Tarifa.

Secretaria do 2.^o Conselho de Contribuintes, 27 de março de 1935. — Frederico Diniz, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 16 de abril de 1935, terça-feira, ás 14 horas

Recursos:

N. 1.072 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Convocado o supplente Chagas Rosa, por impedimento do Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.152 — L. Candrinhas & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Com vista ao Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.257 — J. Teixeira de Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 1.337 — J. B. Werner & Comp. — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 1.339 — Viuva Jorge Kuhn & Filhos Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.32 — Manz & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 1.347 — Omar Xavier — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 1.348 — Companhia Melhoramentos Para de Minas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.354 — Oscar Lourenço & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.359 — Octavio Nascimento & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia isbal em Minas Geraes — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.361 — Moinha da Luz S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.368 — José Henrique Ventura e João Thomé. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.373 — Souza Pinto & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.374 — Amin Elias — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.381 — José de Souza Pinto e Pirracini & Comp. — (decreto 17.464) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Arlindo Pupe — *ex-officio*.

N. 1.386 — Nicomedes Gomes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.391 — Elekeiroz S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.369 — Frederico H. Rücker — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Arlindo Pupe.

N. 1.399 — Olívio de Assumpção Ferreira — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.401 — Laboratorio Andromaco — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.413 — Hernani Vieira da Cruz — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.430 — Aniello Moretta & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas de papel-moeda, existentes em circulação em 31 de março de 1935.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil.....	392.000.000\$000	
2.796.392 1\$000.....	2.796.392\$000	
1.494.642 2\$000.....	2.995.284\$000	
7.372.744 ½ 5\$000.....	36.863.707\$500	
6.320.958 ½ 10\$000.....	63.209.585\$000	
4.727.740 20\$000.....	94.554.810\$000	
3.853.508 ½ 50\$000.....	192.679.925\$000	
3.573.984 100\$000.....	357.398.400\$000	
1.409.499 ½ 200\$000.....	281.899.900\$000	
2.855.477 ½ 500\$000.....	1.427.738.750\$000	
32.500 1:000\$000.....	32.500.000\$000	3.086.636.753\$500
34.610.533 ½		
Existia em circulação em 28 de fevereiro.....		3.097.218.583\$500
Diferença para menos.....		10.581.830\$000

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1931 e para troca de notas da Caixa de Estabilização por notas do Tesouro.....	319.830\$000
Importância resgatada, a saber:	

Importância recebida do Banco do Brasil para o resgate parcial da emissão a que se refere o decreto n. 21.621, de 10 de agosto de 1932.....	10.901.660\$000
	10.581.830\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364.614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.....	188.023.891\$000
Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340.720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de março de 1935.....	1.632.950.329\$000
	1.633.291.049\$500
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de março de 1935.....	1.546.654.296\$000
Circulação em 31 de março de 1935.....	3.086.636.753\$500

Segunda secção da Caixa de Amortização, em 9 de abril de 1.935. — O chefe, *Telemaco Silva*. — *Guerro Fontes*, escripturario.

N. 281 — Idem. idem. Antonio Augusto Soares.

N. 285 — Idem. idem. Carlos Laubish & Hirth.

N. 289 — Idem. idem. Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro.

N. 287 — Idem. idem. Associação Beneficente dos Operarios Cinematographicos do Rio de Janeiro.

N. 288 — Idem. idem. Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro.

N. 289 — Idem. idem. Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro.

N. 290 A — Padulla & Comp. pedido esclarecimentos sobre o processo de reclamação do Syndicato dos Operarios e Empregados em Galvões e Annexos.

N. 291 — Ao gerente da Fabrica Santa Cruz, respondendo officio de 29 de outubro

Dia 1

A firma G. Roubach & Comp., de Victoria, recorrendo do acto do inspector regional que a autou por infracção do decreto n. 22.035, de outubro de 1932. — Dou provimento ao recurso.

Dia 5

Júlia da Silva Porto, solicitando autorização para empregar uma filha menor. — Archive-se.

18ª Inspectoria Regional, remetendo relação dos membros componentes da Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Nova-Lima. — Idem.

Judith Rodrigues Rosa, comunicando que seu empregado José A. Teixeira abandonou o serviço. — Idem.

Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, comunicando que seu associado Caetano Damazio substituiu Adelino da Camara Pinto na comissão elaboradora do ante-projecto de regulamento do trabalho para os empregados em empresas de transporte. — Idem.

A firma Eduardo Padrão, de Recife, recorrendo do acto do inspector regional que a autou por infracção do decreto n. 22.035, de outubro de 1932. — Nego provimento ao recurso.

Officias:

N. 292 — Ao director do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, remetendo o D. N. T. 5.138-935.

N. 293 — Ao director do Departamento Nacional de Industria e Commercio, remetendo o D. N. T. 4.759-935.

N. 294 — Ao director do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, remetendo o D. N. T. 5.050-935.

N. 295 — Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo comunicação da firma Colucci & Comp.

N. 296 — Ao inspector da 8ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 3.647-935.

N. 297 — Ao inspector da 13ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 3.255-935.

N. 298 — Ao inspector da 18ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 24.687-934.

N. 299 — Ao inspector da 8ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 24.690-935.

N. 300 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 5.412-935.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 26 de março de 1935

Ascendino Targino da Silva, reclamando contra o Syndicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos. — Archive-se.

Dia 2 de abril de 1935

A Argos Industrial S. A., de Jundiaby, Estado de S. Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que a autou por infracção do decreto n. 21.364, de maio de 1932. — Nego provimento ao recurso.

Officias.

N. 275 — Ao inspector da 18ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 24.124-934.

N. 276 — Ao inspector da 17ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 24.173-934.

N. 277 — Ao inspector da 8ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 31.621-934.

N. 278 — Ao inspector da 15ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 2.810-935.

N. 279 — Ao secretario geral da Associação Brasileira Pró B. I. T., São Paulo, agradecendo remessa da lista da nova directoria da dita associação.

N. 280 — Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo documento da firma Cunha & Irmão.

N. 281 — Idem. idem. Soares Oliveira & Comp.

N. 282 — Idem. idem. Moura Brasil & Comp.

N. 283 — Idem. idem. Salomão José de Oliveira.

Dia 3

N. 301 — Ao inspector da 8ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 623-935.

Dia 6

A fima Vicente Benevenuto, de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto n. 22.979, de julho de 1933. — Dou provimento ao recurso.

Offícios:

N. 302 — A Sra. presidente da União Universitária Feminina, agradecendo sugestões enviadas sobre as condições do trabalho das mulheres.

N. 303 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo documento de Lucena & Oliveira.

N. 304 — Ao Director do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, remetendo o D. N. T. 5.135-935.

N. 305 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo comunicação de J. P. dos Santos.

N. 306 — Idem, idem. Zenha, Ramos & Comp.

N. 307 — Idem, idem. Sindicato dos Electricistas do Districto Federal.

N. 308 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 5.445-935.

N. 309 — Ao inspector da 18ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 4.988-935.

Dia 7

"Lojas Americanas S. A., de Niehteroy, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto 22.033, de outubro de 1932. — Nego provimento ao recurso.

Dia 8

Offícios:

N. 310 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo comunicação da Companhia Commercio e Navegação.

Dia 9

Manoel Cunha, reclamando contra José Arcos. — Archive-se.

Offícios:

N. 311 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo requerimento de L. Castro.

N. 312 — Idem, idem, comunicação do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal.

N. 313 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 3.350-935.

N. 314 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 5.368-935.

N. 315 — Idem, idem, D. N. T. 5.362-935.

N. 316 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 5.444-935.

N. 317 — Ao inspector da 15ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 17.557-934.

N. 318 — Ao inspector da 13ª Inspectoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 2.809-935.

N. 319 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. 5.109-935.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de abril de 1935

Requerimentos despachados:

D'A Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, para o archivamento da acta de assemblea ordinaria. — Deferido.

D'A Patrimonial, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assemblea ordinaria. — Satisfaz a exigencia.

D'A Companhia de Nickel do Brasil, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Satisfaz a exigencia.

De Costa São Bento, Torres & Palermo, C. Calvo & Comp., D'Ambrosio & Papini Limitada, Gonçalves Rocha & Comp., A. Ribeiro & Mazarino, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Muszynski & Ferreira, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Theodoro & Comp. Limitada, para o archivamento de sua carta patente. — Deferido.

De Luiz Bianco, F. Diniz & Comp., Alberto & Fernandes Vidal, Teixeira & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Europeides Paulo Brito, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor. — Deferido.

D'A Companhia Mineira de Armazens Geraes, para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

D'A Companhia Thewico de Armazens Geraes S. A., para o archivamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

De F. Gastal & Comp., Monteiro & Mentzingen, Empreza Constructor Rex Limitada, Marques & Rolo, João Ferreira & Comp., Sociedade Brasileira Limitada, Soares & Soares, Santos & Cavalcanti, Peres & Castro, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfazam as exigencias.

De Sanatorio São Geraldo Limitada, Alfredo Figueiredo & Comp. Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfazam as exigencias.

De Calçado Haydée Limitada, Empreza de Construções Limitada, J. Ribeiro da Silva, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 8 de abril de 1935:

Contractos:

Costa & São Bento, firma composta dos socios solidarios, José Coutinho da Costa e Antonio da Silva São Bento, para o commercio de liquidos e comestiveis, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Torres & Palermo, firma composta dos socios solidarios, Hormezindo de Souza Torres e Assumta Maria Palermo, para o commercio de quitanda, á rua IX n. 13, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De C. Calvo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Carlos Calvo e Claudio Santoro Junior, para o commercio de radios, etc., á rua General Camara n. 341, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De D'Ambrosio & Papini Limitada, firma composta dos socios quotistas, Luciano Papini e Cyro Pompeu D'Ambrosio, para o commercio de empadas, pasteis, etc., largo da Carioca, edificio São Francisco, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Gonçalves Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Franco, Cybelle Gonçalves e Stellina Rocha, para o commercio de pharmacia, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Ribeiro & Mazarino, firma composta dos socios solidarios, Antonio Ribeiro e Mazarino de Castro, para o commercio de quitanda, á rua Santa Alexandrina n. 256, com capital de réis 4:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Muszynski & Ferreira, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Theodoro & Comp., Limitada, registro de sua carta patente. — Deferido.

Firmas individuais:

De Luiz Bianco, para o commercio de bolsas, etc., á rua Benedicto Hippolito n. 50 A, com capital de réis 8:000\$000.

Dia 9 de abril de 1935

Requerimentos despachados:

D'A Companhia Braga Costa, para o archivamento da acta de assemblea ordinaria. — Deferido.

D'A S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Empreza de Força e Luz Ibero Americana, para o archivamento da acta de assemblea ordinaria. — Deferido.

De M. R. Pereira & Comp. Limitada, Campos & Wenceslau Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Café e Bar Vilarino Limitada, I. Gonçalves & Comp., para o archiva-

mento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De M. R. Pereira & Comp. Limitada, Gonçalves & Vinhaes, Empresa Graphica Santo Antonio Limitada, Rodrigues & Piedade, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Musica Internacional Downey Limitada, Açor Sino do Brasil Limitada, Lorrã & Costa Limitada, Wainer & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio de Paula Affonso, pedindo nomeação de proposto de leiloeiro. — Deferido.

De João Desederati, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Abilio Pinto da Cunha & Comp. Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaz a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas indivi-

duas, despachados em 9 de abril de 1935:

Contractos:

De M. R. Pereira & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Mario Ribeiro Pereira e Raymundo de Lima Bacellar, para o commercio de compra e venda de correias, etc., á rua General Camara n. 190, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Campos & Wenceslau Limitada, firma composta dos socios quotistas, Manoel Gomes Campos e Julio da Cruz Wenceslau, para o commercio de liquidos e comestiveis a varejo, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Café e Bar Villarinho Limitada, foram admittidos como socios, José Gonzalez Prieto e Ulpiano Areal Gil.

De I. Gonçalves & Comp., admittido como socio João Custodio Rajão, retira-se o socio Izidro Fernandes Gonçalves, recebendo a importancia de 24:833\$698.

Distractos:

De Gonçalves & Vinhaes, retira-se o socio João Vinhaes, recebendo a importancia de 17:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Gonçalves Cerqueira, na importancia de réis 34:000\$000.

Da Empresa Graphica Santo Antonio Limitada, retira-se o socio José Avelino Marques, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Flaminio de Azevedo, na importancia de réis 75:600\$000.

De Rodrigues & Piedade, retiram-se os socios Piedade de Jesus e Antonio Nascimento Rodrigues, recebendo os dois socios.

De M. R. Pereira & Comp. Limitada, pelo fallecimento do socio Carlos Alberto Fernandes Braga, recebendo os seus herdeiros a importancia de réis 12:585\$902, ficando com o activo e passivo o socio Mario Ribeiro Pereira, na importancia de 12:585\$902.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Termo de accôrdo para a arrecadação do imposto de transporte de que trata o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934, que firma com a Fazenda Nacional a "Italmar" — Sociedade Anonyma de Empresas Maritimas.

Aos 12 dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor doutor José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, compareceu a "Italmar", Sociedade Anonyma Brasileira de Empresas Maritimas — agentes geraes da Italia Flotte Rimite Consulch-Lloyd Sabauo — Navigazione Generale) e Consulch (Società Triestina di Navigazione), pelo seu director-presidente, o senhor Luigi Augusto Bonfant, neste acto representado pelo seu bastante procurador senhor Ernesto Antonini conforme procuração junta ao processo, e teve que, em virtude do despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, de 15 de junho de 1934, exarado no processo fido no Thesouro Nacional sob o numero 18.559, de 1935, vinha, na conformidade do art. 40 do regulamento baixado com o decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934, firmar como agentes das companhias de navegação acima especificadas o presente termo de accôrdo, pelo qual se obriga a arrecadar o imposto de transporte a que se refere o citado decreto n. 23.899, notadamente quanto ao recolhimento a ser feito nas estações arrecadadoras competentes, dentro do prazo legal, correndo por sua conta todas as despesas que tiver com a impressão de bilhetes de passagens e quaesquer outras de que depender a cobrança e a entrega das rendas, sujeitando-se ainda, a mesma sociedade ás penalidades de que trata o dito regulamento. Em consequencia da arrecadação a que se compromete a fazer a "Italmar", a Fazenda Nacional se obriga a conceder-lhe a percentagem de quatro por cento (4%) sobre o producto do imposto arrecadado, a qual será deduzida da importancia a ser recolhida aos cofres publicos, nos prazos determinados no regulamento acima referido. Este accôrdo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Fazenda Nacional, por indemnização da qualquer especie, si o mesmo Tribunal recusar-se a fazer aquelle registro. A "Italmar" faz a prova de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. E, pelo senhor doutor José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil, por ella legalmente autorizado, acceptava o presente termo e

as obrigações que nelle se contém. E, de como assim têm accordado, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai assignado por ambas as partes accordantes e pelas testemunhas abaixo. Eu, Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, com exercicio na Procuradoria Geral da Fazenda, o terminel.

Sobre estampilhas federaes no valor de 9\$200, devidamente inutilizadas, estava escripto o seguinte: Procuradoria Geral da Fazenda, 12 de abril de 1935. (Assignados): José Antonio Gonsalves Mello — Ernesto Antonini. — Testemunhas: Joaquim Arnaldo Sarres e Joaquim Rocha dos Santos. — Confere. Em 12 de abril de 1935. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escripturario. — Visto — Data supra. — T. Rios Filho, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Termo de accôrdo celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Paulista de Estrada de Ferro, para o uso em commum de uma nova estação em Baurú a se construir pela primeira, com a contribuição das duas outras

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na sede da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, á rua Libero Badaró numero cincoenta e quatro, sexto e setimo andares, os senhores doutor Alfredo de Castilho, director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, doutor Antonio de Lacerda Franco, presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e doutor Antonio Prudente de Moraes, representante da Estrada de Ferro Sorocabana, ajustaram os termos do accôrdo previsto pelos decretos numeros 24.495, de 29 de junho e 24.753, de 14 de julho de 1934, estipulando as clausulas seguintes:

Clausula primeira — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Sorocabana ajustam entre si o uso em commum da estação de Baurú, que será construida pela primeira, com a contribuição das duas outras conforme os decretos numeros 24.495, de 29 de junho e 24.753, de 14 de julho, ambos de 1934.

Clausula segunda — A Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana poderão designar representante seus para acompanhar os serviços de construção da nova estação propondo as modificações que lhes interessarem, na parte destinada ás suas dependencias.

Clausula terceira — A Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Sorocabana obrigam-se a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias constante do aviso que receberam da Noroeste do Brasil após o registro deste accordo pelo Tribunal de Contas, a importancia de réis 465:309\$660, cada uma, na thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Clausula quarta — O presente accordo não poderá ser rescindido dentro do prazo de dois annos da data de seu registro pelo Tribunal de Contas.

§ 1º. Si dentro do prazo acima estabelecido, não forem iniciadas as obras da nova estação, qualquer das Estradas poderá rescindir-o, com direito á restituição da quota recolhida.

§ 2º. A restituição das quotas recolhidas conforme os decretos nos 24.495, de 29 de junho e 24.753, de 14 de julho, ambos de 1934, também se effectuará no caso de rescisão, por parte da Noroeste do Brasil.

Clausula quinta — A parte da despesa que compete á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil será empenhada á conta da sua verba propria, por occasião, de ser celebrado o contracto para a construcção da estação, mediante concorrência publica.

Clausula sexta — Os contractantes, signatarios do presente termo de accordo, elegem para seu domicilio legal a cidade de São Paulo.

Clausula setima — Concluidas as obras e inaugurada a estação, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana entrarão no uso e gozo das dependencias que lhes forem reservadas no edificio, bem assim das plataformas e linhas de accesso, tudo de accordo com as indicações das plantas annexas ao presente contracto e que, rubricadas pelos representantes das tres estradas interessadas, delle se consideram parte integrante.

Clausula oitava — A administração geral da estação ficará á cargo da Noroeste do Brasil, que, entretanto, não intervirá na organização interna de cada um das outras estradas, dentro das suas dependencias.

Clausula nona — As tres estradas, accordantes, por iniciativa da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em tempo

oportuno, ajustarão entre si, mediante novo convenio, as condições de utilização da parte que se possa considerar de uso commum das mesmas tres estradas, do edificio e pateo da nova estação de Baurú.

Clausula decima — As tres estradas accordam, desde já, a utilização, por parte das mesmas, de todas as linhas do pateo, inclusive as da pera e do triangulo de reversão, e sem outros onus que os decorrentes deste contracto. Pela utilização das dependencias que lhes forem reservadas, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Sorocabana não ficarão sujeitas a nenhum pagamento.

Clausula undecima — A Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Sorocabana obrigam-se a manter em perfeito estado de conservação as dependencias da estação que por ellas forem occupadas.

Clausula decima segunda — O presente accordo durará enquanto houver na estação de Baurú, pertencente á Noroeste do Brasil, o trafego ferroviario das duas outras estradas.

Clausula decima terceira — O presente accordo só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituido denegue o registro.

O presente accordo vae sellado somente com a importancia de 1:098\$200, correspondente á parte da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (365:309\$660), por estarem a Noroeste e a Sorocabana isentas do pagamento do sello. Lido este accordo ás partes contractantes e testemunhas, e achando conforme, vae o mesmo devidamente assignado por todos. São Paulo, 21 de fevereiro de 1935. — *Alfredo de Castilho*. — *A. de Lacerda Franco*. — *Antonio Prudente de Moraes*. Testemunhas: *M. Mello Machado*. — *Nelson Gumbó Furtado*. (Ao accordo estavam appensas estampilhas federaes no valor de 1:098\$000 e o sello de educação no valor de \$200, devidamente inutilizada).

Em 26 de março de 1935. Confere com o original, *Mario Coelho*, escripturario de 3ª classe. — *Visto A. Maringoni*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Victoria, 12 — Presidente Republica — Palacio Cattete — Rio — Temos a alta honra de communicar a vossencia que a Assembléa Constituinte hoje reunida, elegeu e empossou mesa assim constituída: Presidente, Carlos Marciano Medeiros; vice-presidente, Francisco Climaco Feu Rosa; primeiro secretario,

Alvaro Castro Mattos; segundo secretario, Mario Lopes Rezende. Apresentamos a vossencia os protestos de elevada estima e distincta consideração. Saudações. — *Carlos Marciano Medeiros*, presidente. — *Alvaro Castro Mattos*, 1º secretario. — *Mario Lopes Rezende*, 2º secretario.

Victoria, 12 — Presidente Republica — Palacio Cattete — Rio — Tenho a alta honra de communicar a vossencia que a Assembléa Constituinte, hoje reunida, elegeu Governador constitucional do Estado o excellentissimo capitão João Punaro Bley. Congratulando-me com

vossencia pelo resultado da eleição que correu em meio de ordem absoluta, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Saudações. — *Carlos Marciano Medeiros*, presidente da Assembléa.

Belém, 13 — Sr. Presidente da Republica — Rio — Tenho a honra de communicar a vossencia que acabo de assumir o exercicio do cargo de interventor federal neste Estado. Apraz-me informar que reina absoluta ordem em todo Estado. Saudações. — *Major Carneiro de Mendonça*.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 13 de abril de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	760,0	-2,6	24	2	C	0	9a	Chão	B	29	22	0	B	B	B
Campos.....	61,9	-1,3	27	2	N	2	2b	—	B	29	20	0	I	B	I
Friburgo.....	61,0	-2,5	21	1	NE	2	9e	—	I	23	16	0	B	B	B
Petropolis (X).....															
Rezende.....	60,0	-2,5	23	3	C	0	9a	—	B	29	19	0	B	B	B
Therzopolis.....	60,6	-4,4	20	1	N	2	9b	—	I	24	15	0	B	B	I
Cabo Frio.....	60,7	-2,6	25	0	S	5	5a	Vagas	B	26	23	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	58,8	-2,6	25	0	SC	0	5a	Tranq.	B	28	22	0	B	B	B
São Paulo.....	59,1	-2,0	24	2	N	2	2a	—	B	28	16	0	B	B	B
Santos.....	59,7	-1,9	28	1	C	0	5a	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. Pinhal (X)....															
Faxina.....	69,6	—	20	—	NW	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
Campinas.....	61,0	-1,8	22	2	N	2	2a	—	B	27	16	0	I	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	58,0	-4,0	20	5	NW	2	5b	—	B	28	16	0	B	B	B
Paranaguá (X).....															
Guarapuava.....	55,6	—	18	—	C	0	9b	—	I	20	14	22	lo	Act	lo
Palmas.....	58,5	-3,5	16	4	NE	2	9b	—	I	20	13	21	B	Ao	lo
Florianopolis.....	56,1	-3,0	23	1	N	2	9b	Chão	I	26	21	1	B	B	lo
Lages (X).....															
Herval Novo.....	55,1	—	17	—	SE	2	2a	—	B	25	12	3	lo	I	B
São Francisco.....	57,7	-2,6	22	2	C	0	5e	Tranq.	B	27	18	0	B	B	
Xanxerê.....	53,9	—	20	—	S	2	9b	—	I	24	15	5	I	A	A
Porto Alegre.....	55,4	-3,8	17	-4	NE	2	9b	—	Mot	31	17	12	B	B	Aot
Uruguayana (X).....															
São Luiz Gonzaga(X)															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	55,8	-0,7	16	-1	N	5	9b	—	I						
Buenos Aires.....	59,0	3,0	11	-8	SW	3	—	—							

A temperatura maxima verificou-se em Propriá com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em Franca com 10° C.

Observações — Estado do céu ; em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; ∞ nevoa secca ; ≡ nevoeiro ; Δ granizo ; < trovoadas com relampagos ; < relampagos ; < ventania ; < orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 12 ás 10 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom, salvo em alguns pontos de Goyaz, onde choveu. Hoje, ás 9 horas, era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, com rajadas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral, bom. A's 9 horas hoje, era bom. A temperatura soffreu ligeira ascensão em alguns pontos e foi estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amayonica — Dia 12:			Rio São Francisco—Dia 13			Rio Itajahy-Açu — Dia 13:		
Esperança.....	15.02	34	Pirapora.....	1.18	-0.08	Barracão.....	0.15	0.00
S. P. Olivença.....	15.98	0.00	São Francisco.....	4.40	0.24	Faló.....	0.36	-0.04
Monte Boa (X).....	20.65	4	Anuará.....	4.80	0.15	Rio do Sul.....	0.80	-0.01
Tefé.....	96.23	0.07	Jarinhanha.....	4.60	0.07	Mansa.....	0.64	0.04
Manãos.....	8.22	16	Rio Branco.....	—	—	Subida.....	0.10	-0.08
Porto Velho.....	6.29	0.15	Barra do Rio Grande (X)...	1.08	0.04	Aquidauã.....	0.44	—
Parintins.....	—	—	Remanso.....	6.72	0.00	Andaraí.....	1.13	0.05
Obidos.....	—	—	Cazeiro.....	—	—	Passo Manso.....	—	—
Antatém (X).....	—	—	Sabrobo (X).....	—	—	Blumenau (X).....	—	—
Paranaguá (X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	1.17	-0.03
Carolina.....	—	—	Piranhas.....	—	—	Itaó.....	2.00	-0.10
Boa Vista (X).....	—	—	Propria (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 13:		
Imperatriz (X).....	6.8	0.01	Rio Paratyba do Sul Dia 13:			Arassuaçu.....	1.78	-0.02
Conceição do Araguaia.....	—	—	Guararema.....	1.30	-0.08	Barra Pontal.....	3.10	—
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Acacary.....	1.53	-0.10	Itaó.....	3.02	0.09
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	2.34	-0.08	Itaó (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	—	-0.09	São Pedro.....	2.42	-0.38
Abreia (X).....	5.70	—	Guattinguetá.....	—	-0.04	Bacia Paraná Paraguay — Dia 12:		
S. Gabriel.....	11.83	—	Rezende.....	2.86	-0.04	Tres Lagoas (X).....	—	—
Imaytã.....	—	—	Barra Mansa.....	2.52	0.00	Presid. Epitácio.....	5.12	-0.10
Maués (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	1.92	-0.03	Quayara (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Paratyba do Sul.....	1.3	-0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	1.69	-0.08	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Arumanduba.....	4.45	0.07	Porto Novo.....	1.28	-0.02	Cuyabá.....	7.00	-0.60
Alta Mira.....	5.20	0.09	São Fidélis.....	—	-0.10	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Campos.....	7.91	-0.01	Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica, dia 12 — Estacionário em Tefé. Em declínio em São Paulo de Olivença. Em ascensão em Manãos, Porto Velho, Parintins, Obidos, Arumanduba, Alta-Mira e C. do Araguaia. Rio São Francisco, dia 13 — Continuará em ascensão em todo o curso. Rio Paratyba do Sul, dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Açu, dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 13 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Parana Paraguay, dia 12 — Em declínio em Cuyabá e Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	SSW 3	WSW 2	SE 1	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Quixeramobim (X).....	9.3									
Natal (X).....	9.3									
Olinda (XX).....	9.3									
Macelo (X).....	9.3									
S. Salvador (X).....	9.3									
Cuyabá (X).....	7.3									
Baravelle (X).....	9.3									
Bello Horizonte.....	9.3	NE 2	NNW 3	NNW 6	NNW 8	NW 6	NW 9	WNW 10	—	4.500 ms.
Victoria.....	9.3	NNE 4	NNE 4	NE 5	NNE 6	—	—	—	—	1.100 ms.
Campos (X).....	9.3									
Rio de Janeiro.....	9.3	N 4	NNW 11	N 7	N 4	—	—	—	—	1.300 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	N 4	NNW 6	NNW 9	NNW 9	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.0									
Santos.....	9.3	NW 4	NNW 7	NNW 14	W 13	NNW 7	—	—	—	2.400 ms.
Curitiba.....	9.3	NNW 7	NNW 12	NNW 5	NNW 13	—	—	—	—	2.250 ms.
Florianópolis (XX).....	9.3									
Porto Alegre (X).....	9.3									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a esaf o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive de-positos
Arrecadada de 1 a 12 de abril de 1935.....	10.481.040\$500	9.529.402\$200
Em 13 de abril de 1935..	1.030.228\$900	1.028.619\$400
Total	11.511.269\$400	10.558.021\$600
Em igual periodo de 1934.	9.062.894\$000	8.726.050\$400
Diferença para mais em 1935	2.448.375\$400	1.831.971\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de abril de 1934	87.314.755\$600	84.819.596\$900
Em igual periodo de 1934.	74.849.211\$800	72.327.284\$600
Diferença para mais em 1935	12.465.543\$800	12.492.312\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 abril de 1935.....	7.110.096\$500
Em 11 de abril de 1935.....	145.458\$300
Total	7.255.554\$800
Em igual periodo de 1934.....	5.785.509\$600
Diferença para mais em 1935.....	1.470.045\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de abril de 1935 ..	64.133.605\$900
Em igual periodo de 1934.....	54.889.113\$500
Diferença para mais em 1935.....	9.244.492\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de abril de 1935.....	7.086.033\$900
Em 11 de abril de 1935.....	145.258\$300
Total	7.231.292\$200
Em igual periodo de 1934.....	5.766.418\$500
Diferença para mais em 1935.....	1.464.873\$700

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
12 de abril de 1934.....	967.237\$400
12 de abril de 1935.....	1.179.777\$500
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1935.....	22.106.700\$700
De 1 de janeiro a 12 de abril de 1934.....	16.465.934\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	5.640.766\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1935.....	118.132.673\$300
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1934.....	103.002.377\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	15.130.296\$300

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista	
	Official	Livre
Londres	57\$254	79\$550
Sobre Paris	—	1\$084
Sobre Italia	—	1\$367
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	—	5\$096
Registermark	—	3\$979
Sobre Portugal	—	\$740
Sobre Belgica:		
Papel	—	\$561
Ouro	—	2\$803
Sobre Hespanha	—	2\$255
Sobre Suiza	—	5\$339
Sobre Suecia	—	4\$132
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	11\$761	16\$392
Sobre Montevideo	—	6\$473
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	3\$380	4\$212
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	11\$116
Sobre Japão	—	4\$723
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	16\$350
Sobre Austria	—	3\$190
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libras esterlina (papel)	78\$715
Franco (papel)	1\$072
Peso argentino (papel).....	4\$171
Lira (papel)	1\$335
Franco (prata)	1\$060
Reichsmark (prata)	6\$100
Peso uruguayo (papel)	6\$398
Franco belga (papel).....	\$300
Yen (papel)	4\$505
Yen (prata)	4\$539
Dollar (papel)	16\$205
Escudo (papel)	\$729
Reichsmark (papel)	5\$912
Peseta (papel)	2\$249
Escudo (prata)	\$737
Peseta (prata)	2\$200
Franco suiso (papel)	5\$200
Franco belga (nickel)	\$549
Peso chileno (papel).....	\$675
Zloty (papel)	4\$150

Cotações de cambio e moeda em especie em 12 de abril de 1935.

Bolsa

Apolices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	822\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	820\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	823\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	838\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1.005\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	501\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932)	1.005\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	1.012\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	151\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	193\$000
Estado de Minas e Graes de 200\$000, 5 %, port. (1934)	188\$000

Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %..	486\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	977\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	340\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Alliança, 1ª serie..... 150\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.**JUNTA DOS CORRETORES****MERCADO DISPONIVEL**

Movimento do dia 12

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	12.499
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existencia	487.980
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3.....	13\$900
Typo 4.....	13\$400
Typo 5.....	12\$900
Typo 6.....	12\$400
Typo 7.....	11\$900
Typo 8.....	11\$400

Assucar

Saccos

Entada não houve.

Sahida	2.373
Existencia	91.337

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha.
Mascavo	41\$000 a 42\$000

Algodão

Fardos

Entada	114
Sahidas	170
Existencia	8.230

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 55\$000
Typo 4	53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	51\$000 a 52\$000
Typo 5	48\$500 a 49\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal.
Typo 5	47\$500 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal.
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Paulista:

Typo 3	—	40\$000
Typo 5	—	44\$000

O syndico, *R. A. Rocha*.

Mercado a termo

Dia 13 de abril de 1935

COTAÇÕES DE CAFÉ

(Base typo 7).

Por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes

Vende-
dorCompra-
dorVende-
dorCompra-
dorTotal
de vendas

Abril	11\$550	11\$450	—	—	—
Maio	11\$400	11\$300	—	—	—
Junho	11\$300	11\$200	—	—	—
Julho	11\$300	11\$075	—	—	—
Agosto	11\$275	11\$050	—	—	—
Setembro	11\$250	11\$050	—	—	—
Vendas	1.500	saccas	—	—	1.500

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 11\$900 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 2.294 saccas.

O syndico, *R. Rocha*.**EDITAES E AVISOS****MINISTERIO DA GUERRA****Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO
(SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por este districto no periodo de 25 a 30 de março de 1935:

Classe de 1917

1. Americo Jayme, filho de Benigno Gonzalez Vieira e Guilhermina Gonzalez Carvalho.
2. Armando, filho de Abrahão Augusto Pinto e Aida Gomes Pinto.
3. Dagoberto, filho de José Pacheco Dias Torres e Maria Ferreira Torres.
4. Francisco, filho de Manoel da Costa Fontes e Amelia da Costa Fontes.
5. Guilherme, filho de Manoel Henrique e Isaura Dias de Souza.

Classe de 1916

1. Carlos Augusto Diegas.
2. Carlos, filho de Carlos Ferreira Alfenas e Guilhermina de Mello Alfenas.
3. Firmino, filho de Jesus Peres e Dolores Rodrigues.
4. José Reis dos Santos.
5. Orlando Washington de Oliveira.

Classe de 1915

1. Alvarino Vaz de Machado.
2. Benedicto Evangelista, filho de José Evangelista.
3. Joaquim Almeida, filho de José Antonio de Almeida.
4. Jorge de Medeiros, filho de Pedro Jacintho de Medeiros e Sarah Medeiros.
5. Luiz da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva e Maria Melosina.
6. Pedro Paulo Mattos Carneiro.
7. Perfeito Lopes Pereira.

Classe de 1914

1. Antonio Cardoso de Medeiros.
2. Constantino Maia, filho de Fructuoso Maia.
3. Francisco F. da Silva, filho de Francisco F. da Silva.
4. Goodwin Nibbs de Cerqueira.
5. Joaquim, filho de Joaquim Moreira Crespo.
6. Norberto Siqueira Banet.

Classe de 1913

1. Arthur de Souza Junior.
2. João Baptista da Luz.

3. José de Azevedo Pinheiro.
4. Manoel Ferreira, filho de Quirino José Ferreira.
5. Manoel Lourenço, filho de Antonio José Lourenço e Anna Maria Barreto.
6. Milton Pinto Ferreira.

Classe de 1912

1. Americo Francisco de Souza.
2. Antonio Etelvino Sacramento.
3. Cepstino Ferreira da Silva.
4. Daniel Alvarez Rodriguez.
5. José Netto Ferreira.
6. Leonel Felix de Campos.

Classe de 1911

1. Doryval Baena de Moraes Rego.
2. Elydio Thiago, filho de Manoel Joaquim Thiago.
3. João Rosino, filho de Francisco Rosino e Euphrosina Pinto Ribeiro.
4. José Lins de Souza.
5. Lucio Pinto Ferreira.
6. Sabino Alexandre, filho de Emydio José Alexandre e Sophia Messias.

Classe de 1910

1. Alberto Nunes, filho de Antonio Vicente Nunes e Claudina Nunes.
2. Francisco Martins dos Santos.
3. Ildemano Pereira Lima.
4. José Paulino de Aguiar.
5. Manoel José de Faria.

Classe de 1909

1. Abide Costa e Souza.
2. Calil Khede, filho de Abi Samara Assace e Malthé Abi Samara.
3. Luiz Xavier de Souza.
4. Manoel Carlos França.
5. Manoel Ham, filho de Max Ham.
6. Moacyr Mamede Antunes.

Classe de 1908

1. Argino Peixoto, filho de Alfredo Peixoto e Semiramis Muniz Peixoto.
2. José Paulino de Carvalho.
3. Luiz Soares do Nascimento.
4. Mario Martins Ribas.
5. Murillo Montera, filho de Luiz Montera.
6. Sergio Manoel de Deus, filho de Tufasina da Piedade.

Classe de 1907

1. Antonio Pereira da Cunha.
2. Eduardo Alves, filho de Josephina Alves.
3. Ernesto Raymont, filho de Paschoal Raymont e Gloria Grega.
4. Joaquim Magalhães Braga.
5. Joaquim Sant'Anna da Cruz.

Classe de 1906

1. Alcebiades Fioravante Bello.
2. Gerson Rodrigues, filho de Alfredo Rodrigues e Silvina Rodrigues.
3. João André Dias.
4. João de Oliveira Góes.
5. Manoel Santiago de Lima.

(Segunda linha)

Classe de 1905

1. Alipio Couto, filho de Flavio Couto e Maria Luiza Couto.
2. José Mariano dos Santos.
3. Mario Rodrigues de Carvalho.

Classe de 1904

1. Faustino André Astor.
2. Joel Neves, filho de João Neves.
3. Manoel Barbosa Filho.

Classe de 1903

1. João da Silva Florindo.
2. Julio Campos Juachaela.
3. Laudelino da Silva Brito.

Classe de 1902

1. David Gomes de Almeida Pinho.
2. Manoel Vieira de Azevedo.

Classe de 1901

1. José Ferreira Dias.
2. José Machado Negri.
3. Luiz José Corrêa.
4. Oscar Dias de Carvalho.
5. Paulo Watson, filho de Juvenio Watson.

Classe de 1900

1. Alfredo Dias de Carvalho.
2. Antonio Gonçalves, filho de João Gonçalves.
3. Ataliba Pedro de Campos.
4. Manoel Antonio de Almeida.
5. Manoel José Gomes.
6. Severino Ignacio de Lima.

Classe de 1899

1. Manoel Francisco Barbosa.
2. Pedro do Espirito Santo Costa.

Classe de 1898

1. Antonio Henriques, filho de Antonio Marques Henriques.
2. Vicente Lorenzo, filho de Vicente Lorenzo.

Classe de 1897

1. Augusto de Barros Soutinho.
2. Carlos Cardoso Pinto.

Classe de 1896

1. Wenceslau Pinto da Cunha.

Classe de 1895

1. Alexandre Silva Braga.
2. Lino Carlos Pereira.

Classe de 1894

1. Manoel Coelho, filho de João Coelho.

Classe de 1893

1. Alberto Sayão Ladeira.
2. Sebastião Benjamin Constant.
3. Zilah Pacheco da Rosa.

Classe de 1892

1. Eduardo Pinto Pinheiro.

Capital Federal, 8 de abril de 1935. Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito (Santo Antonio). — A. Liguori, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO (SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por este districto no periodo de 25 a 28 de fevereiro de 1935:

Classe de 1917

1. Adolpho, filho de Estevão José Pereira e Eponina da Cruz Pereira.
2. Affonso, filho de José Chincilha Perez e Anna Rineiros da Silva.
3. Alberto, filho de Alberto Manoel da Cruz e Maria da Luz Aguiar.
4. Alberto, filho de Alexandrino Alves e Pureza de Jesus.
5. Antonio, filho de Domingos José de Barros e Custodio de Magalhães Barros.
6. Alberto, filho de José Cerbino e Antonietta Miglietti.
7. Alberto, filho de Luiz Sanches e Thereza de Jesus.
8. Alvaro, filho de José Pereira Cotta Junior e Izabel Soares Pereira Cotta.
9. Amadeu, filho de José Bernardino Vallado e Virginia de Souza Rodrigues.
10. Americo, filho de Elvira Rosa.
11. Antonio, filho de Antonio Corrêa Durval e Rachel de Pina.
12. Antonio, filho de Antonio Moreira Assumpção e America Gramagem.
13. Antonio, filho de Francisco dos Santos e Emilia de Almeida Bizarro.
14. Armando, filho de Amaro de Souza e Esmeralda da Silva Ramos.
15. Armando, filho de Francisco Antonio Ferreira e Maria Colonio Ferreira.

2. Nilton Freire, filho de José Paula Freire e Francisca G. Freire.

Classe de 1912

1. Aniceto José de Andrade, filho de Augusto José de Andrade e Maria B. de Andrade.

Classe de 1911

1. Oswaldo Pimentel, filho de José Pimentel e Francisca Pimentel.

Classe de 1909

1. Belmiro, filho de Manoel Gomes e Delphina D. Baptista.

2. Plínio Ignacio da Costa, filho de Francisco J. da Costa e Eliza T. da Costa.

Classe de 1908

1. José Moura de Carvalho, filho de Manoel Victoriano de Carvalho.

2. Norberto Bernardo Firmino, filho de Bernardo Firmino e Magdalena M. Silva.

3. Waldyr Dutra, filho de Pedro Carlos Dutra e Corina S. Borges.

Classe de 1907

1. Adolpho Julio Dias, filho de Julio Dias e Alexandrina Dias.

2. Aurelio da Silva Porto, filho de João A. da Silva Porto e Brígida A. da T. Porto.

3. Leopoldo Julio do Amaral, filho de João Julio do Amaral e Adelaide de S. do Amaral.

4. Oswaldo da Rosa Ferreira, filho de Manoel da Rosa Ferreira e Paulina A. Ferreira.

Classe de 1906

1. Quintiliano Antonio Couto, filho de Affonso Antonio Couto e Francisca Pires.

2ª Linha

Classe de 1904

1. Elisiario Luiz da Rocha, filho de André Luiz da Rocha.

2. Mario Martins Batalha, filho de João Alvaro Batalha.

Classe de 1903

1. Oscar José Maria, filho de Anastacio José Maria.

Classe de 1900

1. Athanasio, filho de Manoel D. Baptista.

2. Sebastião Pinto da Silva, filho de Eduardo José da Silva.

Classe de 1898

1. Argemiro da Rosa, filho de Antonio Gregorio da Rosa.

Classe de 1893

1. Sebastião Jeronymo de Carvalho, filho de Chrispim Bianchi de Carvalho.

Junta de Alistamento Militar de Jacarépaguá, 13 de abril de 1935. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

De ordem do Sr. coronel director, levo ao conhecimento dos interessados que esta Fábrica está fazendo especulação de preços para o fornecimento de capellas (godets) de maillechort.

Os interessados deverão procurar esclarecimentos na secretaria da Fábrica, em Realengo, até o dia 19 do corrente, devendo as propostas serem entregues até o dia 27 e abertas no dia 29 do corrente mez. — David Rodolpho Navergantes, 1º tenente, secretario.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. M. I., da 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 16, costureiras ns. 2.051 final e alfaiates ns. 76 a 105.

Quinta-feira, 18, costureiras ns. 1 a 100 e alfaiates ns. 106 a 135.

Sabado, 20, costureiras ns. 101 a 200 e alfaiates n. 136 ao final.

Capital Federal, 13 de abril de 1935.

— P. Costa Lemos, encarregado da C. A.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. major commandante deste batalhão e presidente do Conselho Administrativo, faço saber a quem interessar, que, no dia vinte e oito (28) do corrente mez, ás onze (11) horas, no largo do Mercado Municipal desta cidade, serão vendidos em hasta publica, tres (3) cavallos de sella, julgados inserviveis para o serviço do Exército.

Para informações e outros esclarecimentos, poderão os interessados dirigir-se ao Almoxarifado deste corpo, nos dias uteis das quatorze (14) ás quinze (15) horas.

Quartel em Pindamonhangabá, 11 de abril de 1935. — Luiz Martins Chaves, 1º tenente de adm., alx.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO, NO 4º TRIMESTRE DE 1934

Chama-se a atenção dos interessados (remittentes e destinatarios) para o edital publicado no *Diario Official* numero 84, do dia 10 do mez de abril de 1935.

Departamento dos Correios e Telegraphos

Faz-se publico, pelo presente edita, que, na Directoria Geral e Directorias Regionaes dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, fica aberta inscripção para concurso ao cargo de continuo, durante o prazo de trinta (30) dias, a contar de dez (10) do corrente mez de abril, de accordo com as instruções approvadas pela portaria n. 204, de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no *Diario Official* de 7 e 17 de março de 1934.

Nesse concurso só poderão inscrever-se os serventes e os mensageiros das directorias referidas e que tenham mais de 18 annos de idade e mais de tres annos de serviço na repartição, constando as provas obrigatorias destas materias:

a) *Portuguez* — *Prova escripta*: dictado de um trecho de 15 a 20 linhas, do Codigo Civil, sorteado entre dez trechos escolhidos pelo examinador, e analyse grammatical das 20 primeiras palavras do dictado. *Prova oral*: leitura de um trecho, em manuscrito, de minuta de officios.

b) *Arithmetica* — *Prova escripta*: resolução de problemas simples sobre as quatro operações fundamentaes, sorteados entre dez pontos, com tres questões cada um, organizados pelo examinador.

Prova oral: arguição sobre a materia da prova escripta realizada, consoante o programma indicado nas citadas instruções.

Os requerimentos de inscripção, devidamente estampilhados, devem ser endereçados ao presidente do concurso, acompanhados dos seguintes documentos: a) certidão do registro civil de nascimento, com firma reconhecida por tabellião, provando que o requerente é brasileiro e maior de 18 annos; b) certificado de vaccina contra a variola, de data não anterior a dois annos.

Esses requerimentos serão passados ao presidente do concurso pelo protocolo e deverão conter, assignada pelo chefe a que estiver subordinado o requerente, a declaração de que esta conta, realmente, mais de tres annos de serviço.

Não haverá segunda chamada para prova alguma, escripta ou oral, qualquer que seja o motivo allegado, e o candidato que deixar de comparecer e responder á chamada para qualquer das provas será eliminado mesmo que já tenha, porventura, prestado alguma prova.

Os candidatos deverão trazer consigo a carteira de identidade postal, que lhes será sempre exigida, desde o acto da inscripção até ao final das provas oraes.

Os trabalhos do concurso effectuar-se-ão nesta Capital, na sede da DRCTDF, devendo fazer-se classificação distincta de candidatos para cada directoria.

Os candidatos sujeitar-se-ão a todas as condições estabelecidas pelas instruções supramencionadas, de cujo conteúdo poderão inteirar-se, diariamente, das 14 ás 16 horas, na segunda secção da DRCTDF, com o secretario do concurso.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, 10 de abril de 1935. — O secretario do concurso, Manoel de Freitas Silva, 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 29 de abril de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação de endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de educação e saude (\$200).

II — Serão entregues em envolveres fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveres que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrado, ou de certificado de registro préviamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas eommadas affim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveres serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almojarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça,

dentro de 30 dias e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não tem similar na produção nacional, deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução até 10 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor a perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração suspender o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens

1. 1.000 baldes de zinco, conforme caderno de encargos, um.
2. 400 barris de madeira, reforçados com arcos, duas alças, dous tampos, com capacidade de 20 litros, um.
Correia balata:
3. 100 metros de 1 1/2" x 3 dobras, metro.
4. 100 metros de 2 1/2" x 3 dobras, metro.
5. 100 metros de 3" x 3 dobras, metro.
6. 100 metros de 3 1/2" x 3 dobras, metro.
7. 100 metros de 5" x 4 dobras, metro.
8. 30 metros de 6" x 4 dobras, metro.
Correia de lona e borracha, typo II, classe 2, (média):
9. 200 metros com 3 dobras, de 1", metro.
10. 100 metros com 3 dobras, de 1 1/2", metro.
11. 200 metros com 3 dobras, de 2", metro.
12. 500 metros com 3 dobras, de 2 1/2", metro.
13. 300 metros com 3 dobras, de 3", metro.
14. 500 metros com 4 dobras, de 2 1/2", metro.
15. 300 metros com 4 dobras, de 3", metro.
16. 200 metros com 4 dobras, de 3 1/2", metro.
17. 300 metros com 4 dobras, de 4", metro.
18. 100 metros com 4 dobras, de 4 1/2", metro.
19. 100 metros com 4 dobras, de 5", metro.
20. 100 metros com 5 dobras, de 5 1/2", metro.
21. 100 metros com 5 dobras, de 6", metro.
22. 50 metros com 6 dobras, de 9", metro.
Correia de lona e borracha typo I, classe 1 (pesada):
23. 100 metros com 6 camadas, de 7", metro.
24. 100 metro com 6 camadas, de 8", metro.
25. 300 metros de correia para dynamo de carros, typo 2, cozida de aço (typo Aragona), de 2 1/2", metro.
26. 500 metros idem, idem, idem, de 3", metro.
27. 100 metros idem, idem, idem, de 4", metro.
Diminuz de ferro galvanizado para canos:
28. 10 de 3/4" x 1/2", um.
29. 10 de 1" x 1/2", um.
30. 10 de 1" x 3/4", um.
31. 6 de 1 1/2" x 1", um.
Dobradiças:
De ferro de junta:
32. 600 de 2 1/2", uma.
33. 600 de 3", uma.
34. 300 de 3 1/2", uma.

De ferro de machina:

35. 150 de 3", uma. 98.
 36. 150 de 3 1/2", uma. 99.
 Escapulas de ferro galvanizado, de 3/4", em U: 100.
 37. 1.000 kilos para ferro, kilo.
 38. 2.000 kilos para madeira, kilo.
 39. 1.030 kilos de estanho em verguinhas para solda, kilo. 101.
 Fechaduras de ferro: 102.
 40. 150 com trinco e maçaneta de louça, uma.
 41. 150 com trinco e maçaneta de metal, uma.
 42. 200 de caixão reforçado, uma.
 Joelho de ferro galvanizado, para cano de diametro interno: 103.
 43. 15 de 1/2", um. 104.
 44. 15 de 3/4", um. 105.
 45. 15 de 1", um.
 46. 10 de 1 1/2", um.
 Junções de ferro galvanizado, para cano de diametro interno: 106.
 47. 10 de 1/2", uma. 107.
 48. 10 de 3/4", uma. 108.
 49. 10 de 1", uma.
 50. 6 de 1 1/2", uma. 109.
 51. 6 de 2", uma.

Limas:

Chatas, bastardas:

52. 36 de 8", uma.
 53. 60 de 10", uma.
 54. 60 de 12", uma.
 55. 60 de 14", uma.
 56. 60 de 16", uma.

Chata, murça:

57. 36 de 8", uma.
 58. 60 de 10", uma.
 59. 60 de 12", uma.
 60. 30 de 14", uma.
 61. 30 de 16", uma.

De tres quinas, bastarda:

62. 24 de 4", uma.
 63. 24 de 6", uma.
 64. 30 de 8", uma.
 65. 30 de 10", uma.
 66. 30 de 12", uma.
 67. 30 de 14", uma.

De tres quinas, murça:

68. 36 de 3", uma.
 69. 36 de 4", uma.
 70. 72 de 6", uma.
 71. 72 de 8", uma.
 72. 72 de 10", uma.
 73. 72 de 12", uma.
 74. 72 de 14", uma.

Limasões:

Quadrado, bastardo:

75. 48 de 8", um.
 76. 48 de 10", um.
 77. 48 de 12", um.
 78. 36 de 14", um.
 79. 36 de 16", um.

Quadrado, murço:

80. 24 de 8", um.
 81. 60 de 10", um.
 82. 60 de 12", um.
 83. 48 de 14", um.
 84. 48 de 16", um.

Redondo, bastardo:

85. 36 de 8", um.
 86. 36 de 10", um.
 87. 48 de 12", um.
 88. 48 de 14", um.
 89. 36 de 16", um.

Redondo, murço:

90. 36 de 8", um.
 91. 36 de 10", um.
 92. 36 de 12", um.
 93. 36 de 14", um.
 94. 24 de 16", um.

Quadrado, despontado, murço:

95. 24 de 6", um.
 96. 24 de 8", um.
 97. 12 de 10", um.

Redondo, despontado, murço:

- 48 de 5", um.
 48 de 6", um.
 36 de 8", um.
 Mangueiras de borracha, para maçarico, resistindo á pressão de 30 atmosferas:
 30 metros de 1/4", metro.
 50 metros de 3/8", metro.
 Mangueira de couro chromado para caixa de agua tendo 45 rebites de cobre por metro linear e 25 ditos no diametro das juntas, sem falhas ou furos:
 200 de 4m,00 x 0m,20, uma.
 35 de 4m,00 x 0m,30, uma.
 400 metros de mangueira de borracha e lona, com 1 1/4 de diametro interno, tendo externamente espiral de arame, metro.
 Laminas para valvula de compressor Worthington n. L. 3.581.

- 32 typo maior, uma.
 64 typo menor, uma.
 80 arcos para serras de 14", de 8" a 10" de altura, de fabricante reputado, um.
 200 caixas de zinco, pintadas, para expediente, conforme modelo, uma.

Brocas americanas, de aço ao carbono, punho morse, de quaesquer fabricantes: Standard Tool Balfour — Morse — Armstrong — Brown Sharpe — e Cleveland, iguaes em qualidade e dimensões ás do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista 611:

110. 60 de 1/8", uma.
 111. 60 de 5/32", uma.
 112. 120 de 3/16", uma.
 113. 60 de 7/32", uma.
 114. 200 de 1/4", uma.
 115. 100 de 9/32", uma.
 116. 100 de 5/16", uma.
 117. 60 de 11/32", uma.
 118. 100 de 3/8", uma.
 119. 40 de 13/32", uma.
 120. 72 de 7/16", uma.
 121. 60 de 15/32", uma.
 122. 60 de 1/2", uma.
 123. 40 de 17/32", uma.
 124. 100 de 9/16", uma.
 125. 60 de 5/8", uma.
 126. 48 de 21/32", uma.
 127. 72 de 11/16", uma.
 128. 36 de 23/32", uma.
 129. 80 de 3/4", uma.
 130. 80 de 13/16", uma.
 131. 36 de 27/32", uma.
 132. 60 de 7/8", uma.
 133. 36 de 29/32", uma.
 134. 30 de 15/16", uma.
 135. 30 de 31/32", uma.
 136. 40 de 1", uma.
 137. 30 de 1 1/16", uma.
 138. 30 de 1 1/8", uma.
 139. 20 de 1 3/16", uma.
 140. 24 de 1 1/4", uma.
 141. 12 de 1 3/8", uma.
 142. 12 de 1 1/2", uma.
 143. 12 de 1 9/16", uma.
 144. 12 de 1 5/8", uma.

Brocas americanas, de aço ao carbono, punho cylindrico, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool Balfour — Morse — Armstrong — Brown Sharpe e Cleveland, iguaes ás do catalogo 12 da Pratt Whitney, lista n. 617:

145. 100 de 1/8", uma.
 146. 100 de 5/32", uma.
 147. 100 de 3/16", um.
 148. 100 de 7/32", uma.
 149. 100 de 1/4", uma.
 150. 100 de 9/32", uma.
 151. 100 de 5/8", uma.
 152. 60 de 11/32", um.
 153. 60 de 13/32", uma.

54.	60 de 7/16", uma.	204.	1.000 de 5/8", um.
55.	50 de 15/32", uma.	205.	100 de 3/4", um.
Brocas para machinas de furar madeira do fabricante Fay-Egan, com o comprimento total de 0m,37, iguaes ás amostras da Locomoção:		206.	20 de 1", um.
56.	12 de 3/4", uma.	Brochas de cabelo:	
57.	12 de 13/16", uma.	Para caiação:	
58.	12 de 7/8", uma.	207.	250 n. 2/0, uma.
59.	6 de 15/16", uma.	208.	300 n. 3/0, uma.
60.	12 de 1", uma.	209.	300 n. 4/0, uma.
61.	12 de 1 1/8", uma.	Encastada, co manual de cobre, para pintura, tipo A. P.:	
62.	12 de 1 1/4", uma.	210.	50 n. 4, uma.
63.	6 de 1 1/2", uma.	211.	200 n. 6, uma.
64.	6 de 1 3/4", uma.	212.	200 n. 8, uma.
65.	6 de 2", uma.	213.	250 n. 10, uma.
Brocas de aço ao carbono de 2 e 3 entradas, marca "Asto" ou equivalente, para madeira:		214.	250 n. 12, uma.
66.	3.000 de 5/8", uma.	215.	200 n. 14, uma.
67.	100 de 1", uma.	216.	150 n. 16, uma.
68.	4.500 enxadadas calçadas de aço de 4 libras, uma.	Brochas de cabelo redondas, encastadas, iguaes ás amostras da Locomoção:	
Enxós da Ribeira, "Greaves":		217.	200 n. 8, amostra n. 21, uma.
69.	400 n. 2, uma.	218.	200 n. 10, amostra n. 25, uma.
70.	400 n. 3, uma.	219.	100 n. 12, amostra n. 26, uma.
Pás com cabo:		220.	100 n. 14, amostra n. 27, uma.
71.	2.000 de bico, para terra, n. 2, uma.	221.	100 n. 16, amostra n. 28, uma.
72.	20 para lixo, de 0m,24 x 0m,21, uma.	Brochas e pinceis de cabelo para caiação, iguaes ás amostras da Locomoção:	
73.	100 reforçadas, de bico, n. 4, uma.	222.	50 amostra n. 29, uma.
74.	500 reforçadas, para atefro, n. 4, uma.	223.	50 amostra n. 30, uma.
Retensor de linha, composto de uma unica peça, para trilhos:		Blureaux de 3", igual á amostra da Locomoção:	
75.	10.000 tipo B, um.	10 amostra n. 35, um.	
76.	20.000 tipo C, um.	Trinchas de cabelo, iguaes ás amostras da Locomoção:	
77.	10.000 tipo A. S. C. E., um.	225.	50 de 80 millímetros, amostra n. 38, uma.
Picaretas calçadas de aço, de 6 1/2 libras:		Pinceis de pello de Martha, cabo de pedra, para letras, iguaes ás amostras da Locomoção:	
78.	3.500 de bico e socca, uma.	50 amostra n. 4, um.	
79.	3.170 para cavar, uma.	227.	50 amostra n. 5, um.
Ponta de Paris:		Pinceis de cabelo, redondos, encastados, iguaes ás amostras da Locomoção:	
80.	100 kilos de 5" x 5, kilo.	228.	100 n. 20, amostra n. 10, um.
81.	100 kilos de 12" x 12, kilo.	229.	100 n. 22, amostra n. 11, um.
82.	500 kilos de 15" x 15, kilo.	230.	100 n. 24, amostra n. 12, um.
83.	100 kilos de 16" x 18, kilo.	231.	100 n. 26, amostra n. 13, um.
84.	4.600 kilos de 18" x 24, kilo.	232.	100 n. 28, amostra n. 14, um.
85.	5.100 kilos de 18" x 30, kilo.	233.	100 n. 30, amostra n. 15, um.
86.	5.000 kilos de 20" x 36, kilo.	Pinceis de cabelo, chatos, encastados, iguaes ás amostras da Locomoção:	
87.	3.000 kilos de 22" x 48, kilo.	234.	100 n. 20, amostra n. 17, um.
88.	3.000 kilos de 24" x 60, kilo.	235.	100 n. 24, amostra n. 19, um.
89.	3.000 kilos de 26" x 72, kilo.	236.	100 n. 26, amostra n. 20, um.
90.	2.500 kilos de 22" x 72", kilo.	237.	100 n. 28, amostra n. 21, um.
Sem cabeça (arestas):		Pinceis de cabelo para bater chapa, iguaes ás amostras da Locomoção:	
91.	50 kilos de 1/2", kilo.	238.	20 amostra n. 31, um.
92.	50 kilos de 1", kilo.	239.	20 amostra n. 32, um.
93.	50 kilos de 1 1/2", kilo.	Pincels crispadores, para espanar ouro, iguaes ás amostras da Locomoção:	
94.	50 kilos de 3/4", kilo.	240.	6 amostra n. 33, um.
Serras para machinas de frezar, aço de alta velocidade, iguaes ás constantes do catalogo 12, lista 313, da Pratt Whitney, ou das mesmas dimensões e qualidade, de quaesquer dos fabricantes: Standard Tool, Armstrong, Morse, Balfour, Brown Sharpe e Cleveland:		241.	6 amostra n. 34, um.
95.	5 de 4" x 1/32" x 1", uma.	Pincels:	
96.	10 de 4" x 1/16" x 1", uma.	Chatos:	
97.	10 de 4" x 1/8" x 1", uma.	242.	30 n. 6, um.
98.	10 de 6" x 1/16" x 1", uma.	243.	50 n. 8, um.
99.	10 de 6" x 1/8" x 1", uma.	244.	100 n. 10, um.
100.	5 de 6" x 3/16" x 1", uma.	245.	100 n. 12, um.
101.	80 grosas de serras para cortar trilhos, marcas "Griffius" ou "Balfour", em laminas de 14 x 5/8", grossa.	246.	100 n. 14, um.
Trados "Greaves" ou "Balfour", com anel e rosca meio polidos:		247.	120 n. 16, um.
102.	120 de 3/8", um.	248.	150 n. 18, um.
103.	50 de 1/2", um.	249.	150 n. 20, um.
		250.	200 n. 24, um.
		251.	150 n. 26, um.

Redondos:

252.	50 n. 6, um.
253.	50 n. 8, um.
254.	60 n. 10, um.
255.	100 n. 12, um.
256.	100 n. 14, um.
257.	100 n. 16, um.
258.	200 n. 18, um.
259.	200 p. 20, um.
260.	200 n. 22, um.
261.	250 n. 24, um.
262.	250 n. 26, um.

Escovas para machinas de escrever, iguaes ás amostras da Locomoção:

263. 50 amostra n. 50, uma.

Espanadores de pennas, para escriptorio, iguaes ás amostras da Locomoção:

264. 60 amostra n. 43, um.

265. 1.000 vassourinhas de piassava, typo maior, iguaes amostra n. 58, da Locomoção, uma.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 8 de abril de 1935. — Antonio Felix Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra almirante director geral de Fazenda, previno aos interessados que, no *Diario Official* de 29 de março de 1935, onde se acha publicado o edital de concorrências publicas para aquisição de artigos do grupo 14 "Lubrificantes".

2. Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Página 6.264, 1ª columna, onde se lê:

14-0-3 Oleo para motor typo A, litro.

Oleo para motor typo A (mobi-loil A), litro.

Oleo para motor typo B (mobi-loil), litro.

Oleo para motor typo B (mobi-loil BB), litro.

Oleo para motor typo B (castrol XL), litro.

Leia-se:

Oleo para motor, typo A, litro.

Oleo para motor (typo mobiloil A), litro.

Oleo para motor (typo mobiloil B), litro.

Oleo para motor (typo mobiloil BB), litro.

Oleo para motor (typo B castrol XL), litro.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 12 de abril de 1935. — José Sportelle, 1º tenente, contador naval, secretario.

(D. F. 1)

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA, PARA A DEMOLIÇÃO DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM O MINISTERIO DA MARINHA, A DIRECTORIA DE FAZENDA DA MARINHA E A DIRECTORIA DO PESSOAL DA ARMADA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de maio do anno corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para a demolição dos predios onde funcionam o Ministerio da Marinha, a Directoria de Fazenda da Marinha e a Directoria do Pessoal da Armada, entre as ruas 1º de Março e Visconde de Inhaúma e o Novo edificio do Ministerio da Marinha.

2. A concorrência versará sobre os preços para a demolição dos tres edificios referidos, isoladamente.

3. Os concurrentes deverão no local, dia e hora supra determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concorrências ou quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, tendo externamente o nome da firma concorrente e a declaração do seu concelho, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente senada, dirigida ao presidente da Comissão de Concorrências e todas datadas, assignadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, entrelinhas, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause dúvidas.

4. Os concurrentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o foro geral, são nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e da legislação em vigor, não sendo aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas no presente edital nem admittida a offerta prévia de elevação de preços sobre as propostas mais vantajosas, apresentadas na concorrência.

5. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 27 de abril do anno corrente, ás 13 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 4 de fevereiro de 1935, ás paginas 2.597 e 2.598. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o desejarem.

6. Por ocasião da apresentação das propostas será exhibido o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o proferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que fôr marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 13 horas do dia 30 do mez de abril do anno corrente.

7. As propostas dos concurrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora acima referidos, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes e cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do Sr. presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão publicadas, na integra, no "Diario Official".

8. Os concorrentes declararão em suas propostas qual o prazo maximo que pe-

dem para a demolição de cada edificio, prazo esse que nao poderá exceder de 90 dias, contados da data em que for dada a ordem, pela Comissão de Fiscalização do Novo Edificio do Ministerio da Marinha, para o inicio dos trabalhos de demolição.

9. Na Comissão de Fiscalização do Novo Edificio do Ministerio da Marinha serão prestados aos concurrentes todos os esclarecimentos de natureza tecnica julgados necessarios.

10. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de annullar a concorrência, si houver justa causa, sem que caiba as proponentes o direito de reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer titulo.

11. A preferencia será dada ao concorrente que offerecer maior preço para a demolição de cada um dos tres predios, isoladamente.

12. O material da demolição pertencerá ao contractante, fornecendo o Ministerio da Marinha o local no aterro da Ilha das Cobras, para a descarga do material inservivel de aterro.

13. O contractante entregará o terreno limpo e livre de qualquer impecilio ao transitio.

14. O contracto a ser lavrado com o preferido ou preferidos só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegador o registro, ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contractante, renunciando o mesmo desde já, o direito de reclamar.

15. Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor de sua proposta aceita, caução da qual serão descontadas as multas e outros compromissos decorrentes do contracto. A caução acima, deverá ser feita dentro do prazo marcado pela Directoria de Fazenda da Marinha e o conhecimento respectivo apresentado á D. F. 1, para ser annotado no contracto.

16. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante, sendo todo o pessoal necessario aos serviços de sua livre nomeação, ficando, porém, á Fiscalização, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embaraça a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regime militar estabelecido nos locais em que trabalhar, e, finalmente, quando lhe faltar capacidade necessaria para o serviço de que estiver incumbido. O contractante dará todas as facilidades á Fiscalização para que ella se possa desobrigar cabalmente de sua missão.

17. O contractante ficará obrigado a

todas as despesas e serviços necessários à execução dos trabalhos, entre as quaes o transporte do material e do pessoal, energia para força e luz, etc. Será também responsável pelas avarias que produzir em próprios da Marinha, ou nos de particulares nas cercanias das demolições.

18. O contractante não poderá ajustar com terceiros, serviço algum relativo ao contracto firmado com o Governo, sem previamente, por escripto, comunicar á Fiscalização.

19. O excesso do prazo estipulado no contracto para a conclusão dos trabalhos, salvo imprevistos ou casos de força maior, como: greves, revolução, guerra, fallencia, calamidade publica, accidentes, maritimos ou outros, devidamente comprovados, sujeita o contractante á multa de dois por cento (2%) por semana de atraso. Essa multa será dobrada successivamente a cada semana excedente.

20. A inobservancia de qualquer das outras clausulas contractuales sujeita o contractante á multa de cinco por cento, independentemente da obrigação de fazer o necessario para o cumprimento das referidas clausulas. A cada reincidencia ou nova infracção, a multa será o dobro da anterior.

21. Além das multas acima referidas, poderá o Governo rescindir o contracto, no caso de reincidencia na violação de qualquer clausula ou violação simultanea de duas ou mais clausulas. No caso de fraude, má fé ou desinteresse no cumprimento do contracto, poderá ainda o Governo cassar a idoneidade do contractante.

22. Havendo divergencia entre o contractante e a Fiscalização, na interpretação de qualquer clausula do contracto, submeterá esta o caso á decisão do senhor ministro da Marinha, por intermedio da Directoria de Fazenda.

23. Nenhuma indemnização será concedida ao contractante, por perdas, avarias ou prejuizos occasionaes por negligencia, imprevidencia, falta de meio ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido recolhida previamente a importância da mesma á Pagadoria da Marinha ou descontada da caução depositada na Caixa Economica, que será immediatamente completada quando desfalcada.

24. O contractante recolherá nos cores da Pagadoria da Marinha, antecipadamente, a importancia da sua offerta.

Comissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 13 de abril de 1935. — *Haroldo Machado da Costa*, 2º tenente contador naval, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTE ARSENAL DE DIVERSOS ARTIGOS

1. Em additamento ao edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 30 de março proximo findo, a paginas ns. 6.361 a 6.364, nos itens 38 a 42, em vez de "Lona de algodão de 1m,00 de largura n.", lêa-se "Lona de

algodão impermeabilizada de 1m,00 de largura n."

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1935. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director-engenheiro chefe desta Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do mez e anno correntes, ás 11 horas, na sala de Concorrencias da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, serão recebidas propostas para a concorrência publica relativa ao fornecimento de vinte e cinco mil (25.000) barricas de cimento.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concorrencia, Sr. capitão de fragata, engenheiro naval, Sylvio Weguelin de Abreu, official encarregado de compras, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes terão por fora os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente desta concorrência e todas datadas, assignadas e sem razuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza. As propostas serão feitas a tinta preta, com toda a clareza, em papel de 0,22 x 0,33, manuscritas ou á machina, com a declaração do numero e nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo e em algarismos e por extenso, os preços unitarios de cada artigo.

3 — Os pretendentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições de decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e tambem ás do presente edital, não sendo aceitas em hypothese alguma condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência. As propostas que contiverem as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 25 do mez e anno correntes, ás 14 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. Essas inscrições serão de accordo com o edital da Directoria de Fazenda publicado no "Diário Official" de 4 de fevereiro de 1935, ás paginas 2.597 e 2.598. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo-lhes ser restituídas se assim o desejarem. Caso algum proponente julgado idoneo queira recorrer da decisão, poderá fazê-lo, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente a Comissão de Concorrencias, será tambem en-

tregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria desta Directoria de Obras, provando que o proponente da mesma depositou, como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de cinco contos de reis (5:000\$000). Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador e reverterá para os coires da Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 14 horas do dia 25 do corrente mez.

6 — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora supra mencionados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e, antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no "Diário Official".

7 — Após a concorrência approvada, o proponente preferido fará na Caixa Economica, em moeda corrente, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total provavel do fornecimento. Essa caução será feita dentro dos primeiros tres (3) dias que se seguirem á communicação desta Directoria de Obras responderá pelo exacto cumprimento dos compromissos pelo fornecedor, sendo della feitos os descontos resultantes de fornecimentos por outrem attendidos, e de multas que sejam applicadas por faltas commettidas.

8 — O contractante que deixar de entregar os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos artigos não entregues e na de mais vinte por cento (20%) se o atraso da entrega exceder de 15 dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentadamente perante o Sr. director das Obras do Novo Arsenal de Marinha; fica, porém, estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelo contractante antes da apresentação das suas allegações e que a relevação das multas dependerá de decisão do Sr. ministro da Marinha e de approvação do Tribunal de Contas.

9 — Fica entendido que a firma inscripta, cuja proposta for aceita, não poderá em caso algum recusar satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluida do registro de inscrições e de correr por sua conta a differença que for verificada no preço do fornecimento feito por outrem.

10 — Serão considerados casos de força maior, para os effeitos de que dispõe a clausula oitava: retardamento de viagens, fallencias, incendio, naufragios, guerras, greves, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

11 — O prazo de entrega será de 25 % dentro de 30 dias e 75 % dentro de 60 dias da data do recebimento do pedido.

12 — O preço deverá ser apresentado em moeda nacional, C.R.F. — Rio.

13 — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão a elle e

ao estabelecido no Código de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

14 — Relação do artigo a fornecer:

Vinte e cinco mil (25.000) barricas de cimento "Portland", de preferencia marca "Burham" ou Urso Branco", em barricas de 180 kilos brutos e 170 kilos líquidos.

Especificações — Este cimento será applicado em grande parte em trabalhos marítimos e deverá satisfazer ás exigencias da "British Standard Specification". Os certificados de analyses antes do embarque deverão acompanhar as diversas partidas.

Nota — O peso total liquido do cimento é de 4.250.000 kilos.

Comissão de Concorrencias da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 12 de abril de 1935. — *João Weguelin de Abreu*, capitão de fragata, engenheiro naval, presidente.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de fragata Luiz de Barros Falcão, capitão dos portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço scilente aos interessados que, de accordo com o art. 206 do regulamento para as Capitancias de Portos, serão vendidas em hasta publica as seguintes embarcações:

Bote, tendo de comprimento 4 metros;

Largura, um metro;

Altura, 50 cms.;

Contorno, 1,78 cms.

Bote, tendo de comprimento 4,14 cms.;

Largura, um metro;

Altura, 53 cms.;

Contorno, 1,53 cms.

Os proprietarios das embarcações acima deverão comparecer a esta Capitania, dentro do prazo de 15 dias, afim de pagarem as respectivas multas.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1935. — *Eloy João Freire*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO

Chamo a attenção dos Srs. interessados, para a publicação do *Diario Official*, de 2 de abril, em que Manoel Pinto dos Reis requereu o aforamento de um terreno de marinha, em Suruhy, municipio de Magé, neste Estado.

Administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1935. — O escrivão, *Manoel A. G. de Oliveira Lopes*.

(C 2.230—30-3-35—236\$600—29 vs.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes em "Thermas de Lyndola, Itaporanga, Ipanema e Ferreira Lage", nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, Izolino Ortiz Siqueira, Oscarlino Figueiredo de Castilho, Ma-

ximino Bertozzi e Elias Monteiro de Menezes; o escrivão da Collectoria Federal em "Dores de Camaquan", no Estado do Rio Grande Sul, Numa Pompilio Boeira; as ex-agentes postaes em "Itapipoca, Passa Quatro e Pilão Arcado", nos Estados do Ceará, Minas Geraes e Bahia, DD. Luiza Cabral Cordeiro de Lavor, Guilhermina Constança da Silva e Emilia Lins de Medeiros; o collector federal em "Dores de Camaquan", no Estado do Rio Grande do Sul, João Rodrigues Barbosa; os ex-agentes postaes em "Ferradas, Sant'Anna de Sapucahy (hoje Silvianópolis), Serra Nova e Santo Antonio de Jacutinga", nos Estados da Bahia e Minas Geraes, Edgard José Soares, Francisco Panteleão, José Dias de Brito e José Rodrigues Tenorio; o ex-collector Federal, interino, em "Laranjeiras", no Estado de Sergipe, Pedro Garcia Moreno; e os ex-agentes postaes em "Capivary e São João Evangelista", nos Estados de São Paulo e Minas Geraes Raul Barbosa e dona Ondina Pimenta de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de 46\$080, 33\$000, 171\$323, 45\$000, 109\$405, 26\$666, réis 4\$800, 30\$800, 164\$086, 209\$000, 5\$726, 54\$600, 10\$560, 18\$600, 70\$740 e réis 35\$700, alcances verificados nos processos de tomadas das contas dos citados responsáveis, referentes aos períodos de 21-4-1925 a 88-1929, de 2-8-1919 a 30-11-1921, de 20-7-1921 a 31-3-1928, de 1-11-1917 a 31-4-1924, de 1-1 a 31-12-1926, de 11-11-1913 a 23-4-1916, de 1-7-1896 a 31-8-1907, de 1-7-1920, a 31-12-1921, de 1-1 a 31-12-1926, de 23-7-1923 a 11-1-1928, de 1-1-1897 a 4-7-1908, de 6-2-1902 a 31-12-1921, de 1-8-1914 a 27-9-1918, de 1-12-1909 a 21-1-1910, de 1-9-1930 a 28-10-1931 e de 16-6-1922 a 26-11-1929, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

TERRENOS NO CAES DO PORTO

Pelo presente ficam convidadas as firmas abaixo a apresentar a esta administração os documentos necessarios a legalizar a posse dos terrenos no Caes do Porto, em virtude de accordos firmados na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por ocasião das obras de construção do referido caes.

Fimdo o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta administração proporá sarias a salvaguardar os interesses patrimoniales:

1. Companhia Luz Stearica, rua Benedicto Ottoni n. 24.

2. Companhia Luz Stearica, rua Benedicto Ottoni n. 44.

3. Domingos Joaquim da Silva, rua Benedicto Ottoni ns. 66 a 100.

4. Alvaro José Corrêa da Costa, rua Benedicto Ottoni n. 102.

5. Domingos Joaquim da Silva, praia de São Christovão ns. 2 a 14.

6. Hortencia Pereira Pinto S. Ramos, praia de São Christovão sem numero.

7. Machado Bastos & Comp., praia de São Christovão sem numero.

8. Davidson, Pullen & Comp., praia de São Christovão n. 62.

9. Sociedade Lagerhaus A/G, praia de São Christovão ns. 64 e 66.

10. Francisco Paoli Lorenzo Pellicano e Luigi Rodolpho Pellicano, praia de São Christovão ns. 68 e 70.

11. Companhia "União", praia de São Christovão n. 72.

12. Companhia Maritima Neptuno, praia de São Christovão ns. 78 e 80.

13. Charles Hue, praia de São Christovão n. 94.

14. Adelina Nova da Costa Pereira, praia de São Christovão n. 98.

15. João Gomes de Castro e Maria Martins de Castro, praia de São Christovão n. 102.

16. Bernardino P. Machado Bastos, praia de São Christovão n. 104.

18. Companhia Fabrica de Vinhos e Crystaes do Brasil, praia de São Christovão n. 140.

19. F. Passos & Comp., praia de São Christovão ns. 160 a 196.

20. Zeferino Rebello de Oliveira, praia de São Christovão n. 210.

21. Companhia Nacional de Armazens Geraes, praia de São Christovão numeros 212 a 216.

22. V. I. do Senhor Jesus do Bomfim, etc., praia de São Christovão numeros 218 a 220.

23. O. 3.º de N. S. do Monte do Carmo, praia de São Christovão n. 276.

24. O. 3.º de São Francisco da Penitencia, etc., praia de São Christovão numeros 280 a 316.

25. J. Martin & Comp., Ltda., praia de São Christovão sem numero.

Administração do Dominio da União no Districto Federal, 5 de abril de 1935.

— *Ayres Ferreira Barroso Jr.*, administrador.

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA LOCAÇÃO DE UM TERRENO Á RUA CORONEL PEDRO ALVES N. 112, NESTA CAPITAL:

De ordem do Sr. director, faço publico a quem interessar possa, que no dia 16 de abril do corrente anno, ás 15 horas, na Sub-Directoria dos Serviços Administrativos e do Registro, serão recebidas propostas para locação de um terreno sito á rua Coronel Pedro Alves n. 112, com os seguintes caracteristicos: mede de frente, pela referida rua, 7m,40; lado direito, (fazendo angulo recto com o alinhamento da frente) 8 metros e 10 cents. e mais 11m,30 normalmente a este lado, 7m,20 obliquamente e este ultimo lado; 23m,60 de fundos e 18m,50 pelo lado esquerdo, com uma area aproximada de 254,24.

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em 2 (duas) vias iguaes, sendo a primeira devidamente sellado com estampilha federal de mil réis (1\$000) e mais um de educação no valor de duzentos réis (\$200), por folha, to-

s datadas, assignadas e rubricadas, encionando por extenso e em algarismos, o preço offerecido pela locação. Essa locação será a título precário, em prazo determinado, responsabilizando-se o locatário pela conservação do local, ficando a critério desta Diretoria a rescisão da locação, si assim exigirem os interesses publicos, dando-se o prazo de trinta (30) dias para entrega do terreno.

O locatário ficará obrigado a depositar na Caixa Economica, a quantia de um mil réis (100\$000) relativa a dois (2) meses de aluguel e a pagar adequadamente, até o dia dez (10) de cada mês, o aluguel correspondente ao mesmo.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta, na qual se consignará todo o occorrido. Nenhuma proposta poderá ser inferior a cinquenta mil réis (50\$000). A presente concorrência, será realizada na forma dos artigos e parágrafos, no que lhe for applicavel, do Regulamento do Código de Contabilidade publica.

Directoria do Dominio da União, 1ª Sub-Directoria, em 29 de março de 1935. — Eusebio Naylor, sub-director.

De ordem do Sr. director do Dominio da União, é convidado o Sr. José de Ma Braga a comparecer nesta Sub-Directoria Administrativa e do Registro, para de cumprir as exigencias indispensaveis ao proseguimento do processo numero 61.210-25, relativo ao seu requerimento de 16 setembro de 1934.

Directoria do Dominio da União, 1ª Sub-Directoria, 3 de abril de 1935. — Eusebio Naylor, sub-director.

De ordem do Sr. director do Dominio da União, é convidado o Sr. Dr. Rodolpho de Freitas a comparecer nesta Sub-Directoria Administrativa e do Registro, para de fazer lavrar a escriptura de uma servidão que lhe foi concedida pela Fazenda Nacional. (Proc. 52.503-22.)

Directoria do Dominio da União, 1ª Sub-Directoria, 3 de abril de 1935. — Eusebio Naylor, sub-director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente.

Approvados:

Carlos Alberto de Mello Fernandes, Djalma Lopes Guimarães, Romualdo Seixas, Manoel da Silva Claio, Arnaldo Fontes da Costa, Raul Rodrigues Saraiva, Waldevino Lemos, Andrade, Alvaro Alvim Torres, Antonio Rodrigues Pereira e Geraldo Guia de Aquino.

Reprovados: 3.

Inspectoria do Trafego, 13 de abril de 1935. — O inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Mario Bianchi, omnibus ns. 23, 498 e 608, infracção dos arts. 243 L, 248 C e 96, respectivamente.

Contadoria Central da Republica

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer, dentro do prazo de vinte dias, a contar da data desta edital, a Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o praticante de 1ª, em comissão. Nelson Dimas de Oliveira, afim de reassumir as funcções de seu cargo, sob pena de ser exonerada por abandono de emprego.

Contadoria Central da Republica, 13 de abril de 1935. — Marília Bastos, pelo secretario chefe de seccão.

Fiscalização de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados, sob pena de revól, a comparecer á sede desta fiscalização, á rua 1ª de Março n. 42, no prazo de 30 dias, afim de apresentarem defesas nos processos a que respondem, por infracção do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, os seguintes vendedores de loterias:

Autos:

- N. 187 — Herminia Duque, rua Senador Euzebio n. 73.
- N. 188 — Attina Giuseppe, rua Riachuelo n. 430.
- N. 189 — Antonio Bonelli, besco das Cancellas — Café e Bar Rex.
- N. 190 — Joaquim Ribeiro, rua Paula Matos n. 39.
- N. 191 — José Florino, vendedor ambulante.
- N. 192 — Francisco Drago, rua Mariz e Barrós n. 99.
- N. 193 — Joaquim Nery, Avenida Rio Branco esquina da Assembléa.
- N. 194 — Luiz Galado, rua Mariano Procopio n. 13.
- N. 195 — Herculino Coppelli, Estação de Ramos — Banca de jornaes.
- N. 196 — Ercole Mauro, jornaleiro — Estação da Penha.
- N. 197 — Eugenio Martire, rua Doha Julia n. 116.
- N. 198 — Silvio de Oliveira, Galeria Cruzeiro — Banca de bilhetes.

N. 199 — Herculino Serivano, rua Figueira, n. 15.

N. 200 — Bruno Baptista, Avenida Rio Branco n. 56.

N. 201 — Herculino Serivano, rua Figueiras.

N. 202 — L. Costa & Comp. Ltda., rua Chile n. 3.

Fiscalização Geral de Loterias, 11 de abril de 1935. — O escrivão, Laudares de Carvalho.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

O inspector do Trafego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Vehiculos), revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, resolve estabelecer um só curso de direcção para os vehiculos em geral, exceptuados os bondes, nas ruas Frei Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães; rua Maranguape, entre a avenida Mem de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua dos Arcos, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguape e Evaristo da Veiga, e praça Vieira Souto, obedecendo-se mão no primeiro desses logradouros publicos, da rua Magalhães para a avenida Mem de Sá; no segundo, da avenida Mem de Sá para a rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguape e no ultimo, (praça Vieira Souto), de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30\$ e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1935. — O inspector do Trafego, Edgard P. Estrella.

J. Antonio Moreira, idem ns. 553, 598, 605, 661, 662, 681 e 687, infracção dos arts. 79, 248 L, 248 L, 81, 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Alvaro Gomes Oliveira, idem ns. 620, 625, 779 e 781, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 L e 252, respectivamente.

Emílio Siebert & Comp., idem ns. 339 e 376, infracção do art. 248 L.

João Ferreira Martins, idem ns. 594, 595, 667 e 707, infracção dos arts. 248 L, 144, 143-248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Moreira Polonia Sencadas, idem ns. 580, 581, 711 e 765, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Leonel Vieira de Souza, idem ns. 369 e 371, infracção dos arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Neves & Brauez, idem ns. 655, 729 e 733, infracção do art. 248 L.

José Corrêa Lopes, idem ns. 203, 282 e 461, infracção dos arts. 248 C, 248 G e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem ns. 18, 186, 185, 266 e 355, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 144, respectivamente.

- Olga Vigiani, idem n. 312 e 660, infracção do artigo 248 L.
- Jeronymo Rodrigues, auto-carga n. 487, infracção do art. 248 L.
- Clemente A. Felix, idem n. 866, infracção do art. 248 L.
- Theophilo José da Costa, idem n. 1.703, infracção do art. 114.
- Ludgerio B. Carvalho, idem n. 2.589, infracção do artigo 81.
- Valentim P. Ferreira, idem n. 2.909, infracção do artigo 248 L.
- Alberto Carvalho Costa, idem n. 2.205, infracção do artigo 100.
- Antonio P. Paixão, idem n. 4.438, infracção do artigo 248 L.
- Orlando Messina Germano, idem n. 6.739, infracção do art. 159.
- Pedro Meira Sá, idem n. 7.663, infracção do art. 248 L.
- Thomaz da Silva, idem n. 7.724, infracção do art. 92.
- Raphael Gimenez Parras, idem n. 4.446, infracção do art. 248 L.
- João A. Daré e Marino Bino, auto-passageiro n. 26, experiencia, infracção dos arts. 257 e 102.
- Raul Veiga Barros, auto-passageiro n. 503, infracção do art. 248 L.
- Luiz Alves Cunha, idem n. 686, infracção do art. 248 L.
- Alzira Fernandes Soares, idem n. 817, infracção dos artigos 257, 102 e 81.
- Decio Silva, idem n. 1.880, infracção do art. 102.
- Domingos Antonio C. Branco, idem n. 3.009, infracção do art. 102.
- Adolpho Block, idem n. 3.281, infracção do art. 248 L.
- Antonio Martins Pessoa, idem n. 3.899, infracção dos arts. 100 e 102.
- Accacio Marinho Sarmento, idem n. 3.966, infracção do art. 248 L.
- Estevão F. Lenobeck, idem n. 4.002, infracção do artigo 257.
- Albino A. Martins, idem n. 4.008, infracção do art. 81.
- Rubem Nodden Pinto, idem n. 4.100, infracção do artigo 248 M.
- Emeterio B. J. Muller, idem n. 5.633, infracção do artigo 102.
- José A. Fernandes, idem n. 6.959, infracção do artigo 248 L.
- Domingos R. Reis, idem n. 7.041, infracção do artigo 248 L.
- Fernando B. Rosa, idem n. 10.042, infracção do artigo 102.
- Honorio Rodrigues, idem n. 11.630, infracção do artigo 102.
- Joaquim Vieira, auto-passageiro n. 11.850, infracção do art. 248 L.
- Paulo M. Ribeiro, idem n. 13.503, infracção do artigo 248 L.
- Antonio André Junior, idem n. 13.781, infracção do artigo 100.
- Murillo Alonso, idem n. 15.227, infracção do art. 248 L.
- Clemente da Silva, idem n. 15.378, infracção do art. 79.
- Oscar Gomes Cruz, idem n. 15.403, infracção do artigo 102.
- Seraphim Ribeiro, idem n. 15.769, infracção do artigo 248 L.
- Edson Mendes Oliveira, idem n. 16.595, infracção do art. 248 L.
- José Felipe, idem n. 16.876, infracção do art. 248 L.
- Luiz H. Vieira de Sá, idem n. 17.022, infracção do artigo 102.
- João Teixeira Babo, idem n. 17.229, infracção do artigo 100.
- Salvador Silva, idem n. 18.373, infracção do art. 92.
- Claudio G. Andrade, idem n. 18.789, infracção do artigo 102.
- Arthur Irineu Souza, idem n. 18.854, infracção do artigo 248 E.
- Juvencio G. Araujo, idem n. 19.702, infracção do artigo 81.
- Antonio C. Fontes, idem n. 19.935, infracção do artigo 102.
- Carlos Augusto Fernandes, idem n. 19.222, infracção do art. 248 L.
- Luiz P. Pederneiras, idem n. 19.400, infracção do artigo 92.
- Alberto C. Vianna, idem n. 19.581, infracção do artigo 248 L.
- Djalma Costa, idem n. 19.776, infracção do art. 248 L.
- Fernando Abreu Teixeira, idem n. 20.152, infracção do art. 79.
- Ernani P. da Fonseca, idem n. 20.190, infracção do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do condutor de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1935. — Pelo inspector, Didier.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANNA NER

De ordem da directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que estabelece o decreto 23.774 de 22 de janeiro de 1934, ficam convidados a comparecer ás 9 horas da manhã, no dia 17 do corrente, á rua Benedicto Hyppolito n. 275, afim de se submeterem a provas de: Noções de Anatomia e Physiologia — Noções de Enfermagem Pratica — Noções de Doenças Contagiosas, os candidatos Yolanda di Merlo e João Augusto de Barros, que requereram inscripção para exa-

mes de habilitação de Enfermeiros Praticos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1935. — Ruth Barcellos, secretaria stenographa.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir do presente data até o dia 22 (vinte e dois), de abril futuro, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das I^{as} e V cadeiras (Physica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto no-

mero 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1934. — O secretario interino, Jayme Gesteira.

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

HOSPITAL PSYCHIATRA

CONCURSO PARA LOGARES DE INTERNOS EFFECTIVO

Por determinação do Sr. Dr. director e de accordo com o regulamento vigente, acha-se aberta a inscripção para o concurso de seis internos effectivos, no prazo de 11 a 26 de abril.

Só podem ser candidatos os alumnos das escolas medicas legalizadas approvados nos exames de quinto anno escolar,

presentando attestado de sanidade, vacinação recente, conducta (curriculum vitae ou documento equivalente), podendo também apresentar títulos meritorios.

Outras informações serão prestadas a Secretaria do Hospital Psychiatrico, avenida Pasteur n. 250, nos dias uteis, as 12 ás 14 horas. — *Dr. J. Mello Matos*, chefe da secretaria.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso o proprietario do preçuo n. 140/142 da rua Bento Lisboa que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de bastecimento d'agua desse immovei e a applicação da penalidade prevista no art. 88 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 9 de abril de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso para provimento de uma vaga de desenhista de 3ª classe, publicado á pagina 7.207 do *Diario Official* de 10 de abril corrente.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHO

De ordem do Sr. Reitor faço publico que se acha aberta na Secretaria desta Reitoria a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento do cargo de dactylographista.

Poderão inscrever-se os brasileiros que tenham, no minimo, 18 e, no maximo 38 annos de idade.

Os candidatos deverão apresentar, no acto a inscripção, que será encerrada no dia 30 de abril ás 16 horas, os seguintes documentos:

a) certidão de idade (registro civil);
b) attestado de idoneidade passado pela autoridade policial ou subscripto por duas pessoas de comprovada idoneidade;

c) attestado de vaccina antivariolica;

d) attestado de sanidade physica e mental;

e) se for homem, prova de estar quites com o serviço militar.

Deferida a petição assum instruida, o candidato, assignará o livro competente, ficando valida, a partir de então, a inscripção referida.

O julgamento do concurso será feito por uma commissão de cinco membros, organizada e presidida pelo reitor, devendo ser attribuidos a cada uma das provas pelos diferentes examinadores e em numeros inteiros, graus variaveis, entre zero e dez.

Todos os candidatos inscriptos ficarão obrigado ás seguintes provas, realizadas em dois turnos:

a) lingua portugueza (correção de um trecho errado — redacção official);

b) lingua franceza (traducção de um trecho sorteado de litteratura moderna e versão de um trecho sobre educação ou ensino);

c) lingua ingleza (traducção de um trecho sorteado de litteratura moderna e versão de uma carta);

d) arithmetica (tres questões ou problemas que não exijam o emprego de logaritmos);

e) Chorographia e Historia do Brasil.

II

Sómente os candidatos que, no julgamento das provas A, B, C, D e E, obtiverem media "6" (seis) ou maior, serão chamados á prova de mecanographia.

A prova de mecanographia (em machina do candidato ou da Reitoria), constara de duas partes:

1) copia durante 10 minutos de um trecho sorteado;

2) preparação de uma folha de pagamento, de accordo com os dados fornecidos.

O julgamento da prova de mecanographia, graduado também de zero a dez, obedecerá as seguintes regras:

a) numero minimo de pancadas; 120 por minuto;

b) a linha contará 70 pontos ou espaços, o parágrafo será de 5, devendo entre as linhas respeitar-se o espaço "dois";

c) cada letra ou signal errado, omitido, faldado, mal impresso ou excedente das margens, 1 erro.

d) cada duas letras ou signaes com a respectiva posição invertida, 1 erro.

e) cada espaço a mais ou a menos entre as letras, entre as linhas, nos signaes ou nos parágraphos, 1 erro;

f) cada palavra mal dividida, no fim da linha, 1 erro;

g) palavra a mais (certa), 1 erro;

h) palavra a menos, 1 erro;

i) palavra a mais, (errada), tantos erros quantos a palavra comportar;

j) linhas superpostas (deducção dos espaços respectivos e computo de 10 erros);

k) quando os erros referidos em i e j forem, a seguir, e emendados pelo proprio candidato, contar-se-á sómente um erro.

As provas, todas, manuscriptas ou dactylographadas em papel rubricado pelos examinadores, não serão assignadas, devendo cada qual dos candidatos subscrever uma ficha que lhe será entregue e que servirá para a identificação da prova, após o respectivo julgamento.

A Commissão julgadora do concurso, ao receber cada uma das provas, procederá á separação da ficha que a acompanhar, numerando-as, a seguir, em ausencia dos candidatos, e de maneira a, pela coincidência dos numeros, tornar-se possível a identificação ulterior.

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do numero de pontos obtidos, sendo, considerados habilitados somente os que, realizadas todas as provas, obtiverem o minimo de 200 pontos e não tiverem alcançado, em qualquer das provas isoladas, o minimo de 20 pontos.

Será nomeado o candidato classificado em 1º lugar, considerando-se valido o concurso, para novo provimento eventual, durante 1 anno.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935.
— *Armando Fajardo*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVICO TECHNICO DO CAFE

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE UMA FAZENDA DE CAFE NO ESTADO DE MINAS GERAES, DESTINADA A SERVIR DE ESTACÃO EXPERIMENTAL DO SERVIÇO TECHNICO DO CAFE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado no *Diario Official* de sexta-feira dia 29 de março de 1935, á pagina numero 6.276.

Serviço Technico do Café, 1 de abril de 1935. — *Rogério de Camargo*, director.

CONCURRENCIA PARA VENDA POR CAIXA, DA PRODUÇÃO DO CORRENTE ANNO, DA ESTACÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA DE DEODORO, CONSTANTE DE LARANJAS DAS VARIEDADES PÊRA, BAHIA, SELECTA E POMÉLOS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho de 28 de março proximo findo, proferido no officio n. 1.486-V, de 26 do mesmo mez, desta Directoria Geral, e de accordo com o disposto no art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, receberá até o dia 29 de abril corrente, ás 14 horas, em sua Secção de Expediente e Contabilidade, nesta Capital, propostas de preço para compra por caixa, da produção do corrente anno, da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, constante de laranjas das variedades Pêra, Bahia, Selecta e Pomelos, mediante as seguintes condições:

I — Os proponentes apresentarão preço para a totalidade da produção do corrente anno da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, constante de pomelos e laranjas, devendo o proponente preferido, no acto de abertura das propostas, depositar na Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral a importância de 20 % como signal sobre a offerta de sua proposta. Esse deposito será levado em conta no acto de ser effectado o pagamento total da importância da proposta.

II — As propostas deverão ser apresentadas em tres (3) vias, em envolvero fechado, sendo a primeira via devidamente sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, na Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, devendo o proponente preferido receber a produção adquirida, dentro dos periodos seguintes: laranjas das variedades Bahia, Selecta e pomelos até o dia 15 de julho e as laranjas da variedade Pêra, até 30 de setembro do corrente anno. Os fructos serão colhidos pela Estação Experimental de Pomologia de Deodoro.

III — Será escolhida a proposta que maior vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença no preço global da proposta. No caso de absoluta

igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes, proceder-se-ha o desempate, obedecendo-se integralmente as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre assumpto.

IV — O concorrente preferido que dentro do prazo estipulado na clausula II, não effectuar o pagamento que lhe competir, perderá o signal de 20 % a que se refere a clausula I, o qual reverterá para os cofres publicos.

V — O producto resultante desta concorrência será recolhida ao Thesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

VI — Os interessados poderão examinar os fructos nos pomares da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, até a vespera da concorrência.

VII — A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1935.
— *Humberto Bruno*, director geral.

Nota — Reproduzido por ter sahido publicado com incorrecções.

Escola Nacional de Veterinaria

(Para provimento, por concurso de provas, do cargo de professor cathedrático da 10ª cadeira: — Pathologia e clinica medica dos caninos, das aves e de outros pequenos animais domesticos)

De ordem do Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, durante cento e vinte dias, a contar da data da publicação deste, na sede desta Escola Nacional de Veterinaria, á avenida Pasteur n. 404, 1º andar, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, a inscripção dos candidatos ao concurso de provas para provimento effectivo do cargo de professor cathedrático da 10ª cadeira: — Pathologia e clinica medica dos caninos, das aves e de outros pequenos animais domesticos, desta Escola.

Os pedidos de inscripção deverão ser formulados em requerimento dirigido a esta directoria, sellado na forma da lei e com a firma do requerente reconhecida por tabellião.

A esse pedido o candidato juntará:

- a) prova de ser cidadão brasileiro;
- b) carteira de identidade;
- c) documentos que comprovem sua identidade moral;
- d) diploma de veterinario devidamente registrado no D. N. P. A., assim como titulos abonadores de seus meritos, em original ou publica forma;
- e) breve memorial sobre sua actividade profissional e scientifica, acompanhado da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser annexados em 3 vias, si possivel;
- f) prova de se achar quite com o serviço militar e de ser eleitor;
- g) prova de haver recolhido aos cofres publicos a importancia de trezentos mil réis (300\$000), da taxa da inscripção.

O concurso constará de uma prova escripta, uma oral didactica e uma pratica,

sendo estas duas publicas. A prova escripta visará verificar o criterio com que o candidato procede na escolha e na apresentação, sob a forma de summula, da materia destinada a constituir prelecções de duração normal.

Os pontos da prova escripta, em numero de 10 a 20, serão formulados pela comissão examinadora, no momento da prova, sobre assumptos do programma de ensino da cadeira, sendo sorteados tres delles que constituirão a materia da prova.

Feita a comunicação escripta dos tres pontos sorteados, simultaneamente, aos candidatos, será a estes, concedida uma hora para consulta a obras impressas, sem direito, entretanto, á retirada de notas ou transcripções de qualquer natureza.

Findo esse prazo e recolhidas as obras consultadas, terá inicio, então, a redacção da prova, cuja duração não deverá exceder de cinco horas. De accordo com o espirito da prova, não será exigido que o candidato reproduza de memoria, valores numericos, tabellas, schemas complexos e graphicos ou longos desenvolvimentos de calculo, senão, apenas, que a materia constante dos pontos sorteados seja convenientemente caracterizada e distribuida pelas prelecções que cada ponto comportar.

No desenvolvimento do summario de cada prelecção, além da caracterização e systematização da materia nella incluída, deverá ainda, o candidato fazer referencias a exemplos, illustrações apropriadas á comprehensão do assumpto, bem como a exercicios, experiencias e possiveis applicações das questões tratadas.

A prova escripta de cada candidato será mantida secreta, em envolvero lacrado e rubricado pelos membros da comissão examinadora e pelos candidatos, até a occasião do respectivo julgamento.

A prova pratica ou experimental versará sobre questões propostas na occasião, pela comissão examinadora, attinentes a assumptos do programma de ensino da cadeira, e de modo a se constituirem pontos contendo duas a tres questões de objectivos diversas.

A organização dos pontos deverá obedecer ás exigencias de demonstrarem os candidatos, tirocinio na pratica da disciplina, assim como na resolução do problema de caracter experimental. O ponto da prova pratica será sorteado, no momento de uma lista de 10 a 20 pontos, organizados de accordo com o que já ficou declarado.

A prova pratica será realizada normalmente, em uma sessão de tres a cinco horas, a criterio da comissão examinadora, podendo, entretanto, ser permitida a sua realização por sessões de duração fixada, de accordo com a natureza dos trabalhos necessarios á execução da prova.

A prova didactica a ser feita perante a comissão examinadora, constará de uma dissertação pelo prazo improrrogavel e irreductivel de 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizados pela comissão examinadora, comprehendendo assumptos do programma de ensino da cadeira.

Se possivel, todos os candidatos reali-

zarão a prova didactica no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicaveis, depois de iniciada a prova, os candidatos ainda não chamados.

Na realização desta prova, quando a natureza da materia comprehendida no ponto sorteado exigir, poderá o candidato recorrer aos elementos de objectivação necessarios á exposição do assumpto.

Em caso de empate, terá preferencia aquelle que tiver maior tirocinio no magisterio.

O concurso terá inicio oito dias após o encerramento da inscripção.

Os interessados poderão obter quaisquer informações na Secretaria da Escola, todos os dias uteis, durante as horas de expediente.

Escola Nacional de Veterinaria, no Rio de Janeiro, 8 de abril de 1935.
— *Octavio Dupont*, director da Escola Nacional de Veterinaria.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Srs. Ludolff & Ludolff.

De ordem do Sr. director geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada por *Marina Lemos Pinheiro*. (Processo n. 1.811, de 1935).

3ª Secção, 12 de abril de 1935.
— *Castellar Borges*, 2º official. — Visto, 12 de abril de 1935. — *C. de Viveiros*, director da 3ª secção.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO, DACTYLOSCOPISTA E IDENTIFICADORES DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMMIGRANTES.

Relação dos candidatos inscriptos

Para chefe de serviço:

1. Mecenas de Carvalho Gurgel de Alencar.
2. Arthur Gomes Pinheiro.
3. Francisco Cravo Barreira de Faria.
4. Edgard Sampaio Fortuna.
5. Alcino Teixeira de Mello.
6. Porphirio Henriques Filho.
7. Hermogenes Brenha Ribeiro Filho.
8. Antonio José de Medeiros.
9. Manoel José Antunes.
10. Antonio Marques de Abreu.
11. Pericles de Faria Mello Carvalho.

Para dactyloscopistas:

1. Adhemar Pinto Morgado.
2. Octacilio Jorge Pereira.
3. Reinhold Appel.
4. Julio Grevy Amazonas de Almeida.
5. Jurandyr Henriques.
6. Edgard Costa Junior.
7. Ataliba Leite de Freitas.
8. Manoel Joaquim de Carvalho Caldas.
9. Rolande Antunes Peixoto.
10. Adhemar Vieira Cortez.

19. Irene Albertina Johnson.
20. Sylvio Eremita de Cerqueira.
21. Helios Rutowitsch.
22. Flavio Magalhães.
23. Oscar Barreira de Alencar Mattos.
24. Francisco Cravo Barreira de Faria.
25. Carlos Odilon de Faria Martins.
26. Archimedes Prevot de Oliveira.
27. Nicolau Farah.
28. Moacyr Santa Rosa Araujo.
29. Creso da Cruz Soares.
30. Edgard Sampaio Fortuna.
31. Reynaldo Toledo Lopes.
32. Helios Ramos de Paiva.
33. Ormindo Soares de Andrade.
34. Emma Alvim Saldanha.
35. José Saraiva.
36. Hermogenes Brenha Ribeiro Filho.
37. José Rocha.
38. Nilson Silveira Lima.
39. Antonio José de Medeiros.
40. Manoel José Antunes.
41. Antonio Marques de Abreu.
42. Pericles de Faria Mello Carvalho.
43. Arthur de Araujo Alves Carneuba.
44. Roberto Pompeu de Souza Brasil.
45. Francisco Aniello Claravolo.
46. Francisco da Silva Araujo Filho.
47. Moacyr Martins Oliveira.
48. Para Identificadores:
49. Fausto Meira de Vasconcellos.
50. Hugo Tramentano.
51. Saptino Beltrame.
52. Alcyr Sardinha Pires.
53. Laurentino Pinto Machado.
54. Rejehold Appelt.
55. Antonio Macedo.
56. Jurandyr Henriques.
57. Manoel Joaquim de Carvalho. Caldas.
58. Rolande Antunes Peixoto.
59. Oswaldo Linhares.
60. Irene Albertina Johnson.
61. Sylvio Eremita de Cerqueira.
62. Helios Rutowitsch.
63. Flavio Magalhães.
64. Oscar Barreira de Alencar Mattos.
65. Francisco Cravo Barreira de Faria.
66. Nazir Leite de Souza.
67. Carlos Odilon de Faria Martins.
68. Alfredo Clementino de Lucena.
69. Afonso Mayon Nogueira.
70. Moacyr Santa Rosa Araujo.
71. Hilario Guedes.
72. Nilton Alvim Xavier.
73. Edgard Sampaio Fortuna.
74. Reynaldo Toledo Lopes.
75. Helio Roberto Toledo Lopes.
76. Helios Ramos de Paiva.
77. Manoel Cruz Azevedo de Andrade.
78. Ormindo Soares de Andrade.
79. Agostinho Almeida.
80. João Tavares Ferreira.
81. Jairo Alves Feitosa.
82. Jairib Alves Feitosa.
83. Alcides Costa Martins.
84. Sandoval Purfado de Mendonça.
85. João Ferraz de Araujo.
86. Orlando de Souza Ramos.
87. Antonio José de Medeiros.
88. Manoel José Antunes.
89. Oswaldo de Carvalho.
90. Antonio Marques de Abreu.
91. Arthur de Araujo Alves Carneuba.
92. Francisco Aniello Claravolo.
93. Francisco da Silva Araujo Filho.
94. Daniel de Mendonça Uchoa.
95. Mario Gomes da Fonseca.
96. Moacyr Martins Oliveira.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de abril de 1935. — Ruben Gonçalves Barata, director de secção.

Conselho Nacional do Trabalho

Faço publico a quem interessar possa que, em cumprimento do despacho do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, fica prorogado por seis meses, a contar do dia 18 de março ultimo, o prazo para o registro obrigatorio de todas as instituições de providencia social e associações de soccorros mutuos, fixado na conformidade do art. 29 de regulamento aprovado pelo decreto numero 24.784, de 14 de julho de 1934, incorrendo em multa as associações de auxilios mutuos e outras organizações de providencia social, installadas por iniciativa particular, de classe ou não, que deixarem de fazel-o dentro do citado prazo.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1935. — Francisco de Paula Brandão, pelo director geral da secretaria.

SOCIEDADES ANONYMAS

LOJAS AMERICANAS S. A.

ACTA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL EM 30 DE MARÇO DE 1935

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, á praça Mauá numero sete, decimo quinto andar, sede da Lojas Americanas S. A., reuniram-se, ás onze horas e trinta minutos, os seguintes Srs. accionistas: James E. Marshall, Catherine Smith Marshall, Clarence M. Marshall, por si e como procurador de Theodore W. Mayer, Max Landesmann, por si e sua filha menor Netty, Antonio de Oliveira, Eduardo E. Camuyrano, Alvaro Gomes de Oliveira, Antonio C. Vieira, Kai Hunsen, Roland Charles Bross, Oscar de Andrade Adler, Euge Safadi, Thomas B. Austin, Donald C. Best, James Montgomery, por si e como procurador de Achille P. Israel, William T. Moran e Benes C. Hart; Walter Brocklebank, Harry Graustein, A. S. Maltzer, M. P. Guimarães, Paul A. Dana, S. Alfred Bonnell, por si e como procurador de Henrik Ketti, J. P. Gallery, L. W. Bishop, Richard P. Morsen e Julio Monteiro de Barros Latif, como consta do "Livro de Presença", representando, entre mil e quarenta e nove (7.049) acções, e em consequencia da convocação feita na forma da lei e dos Estatutos, para a assembleia geral ordinaria, a cujos trabalhos foram admittidos os presentes depois da verificadas suas qualidades de accionistas e de mandatarios e de lhes serem fornecidas as necessarias senhas. Verificada a existencia de numero legal, o Sr. Julio Monteiro de Barros Latif, presidente da Sociedade, declarou installada a sexta assembleia geral ordinaria, solicitando aos Srs. accionistas indicação de um, dentre elles, para presidir-a. Pedindo a palavra, o Sr. Brocklebank, propoz este que seja escolhido o proprio presidente da Companhia, o qua foi accito, sob ac-

clamação geral. O Sr. Latif agradeceu, constituindo a mesa, convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, o senhor Dr. Eurico Teixeira Leite e a mim, Max Landesmann. A seguir pediu o Sr. presidente ao 1º secretario a leitura da convocação, o que foi feito, sendo ella do teor seguinte: "Lojas Americanas S. A. Rio de Janeiro — Praça Mauá n.º 7 — 15º andar. — Assembleia geral ordinaria. — De accordo com os artigos 31 e 32 dos estatutos, são convocados os senhores accionistas de Lojas Americanas S. A. para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se na sede social em 30 de março proximo futuro, ás 11 horas e meia, o que deverá deliberar sobre relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e, bem assim, eleger a directoria, os membros desse conselho e seus supplentes. Achem-se á disposiçao dos senhores accionistas os documentos de que cogita o artigo 147 da lei das Sociedades Anonymas, Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1935. A directoria". Em seguida o Sr. presidente determina a leitura da acta da assembleia geral ordinaria do 30 de março de 1934, e publicada no *Diario Official* de 16 de abril do mesmo anno, á paginas 7.289-90, constante de folhas 87 á 97 do livro de actas e archivada na Junta Commercial sob o numero 11.300. Procedida a leitura pelo 1º secretario e posta em discussao a acta pelo Sr. presidente, ninguém usou da palavra; encerrada a discussao foi submottida a votos e unanimemente approvada. O Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario a leitura do relatorio da directoria e de suas contas e balanço e bem assim do parecer do conselho fiscal. Dispensada a leitura desse relatorio, das contas e balanço, por proposta do Sr. Thomas B. Austin, unanimemente approvada, justificada pela ampla divulgacao que tiveram esses documentos na integra em 20 do corrente mez no *Diario Official* e "Jornal do Commercio", nesta Capital, o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da Lojas Americanas S. A., tendo procedido ao exame da sua escripturação relativa ao exercicio de 1934, bem como das contas, relatorio e balanço, apresentados pela sua directoria, e tendo-os encontrado nítidos, portei a ordem feitos com exactidão e clareza, e de parecer que devam ser approvados todos os actos da mesma directoria no referido exercicio. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1935. — Henrik Ketti, Dr. Franklin Pyles e Dr. Robert". O Sr. presidente, a seguir, declara aberta a discussao sobre a primeira parte da materia da Ordem do Dia, isto é, o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, o que foi approvado sem debate pelos Srs. accionistas presentes e com abstensão dos votos dos directores e dos membros do conselho fiscal. Annunciando o Sr. presidente a segunda parte da Ordem do Dia, declara convertida a assembleia em collegio eleitoral para a eleição da directoria, do conselho

fiscal e dos seus suplentes, fazendo-lêr pelo 1º secretário uma carta do Sr. barão de Saavedra, dirigida aos seus colegas e na qual este renunciou o cargo de director. A assembleia inteirada, a respeito approvou unanimemente, por proposta do Sr. presidente, a consagração nesta acta, dos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados pelo director resignatário e motivado, segundo declarou, pela venda que fez da grande parte das suas acções. Pedindo a palavra, pela ordem, o Sr. A. S. Baltzer propõe a re-eleição, por aclamação, dos restantes membros da directoria e, por votação, do conselho fiscal e dos seus suplentes, reduzindo o numero de directores a sete (7) de accordo com os artigos 8º e 9º dos Estatutos. Sugeriu, outrossim, os seguintes nomes para membros do conselho fiscal: Henrik Kerti, James E. Montgomery e Harry Braunstein, effectivos, e Dr. Robert Prentice, Walter Brocklebank e A. T. Thorne, suplentes. Posta em discussão esta proposta e ninguém usando da palavra, foi aclamada re-eleita a actual directoria no sentido da primeira parte da proposta e votada a segunda parte. Feito isso, agradece o Sr. presidente a sua re-eleição, proclamando eleitos, por um anno, para os cargos da directoria: Dr. Julio Monteiro de Barros Latif, presidente; James E. Marshall, director gerente; Dr. Richard P. Morsen, Paul A. Dana, Theodore W. Mayer, L. W. Bishop e Achille F. Israel, directores. Na votação para os cargos de fiscaes e seus suplentes, foram apurados seis mil, cento e setenta e oito (6.178) votos para cada um dos Srs. Henrik Kerti, James E. Montgomery e Harry Braunstein, effectivos; Dr. Robert Prentice, Walter Brocklebank e A. T. Thorne, suplentes. O Sr. presidente proclama-os eleitos. O Sr. presidente, em seguida, annuncia a terceira parte

da ordem do dia: discussão sobre distribuição de dividendos. O Sr. Montgomery pede a palavra, pela ordem, e propõe o seguinte: "Proponho seja a directoria plenamente autorizada, para, de accordo com a lei, fixar a importancia de um dividendo complementar a ser distribuido, em relação ao exercicio de 1934, e, bem assim, o inicio dessa distribuição". Posta em discussão esta proposta, foi ella aceita sem debate. Annuncia o Sr. presidente, que concedia a palavra a qualquer accionista que a queira usar, referente a assumptos que interessam a sociedade. Pedindo-a o Sr. Braustein, lembrou este que a companhia fundada embora em 1929 só começou a distribuir dividendos depois de eleita a actual directoria, em outubro de 1932. Desde então, vem ella, prestando-lhe assignalados serviços, dedicando-lhe os seus esforços, sem reclamar e receber, com excepção do Sr. director gerente, qualquer remuneração que, como é evidente, seria de inteira justiça. Attendendo esse facto á circumstancia de que, de accordo com o artigo 19 dos Estatutos, compete á assembleia geral fixar os honorarios da directoria e a que, por emquanto, a sociedade não pode remunerar-a de mod compensatorio, submete á apreciação dos Srs. accionistas a seguinte proposta: "Cada um dos membros da directoria, com excepção do director gerente, receberá duzentos mil réis (200\$000), por cada reunião a que comparecer". Posta em debate e votação a proposta, foi ella unanimemente approvada. Em seguida, o Sr. presidente declara exgotada a ordem do dia; agradece o comparecimento dos senhores accionistas, a alta prova de distincção dispensada á directoria com a sua re-eleição, agradecendo, outrossim, aos auxiliares da administração a boa colaboração prestada á sociedade com a sua assiduidade e dedicação, terminando

por solicitar aos Srs. accionistas sua permanencia no recinto par assignatura da acta. Usando da palavra, pela ordem, o Sr. Brocklebank propoz seja a mesa autorizada a assignar esta acta, que sem debate foi approvado. Encerra, então, o Sr. presidente os trabalhos e determina que eu, Max Landesmann, lavre esta acta no livro proprio. — Max Landesmann, 2º secretario. — Julio Monteiro de Barros Latif, presidente — Eurico Teixeira Leite, 1º secretario. Declaro que esta representa copia fiel do original da acta, constante do livro proprio ás folhas noventa e quatro a cento e dous, e extrahida por mim, par o fim de publicar. — Max Landesmann, 2º secretario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 10 do corrente, se archivou nesta repartição, sob numero 11.744, o seguinte documento referente a Lojas Americanas S. A., a saber: acta de assembleia geral ordinaria, realizada em 30 de março ultimo, que approvou o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, e elegu a nova directoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre reis 10\$000 de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. — Viso, Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 2.387 — 13-4-35 — 183\$600).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua da Candelaria n. 26

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1935

Activo

Capital a realizar	10:670\$000
Titulos descontados	528:563\$320
Titulos á cobrança	170:817\$750
Titulos á cobrança caucionada	233:902\$650
Titulos á cobrança caucionada em liquidação	60:802\$500
Empréstimos em contas correntes	76:977\$850
Agentes e correspondentes no interior	8:239\$700
Titulos caucionados (B. A. T.)	222:165\$800
Valores caucionados	125:000\$000
Valores depositados (B. A. T.)	1:000\$000
Caixa:	
Em cofre	46:724\$140
Em Bancos	5:849\$900
Despesas de installação	4:664\$300
Móveis e utensilios	4:985\$600
Acções em caução	15:000\$000
Diversas contas	36:136\$860
	1.551:500\$370

Passivo

Capital	218:600\$000
Fundo de reserva	14:910\$220
Lucros e perdas	4:623\$050
Depositos em contas correntes com juros	125:475\$400
Depositos em contas correntes limitada	65:468\$700
Depositos em contas correntes aviso previo	6:953\$800
Depositos em contas correntes prazo fixo	9:604\$000
Depositos em contas correntes sem juros	45:735\$450
Depositos em conta de cobranças	403:720\$400
Cobrança C/alheia caucionada em liquidação	60:802\$500
Titulos em caução	322:165\$800
Titulos depositados	1:000\$000
Titulos redescontados	62:500\$000
Agentes e correspondentes no interior	70\$500
Conta caucionada (B. A. T.)	147:315\$200
Caução da directoria	40:000\$000
Dividendo n. 2 (saldo)	5:184\$000
Diversas contas	17:371\$350
	1.551:500\$370

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1935. — S. Gorenstin, director presidente. — Jacob Schneider, director secretario. — Lothar Steinthal, director gerente. — Alberto José Martins, contador.

(C. 3.148—13-4-935—71\$400)

MOINHO FLUMINENSE S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM
30 DE MARÇO DE 1935

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatro horas, na séde da sociedade, á rua General Camara n. 45, presentes doze accionistas possuidores de dezesseis mil setecentas e oitenta e sete acções ao portador, representando igual numero de votos, o Sr. Francisco Canella, director-presidente da sociedade, declara aberta a sessão e solicita a um dos senhores accionistas que, em obediencia aos estatutos indique alguém dentre os presentes para presidir a assembléa. Indicado o nome do Dr. Luiz Eugenio Leal, que é unanimemente accedido, este assume a presidencia e convida para secretario o Sr. José Marques Santos, ficando, assim, completa a mesa. Aberta a sessão, o Sr. presidente da assembléa declara ter sido a presente reunião convocada para o fim de se tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, bem como para se proceder á eleição da nova directoria e dos membros do conselho fiscal para o exercicio corrente, de accordo com as publicações feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. O Sr. presidente da assembléa informa que vai mandar proceder a leitura do relatório, balanço e contas referentes ao anno social de mil novecentos e trinta e quatro, leitura essa que, por proposta do accionista Sr. Antonio Augusto Machado, unanimemente approvada, é dispensada por já terem os Srs. accionistas conhecimento desses documentos pelas publicações feitas. O Sr. presidente da assembléa pede ao senhor secretario para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é reigido nos seguintes termos: "Os membros do conselho fiscal do Moinho Fluminense, S. A., abaixo firmados, tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, relativos ao exercicio findo em 1934, chamaram tudo perfeitamente exacto e em plena ordem, pelo que são de parecer que devam ser approvados. Rio de Janeiro, 10 de março de 1935. — *Pedro Steiner*. — *Francisco Eugenio Leal Junior*. — *Luiz Eugenio Leal*". Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembléa põe em discussão, conjuntamente, relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal. A assembléa, apreciando devidamente o assumto, approva unanimemente todos os actos da administração, o balanço e parecer do conselho fiscal, deixando de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente declara que vai proceder á eleição de cinco directores para constituírem o conselho administrativo dos membros effectivos e suplentes para o conselho fiscal, todos para o exercicio corrente de mil novecentos e trinta e cinco. Realizada a eleição, verifica-se o seguinte resultado. Para membros do conselho administrativo, os senhores *Alfredo Hirach*, *Jorge Born*, *Francisco Canella*, *Paulo Pels* e *J. M. Robinson*. Para membros effectivos

do conselho fiscal, os Srs. Dr. Antenor Vieira dos Santos, *Francisco Eugenio Leal Junior* e *Pedro Steiner*; para suplentes, os Srs. Dr. Luiz Eugenio Leal, *Ricardo Stern* e Dr. Antonio Vaninni. O Sr. presidente da assembléa proclama eleitos e empossados os membros do conselho administrativo e do conselho fiscal, effectivos e suplentes. O senhor presidente da assembléa propõe se consigne em acta um voto de louvor á directoria que findou o seu mandato, pelo acerto e criterio com que dirigiu os destinos da sociedade durante o exercicio que acaba de findar e ora approvado, no que é apoiado por todos os Srs. accionistas presentes, tendo o Sr. director-presidente agradecido em nome dos collegar que terminaram o seu mandato. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa manda redigir esta acta, tendo antes agradecido a indicação do seu nome para presidir os seus trabalhos. Redigida a acta pelo senhor secretario, é a mesma lida e approvada por unanimidade, assignando-a todos os presentes, como a seguir se verifica. Rio de Janeiro, 30 de março de 1935. — *Luiz Eugenio Leal*, presidente da assembléa. — *J. Marques Santos*, secretario. — *F. Canella*. — *P. Pels*. — *J. M. A. Robinson*. — *Horacio Gianelli*. — *Francisco Eugenio Leal*. — *E. Schlaepfer*. — *Ibsen De Rossi*. — *Antonio Augusto Machado*. — *Brabunia A. G.*, por procuração, *Ibsen De Rossi*. — Sociedade Financieira e Industrial Sud Americana S. A., por procuração, *Ibsen De Rossi*.
(C. 3.351 — 13-4-935 — 77\$500.)

COMPANHIA ELECTRO-CHIMICA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1935

A quatorze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos na séde da Companhia Electro-Chimica Fluminense, á rua Primeiro de Março numero cento e dez, terceiro andar, dez accionistas representando seis mil quatrocentas e dezoito acções, o Sr. Aloysio de Oliveira Maia, director da companhia, assume a presidencia e abre a sessão, convidando para primeiro secretario, o Sr. Mario Reis e para segundo secretario, o Sr. Raymundo L. Teixeira Mendes. Constituida a mesa, o Sr. presidente pediu a Sr. 1º secretario que procedesse á leitura do annuncio de convocação, publicado no "Diario Official" de 20 do corrente, do teor seguinte: "Companhia Electro-Chimica Fluminense — Assembléa geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 110, 3º andar, ás 14 horas do dia vinte e oito do corrente, para tomarem conhecimento do balanço, contas e demais informações relativas ao exercicio de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, da Lei das Sociedades Anonymas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. A directoria." Em seguida, o Sr. presidente declarou que, de accordo com a ordem do dia, fossem também lidos o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, afim de serem discutidos pelos

Srs. accionistas. Pediu a palavra o Dr. Joaquim Penalva Santos e disse que, sendo o relatório do conhecimento de todos os presente, propunha que a sua leitura fosse dispensada. Tendo a assembléa se manifestado de accordo, o Sr. secretario passou á leitura do parecer do conselho fiscal: "Parecer do conselho fiscal: Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Electro-Chimica Fluminense, constituído pelos membros abaixo assignados, tendo examinado a escripturação e negocios sociaes relativos ao exercicio de 1934, declara estar de accordo com as contas e balanço apresentados, propõe que os mesmos sejam approvados. Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. (a) *Alaor Prata*, *Antonio Malheiros Braga* e *Manoel Lopes Fortuna Junior*". Esse documento, submettido á deliberação da assembléa, é unanimemente approvado, abstendo-se de opinar os Srs. directores e fiscaes. O Sr. presidente disse, então, que passaria á segunda parte, relativa á eleição do conselho fiscal para o proximo exercicio, convidando os Srs. accionistas a se munirem das respectivas cédulas. Procedendo-se á eleição, verificou-se que estavam eleitos para membros effectivos os Srs. Dr. *Alaor Prata Soares*, *Manoel Lopes Fortuna Junior* e *Antonio Malheiros Braga*, e para suplentes, os Srs. *Manih Aboud*, *Antonio de Paula Affonso* e *José Dias de Souza Brandão*. Como ninguém mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e deu por encerrados os trabalhos, pedindo que fosse lavrada esta acta, a qual, depois de lida e approvada e assignada por todos os presente. Rio de Janeiro, vinte e oito de março de 1935. — *Aloysio de Oliveira Maia*. — *Mario Reis*. — *Raymundo L. Teixeira Mendes*. — *Manoel Dias de Souza Brandão*. — *José Alves da Motta*. — *Manoel Lopes Fontoura Junior*. — *Alaor Prata*. — *Manih Aboud*. — *Affonso Vizeu*. — *Joaquim Penalva Santos*. — *Antonio Malheiros Braga*.
Declaro que a presente acta é cópia fiel da que foi transcripta no livro proprio. Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — *Mario Reis*, 1º secretario.
(C. 2.386 — 13-4-935 — 65\$300).

SOCIEDADE ANONYMA PHILIPS DO BRASIL

Republicação dos estatutos da sociedade anonyma Philips do Brasil, publicados no *Diario Official* de 2 de agosto de 1924, por ter-se esgotado a referida edição

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 28 de julho de 1924, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio ns. 13 e 15 da rua Borja Castro, e por convocação dos Srs. *Wilhelm Arnold Geene* e *Knud Vils*, se reuniram, ás 2 horas, em assembléa, os Srs. *Wilhelm Arnold Geene*, *Knud Vils*, *Herbert Moses*, *Anton Philips*, *G. Damman*, *J. H. Gaarenstroom* e a *Philips Glowlampworks Ltd.* *Eindhoven*, sendo os Srs. *Anton Philips*, *G. Damman*, *J. H. Gaarenstroom* e a *Sociedade Philips Glowlampworks Ltd.*, representados pelo senhor *Wilhelm Arnold Geene*, segundo os instrumentos de mandato que offereceu, tendo escolhido por unani-

midade de votos, para presidir os trabalhos, o senhor Wilhelm Arnold Geene que, assumindo as funções, agradeceu a indicação, convidando, com annuência da assembleia, os Srs. Knud Vils e Herbert Moses para respectivamente exercerem os misteres de 1.º e 2.º secretários, constituídas, dest'arte a assembleia e mesa; pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da reunião era a formação de uma "sociedade anonyma" para exploração no Brasil e no estrangeiro directa e indirectamente das lampadas Philips e artigos de electricidade em geral fabricados por Philips Glowlampworks Ltd. Em seguida, declarou o Sr. presidente que, para esse fim tinha sido subscrito em 500 (quinhentas) acções ao portador de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, o capital dede 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), necessario e bastante para esta empresa pelos seguintes fundadores: Sr. Anton Philips, 10 acções; o Sr. Wilhelm Arnold Geene, 10 acções; o Sr. Knud Vils, 10 acções; o Dr. Herbert Moses, 10 acções; o Sr. G. Damman, 10 acções; a Philips Glowlampworks Ltd. 140 acções; o Sr. J. H. Gaarenstroom 10 acções. Em seguida foi ainda pelo Dr. 2.º secretario lido o recibo do Deutsch-Sudamerikanische Bank Aktiengesellschaft, relativo ao deposito de 10 % (dez por cento) sobre o capital subscrito, escripto nestes termos: Recibo: 50:000\$000. Recebemos do Sr. W. Geene, incorporador da S. A. Philips do Brasil, desta, a quantia de cinquenta contos de réis, correspondente a 10 % (dez por cento) da importancia do capital registrado da referida sociedade. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1924. — Deutsch Sudamerikanische Bank Aktiengesellschaft. (Estavam duas assignaturas illegiveis e um sello de 600 réis, devidamente inutilizado). Depois procedeu ainda o Dr. 2.º secretario á leitura dos estatutos da sociedade, assim formulados:

Estatutos da S. A. Philips do Brasil

TITULO

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÃO E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1.º. Fica constituida uma sociedade anonyma com o fim de explorar commercialmente no Brasil, directa ou indirectamente, artigos de electricidade em geral e em especial os manufacturados por Philips Glowlampworks Ltd., e a qual se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º. A sociedade será denominada "Sociedade Anonyma Philips do Brasil" (Philips Glowlampworks Ltd.) e terá por sede e foro a cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, succursaes e correspondentes em qualquer lugar do paiz.

Art. 3.º. O prazo da duração da sociedade será de 50 (cincoenta) annos, a contar da data de sua constituição definitiva.

TITULO II

DO CAPITAL DE SOCIEDADE

Art. 4.º. O capital da sociedade será de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em 500 (quinhentas)

acções ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma.

Art. 5.º. O capital poderá ser successivamente augmentado por deliberação da assembleia geral.

Paragrapho unico. No caso de augmento de capital, os accionistas terão preferencia para a subscrição das novas acções, na proporção das acções que possuirem e uma vez satisfeitas as condições approvadas pela assembleia geral.

Art. 6.º. As cautelas de acções e as acções deverão ser assignadas, em conjunto, por dois directores, sendo um o presidente.

Art. 7.º. As acções serão indivisiveis.

TITULO III

DOS ACCIONISTAS

Art. 8.º. Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, teem os direitos e deveres prescriptos na legislação em vigor, com as seguintes modificações:

I — Só poderão tomar parte nas assembleas geraes, promover a sua convocação ou ser eleitos para quaesquer cargos, aquelles que tiverem adquirido a qualidade de accionistas com antecedencia de 30 (trinta) dias, pelo menos, a contar da data do acto da convocação da assemblea ou eleição.

II — Só poderão votar nas assembleas os accionistas que tiverem pelo menos 2 (duas) acções, nas condições previstas no numero anterior.

III — Cada accionista terá tantos votos quantos forem os grupos de 2 (duas) acções que possuir.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 9.º. A sociedade será administrada:

- a) pela assemblea de accionistas;
- b) pela directoria;
- c) pelo conselho fiscal.

SECÇÃO I

Da assemblea de accionistas

Art. 10. A assemblea geral de accionistas, que é o orgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 11. As assembleas geraes serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º. As assembleas geraes ordinarias se reunirão, annualmente, no primeiro trimestre do anno.

§ 2.º. As assembleas extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 12. Os annuncios de convocação das assembleas ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de 15 dias; e os das assembleas extraordinarias com a antecedencia de cinco dias, no minimo.

Art. 13. Nas assembleas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 14. As procurações de accionistas para representação nas assembleas devem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedencia de, pelo menos,

tres dias, quando se tratar de assemblea ordinaria, e dois, quando de assemblea extraordinaria, sob pena de não poder o procurador exercer o mandato.

Art. 15. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dois accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios.

Art. 16. As deliberações da assemblea serão sempre tomadas pela maioria do capital.

Art. 17. Entre as attribuições das assembleas geraes está a de resolver sobre a distribuição de dividendos e lucros.

Art. 18. As actas das assembleas geraes deverão ser assignadas pela mesa, membros da directoria e do conselho fiscal presentes á reunião.

SECÇÃO II

Da directoria

Art. 19. A directoria da sociedade será composta de quatro membros, que terão as designações de director-presidente, director-vice-presidente, director-secretario e director-gerente.

Art. 20. Os directores serão eleitos dentre os accionistas pela assemblea geral e servirão durante um anno, devendo caucionar 10 (dez) acções em garantia da gestão.

Art. 21. A directoria se reunirá todas as vezes que o origirem os interesses sociaes, sob a presidencia do presidente da sociedade.

§ 1.º Para que se entenda que a directoria está reunida, basta a presença de dois directores e uma vez que um delles seja o presidente.

§ 2.º As deliberações da directoria deverão ser tomadas por maioria de votos e no caso de empate, caberá o desempate ao presidente da reunião. Quando só houver dois directores, na forma prevista no paragrapho anterior, prevalecerá o voto do presidente.

§ 3.º Todas as resoluções da directoria deverão ser lançadas em um livro especial devidamente authenticado pela directoria e conselho fiscal e assignadas pelos directores que tenham tomado parte na reunião.

Art. 22. Toda vez que houver interesse ou for achada conveniencia, poderá ser convocado o conselho fiscal para tomar parte nas reuniões da directoria.

§ 1.º As resoluções tomadas nessas reuniões conjuntas o serão pela maioria dos votos presentes.

§ 2.º No caso de empate prevalecerá a resolução que tiver em seu favor o maior numero de directores; e se ainda houver empate caberá o desempate ao presidente da reunião, que será o presidente da sociedade.

§ 3.º As actas dessas reuniões conjuntas serão lavradas no livro a que se refere o art. 21, § 3.º e deverão ser assignadas por todos os directores e membros do conselho fiscal presentes.

Art. 23. Todos os actos assignados pelo presidente ou vice-presidente quando substituindo o presidente, ou por dois outros directores em conjunto, um director conjuntamente com um procurador devidamente autorizado pela directoria, reputam-se deliberados pela directoria.

Art. 24. A directoria poderá commetter ou delegar a qualquer dos dire-

res poderes especiaes para o exerci-
de qualquer função, mandato ou
estar, bem como licenciar os ou per-
mitir que se ausentem da sede da so-
ciedade.

Art. 25. A substituição dos directo-
res salvo do presidente pelo vice-pre-
sidente se fará dentre os directores, por
signação da directoria.

Paragrapho unico. Se entretanto al-
um dos directores não puder aceitar
encargo, a directoria poderá convocar
para a substituição qualquer membro
conselho fiscal ou accionista.

Art. 26. No caso de vaga, essa sub-
stituição provisória perdurará até a
primeira assembléa geral. Se a vaga se
r em assembléa geral, poderá o pre-
chimento ser feito na mesma reunião
que ocorrer a vaga.

Paragrapho unico. Quando este pre-
chimento de vaga se der na intercor-
rencia de mandato já iniciado, o eleito
exercera o cargo pelo tempo que faltar
directoria para a terminação do man-
dato.

Art. 27. Os poderes dos directores
são os constantes da lei, cabendo-lhes
também praticar todos os actos que
constituem objecto dos negocios e ope-
rações da sociedade, aos quaes se refere
art. 1º.

SECÇÃO III

Do director presidente

Art. 28. Compete especialmente ao
director presidente:

a) representar a sociedade em Juizo
e fóra d'elle;

b) assignar cheques, saques, contra-
os, cambiaes, procurações, podendo
elegar todos ou qualquer parte de seus
poderes, e fazer tudo mais que neces-
sário for;

c) a direcção e gestão dos negocios
commerciaes da sociedade;

d) presidir ás assembléas geraes;

e) presidir ás reuniões da directoria
e reuniões conjuntas desta com o
conselho fiscal;

f) votar em desempate, nas votações
das assembléas geraes, das reuniões da
directoria e nas reuniões conjuntas des-
tas com o conselho fiscal;

g) apresentar em cada assembléa ge-
ral ordinaria dos accionistas o relatório
da directoria sobre todo o movimento
anual dos negocios da sociedade.

h) convocar as assembléas ordinarias
extraordinarias.

SECÇÃO IV

Do director vice-presidente

Art. 29. Compete ao director vice-
presidente:

a) substituir o director-presidente,
exercendo todos os poderes deste, nos
casos de impedimentos, licenças ou ausen-
ças;

b) exercer as funções que lhe forem
commettidas ou delegadas pela dire-
ctoria.

SECÇÃO V

Do director secretario

Art. 30. Compete ao director secre-
tario:

a) a direcção da correspondencia, es-
cripta e expedienta da sociedade;

b) exercer as funções que lhe forem
commettidas ou delegadas pela dire-
ctoria;

c) assignar, em conjunto com o dire-
ctor-gerente, ou com procurador da
companhia para esse fim devidamente
autorizado, os actos, papeis e documen-
tos a que se refere a letra b, do art. 28
destes estatutos e collaborar nas reso-
luções mencionadas do art. 23.

SECÇÃO VI

Do director-gerente

Art. 31. Compete ao director-ge-
rente:

a) a gestão dos negocios commerciaes
da sociedade, de accordo com o presi-
dente ou vice-presidente;

b) exercer as funções que lhe forem
commettidas ou delegadas pela director-
ria;

c) assignar, em conjunto com o dire-
ctor-secretario, ou com um procurador
da companhia para esse fim devidamen-
te autorizado, os actos, papeis e do-
cumentos a que se refere a letra b, do
art. 28 destes estatutos e collaborar
nas resoluções mencionadas no art. 23.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O conselho fiscal se com-
porá de tres membros effectivos e terá
tres suplentes.

Art. 33. A eleição do conselho fiscal
e seus suplentes se fará annualmente
na assembléa geral ordinaria.

Art. 34. No caso de impedimento, au-
sencia ou vaga, os supplentes serão con-
vocados para fazer parte do conselho
fiscal, na ordem da votação alcançada,
a partir do mais para o menos suffra-
gado.

Art. 25. As deliberações do conselho
fiscal serão tomadas sempre por maio-
ria.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. O anno social será o anno
civil.

Art. 37. Os negocios da sociedade ti-
veram inicio a 1 de julho de 1924.

TITULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 38. A primeira administração
da sociedade que exercera o seu man-
dato até 31 de dezembro de 1925, fica
assim constituída:

Presidente: Anton Phillips.
Vice-presidente: Wilhelm Arnold
Geene.

Secretario: Herbert Moses.
Gerente: Knud Vils.

Conselho fiscal:

Membros effectivos: J. de S. Alvares
Borgerth, Percy James Brown e Thomas
Miller.

Supplentes: Sydney French, Kenneth
Graham e Douglas Glass.

Por procuração de Anton Phillips, C.
Damman, Phillips Glowlampworks, Ltd.,
J. H. Gaarenstroom e por si proprio,
Wilhelm Arnold Geene, Knud Vils,
Herbert Moses.

(C 2.388—13-4-935—275\$400)

ANNUNCIOS

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oli-
veira, autorizado por alvará do Dr. juiz
da Provedoria e Resíduos, venderá em
leilão, na Bolsa, do dia 19 do corrente,
200 apolices, emprestimo municipal de
7 %, port. (D. 2.339), pertencentes ao
espólio de Bernardino Corrêa de Sá e Be-
nevides.

Secretaria da Camara Syndical do Rio
de Janeiro, em 10 de abril de 1935. —
Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 2.383—13-4-35—8\$200)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reuni-
rem, na sede da companhia, á rua Theo-
philo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 30
de abril proximo futuro, ás 15 horas,
para formarem a assembléa geral ordi-
naria, que tem, na forma da lei, de to-
mar conhecimento das contas do anno
de 1934, relatório da directoria e parecer
do conselho fiscal.

Na mesma assembléa se procederá á
eleição do conselho fiscal e supplentes.
Ficam suspensas as transferencias de
acções desde o dia 17 de abril até o dia
em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935.
— Pela Companhia Progresso Industria-
do Brasil, Mel. Gms. da Silveira Filho,
presidente.

(C 2.389—13-4-35—36\$700—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado
por alvará do Dr. juiz de direito da
Sexta Vara Cível, venderá em leilão, na
Bolsa do dia 15 do corrente, os titulos
abaixo, pertencentes ao espólio de Ma-
noel Avelino Jorge:

Duas acções do Banco do Brasil; 28/40
de acção do mesmo Banco; uma acção do
Banco Nacional Brasileiro; duas e meia
acções do Banco Commercial do Rio de
Janeiro; tres e meia acções do Banco de
Commercio e 1/16 de acção do mesmo
Banco; 10 1/2 acções da Companhia Te-
cidos Confiãcia Industrial (antigas) e
duas ditas da Companhia de Seguros In-
tegridade (antigas).

Secretaria da Camara Syndical do Rio
de Janeiro, em 5 de abril de 1935. —
Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 2.153—13-4-35—9\$200)

União Editora S. A.

RUA SETE DE SETEMBRO N. 162

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, no dia 30 de abril de 1935, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta para alteração da composição da directoria e suas attribuições, bem como de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1935.

— A directoria.

(C 3.149—13-4-35—24\$500—2 vezes)

Sul America Capitalização**AMORTIZAÇÃO DE ABRIL DE 1935**

Realiza-se no dia 30 de abril, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio, á avenida Rio Branco ns. 118-120, o sorteio de amortização dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de abril.

Desse sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscriptores de titulos, participarão todos os que figurem em vigor na sede social.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos contemplados, receberão immediatamente o capital garantido. Os titulos em atraso poderão ser rehabilitados na sede da companhia, até ás 15 horas do mesmo dia.

Prospectos, informações e aquisições de titulos na

Sede social

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

(Edificio proprio)

ou com os inspectores e agentes

(C 2.385—13-4-35—15\$300)

Companhia Commercio e Construções S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, no estriptorio desta companhia, á rua Theophilo Otttoni n. 142, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de 1934 e, em seguida, procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1935.

— A directoria.

(C 2.381—12-4-35—12\$200)

Serviços Maritimos Camuyrano Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 17 de abril de 1935, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 224, afim de ser discutidos diversos assumptos do interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935.

— Joda Camuyrano Filho, director-presidente.

(C 2.382—13-4-35—12\$200)

Vendas em leilão

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por committente, venderá em leilão, na Bolsa do dia 22 do corrente, 500 acções da Companhia Cantareira e Vição Fluminense.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 2.384—13-4-35—7\$100)

Declaração

Joaquim Domingues de Azevedo, estabelecido á rua Barata Ribeiro n. 2, com negocio de liquidos e commestiveis, para fins commerciaes, passa a assignar-se Joaquim Domingues de Azevedo Ferreira. No Juizo da Terceira Pretoria Civel consta o seguinte despacho: Visto os autos, julgo a presente justificação para que proceda os seus direitos e legaes effortos. Entregue-se á parte, independente de traslado, Rio, 2 de abril de 1935. — Dr. Nicolau Tolentino Gonsaga, juiz. — Leopoldo Dias Maciel, escrivão, firmas reconhecidas pelo tabellião Dr. Fausto Werneck, rua do Carmo n. 64.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935.

— Joaquim Domingues de Azevedo.

— Joaquim Domingues de Azevedo Ferreira.

Reconheço as firmas Joaquim Domingues de Azevedo e Joaquim Domingues de Azevedo Ferreira.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fausto Werneck Furquim de Almeida, tabellião.

(C 2.390—13-4-35—16\$300)

Companhia Brasileira Diamantifera**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 120, 2º andar afim de deliberar sobre o balanço, contas e relatorio da directoria relativos a 1934, parecer do conselho fiscal, eleger um director e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1935.

— A directoria.

(C 3.154—13-4-35—24\$500—2 vezes)

Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros**REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente e em cumprimento do que determina o art. 38 dos estatutos, são convocados os senhores membros do Conselho Deliberativo, para se reunirem na sede deste centro, á rua da Constituição n. 6, 1º andar, no dia 23 do corrente (terça-feira), ás 14 horas, afim de procederem á eleição da directoria e commissão de contas e syndicancia, discutir e votar o relatorio apresentado pela directoria que termina o seu mandato.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1935.

— José Gonçalves Nunes, 1º secretario.

(C 3.152—13-4-35—30\$600—2 vezes)

Sociedade Radio Nacional

Reunida no dia 20 em assembleia geral extraordinaria, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, a Sociedade Civil Radio Nacional, para tratar da renuncia de alguns de seus membros e da admissão de novos socios e de outros assumptos de interesse da mesma sociedade, ficou assim constituida a nova directoria, que presidirá os trabalhos desta sociedade durante o biennio de 1935/37:

Presidente, Vasco Lima; vice-presidente, Octavio Lima; secretario geral, Ismael Maia; thesoureiro, Almerio Ramos; sub-thesoureiro, Tertuliano Guimarães; 2º secretario, Anísio Motta. Membros do conselho fiscal: Pedro Porenambuco, Alfredo Lima, Pedro Lopes, Carvalho Netto e Armando Lima.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935.

— O presidente, Vasco Lima.

(C 3.147—13-4-35—16\$300)

Industrias Reunidas Caneco S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em sua sede social, á rua Carlos Seidl n. 182, a 30 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e proceder á eleição dos novos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1935.

— A directoria.

(C 3.145—13-4-35—11\$200)

Banco dos Funcionarios Publicos RUA DO CARMO N. 59**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A directoria convoca os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 15 horas, na sede do Banco, afim de tratar:

a) da especialização do capital para as operações da Carteira Commercial, de conformidade com a exigencia do Ministerio da Fazenda, para effeito de pagamento da taxa de fiscalização relativa áquella carteira;

b) da modificação de alguns artigos dos estatutos;

c) de um projecto de que é autor o director-gerente do Banco, apresentando novos moldes que facilitam, com vantagens para os funcionarios publicos, a obtenção de casas proprias.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1935.

— Emilio Sarmento, director-presidente.

(C 3.150—13-4-35—20\$400)

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.**AVISO**

Communica-se aos Srs. accionistas que se acham á disposição dos mesmos os livros e documentos na forma do artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas, na sua sede, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1935.

— A direcção.

(C 2.422—12-4-35—24\$500—3 vezes)

Companhia S. K. F. do Brasil**PERDA DE CAUÇÃO**

A Companhia SKF do Brasil declara que fica sem nenhum valor o conhecimento da caução n. 717, de 30 de agosto de 1933, feita na Directoria de Fazenda, do Ministerio da Marinha, para garantir a concorrência publica realizada em 30 de agosto de 1933, visto o mesmo ter se extraviado, devendo ser substituido por uma certidão na forma dos arts. 4º e 200º do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1935.
— S. A. Lamenhe.

(C 2.417—12-4-35—12\$200)

Productos "Roche" S. A.

Na sede desta companhia, á rua Evandro da Veiga n. 101, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1935.
— A directoria.

(C 3.141—11-4-35—18\$400—3 vezes)

Declaração

Helio da Veiga Martins declara que se extraviaram as certidões e exame da 5ª série do Curso Gymnasial do Collegio Pedro II.

(C 3.140—11-4-35—12\$200—3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 de abril corrente, ás 20 horas, na sede social desta associação, á rua do Passeio n. 62, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, referentes ao exercicio de 1934, findo, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, proceder á eleição para as vagas, e terço do Conselho Deliberativo para 1935; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De accôrdo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos socios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mez corrente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1935.
— Berillo Neves, 1º secretario.

(C 2.299—9-4-35—56\$300—4 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro
o Minas de São Jeronymo**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede desta companhia, no edificio Odeon, á rua do Passeio n. 2, sala 1.101, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.487—14-3-35—28\$600—4 vezes)

**Companhia de Fiação e Tecelagem
Industrial Mineira****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua General Camara n. 56, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e actos da directoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, bem assim para eleição do conselho fiscal e suplentes, fixação de honorarios dos directores e membros do conselho fiscal.

De accôrdo com o art. 17 dos estatutos, a assemblea se constituirá de accionistas por accões ao portador depositadas até oito dias antes no escriptorio da companhia, ou transferidas, pelo menos, até trinta dias antes, si forem nominativas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1935.
— A directoria.

(C 2.284—6-14-35—69\$400—4 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 17 de abril, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua de Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do anno de 1934, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 15 e as accões ao portador até 6 de abril, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas, o balanço geral de 1934, e todos os documentos comprobatorios do mesmo.

Ficam desde já suspensas as transferências das accões nominativas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1935.
— Alfred Hutt, presidente. — Alfredo Maia Junior, thesoureiro. — Juvenal Murtinho Nobre, secretario.

(C 2.147—29-3-35—40\$800—2 vezes)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Por não ter comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir-se a assemblea geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 18 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital e reforma dos estatutos.

Sendo esta a segunda convocação, a assemblea geral extraordinaria só poderá se effectuar, caso estejam presentes accionistas representando pelo menos dois terços do capital social.

Continuam suspensas as transferências de accões até o dia em que se realizar a assemblea geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1935.
— M. T. da Carvalho Britto, presidente.

(C 3112—9-4-35—76\$500—5 vezes)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria na sede social, á rua da Quitanda n. 177, ás quatorze horas do dia 16 do corrente, para apresentação do relatorio e contas do anno findo e parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente anno.

As transferências de accões ficam suspensas do dia 8 do corrente até que se realize esta assemblea. As accões ao portador, para que tenham representação na mesma assemblea deverão ser depositadas no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 177, do dia 4 até 11 do corrente, das 14 ás 16 horas, excepto sabbados.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1935.
— Antonio José Pinto Osorio Junior, director-presidente.

(C 2.174—1-4-35—45\$900—3 vezes)

Sociedade Auxilio das Familias**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido associados em numero exigido pelos estatutos sociais, para se constituir a assemblea geral extraordinaria, convocada para esta data, são novamente convocados os Srs. associados para a assemblea geral extraordinaria, a se realizar, em segunda convocação, na sede da sociedade, á rua Libero Badaró n. 41, 1º pavimento, sala 12, no dia 25 do mez corrente, ás 16 horas, afim de se resolver sobre a ratificação das deliberações tomadas pelas assembleas geraes extraordinarias, realizadas em 10 de maio de 1933, e 26 de dezembro de 1934. Essa ratificação torna-se necessaria, em vista das exigencias do art. 49 do regulamento do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

De accôrdo com os estatutos sociais essa assemblea se realizará com qualquer numero de associados que comparecerem.

São Paulo, 8 de abril de 1935. — Os liquidantes: José Paulo de Macedo Soares. — Antonio M. da Silva Ayrosa.

(C 3.136—11-4-35—42\$800—2 vezes)

**Sociedade Anonyma "Lycée
Français"****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Convitam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 do corrente, ás 16 1/2 horas, na sede do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras n. 13 e 15.

Ordem do dia

Approvar os contas relativas ao anno de 1934, tomar conhecimento da renuncia do presidente do conselho de administração e eleger seu substituto, e eleger o conselho fiscal para 1935.

Na sede do "Lycée Français", encontram-se, á disposição dos Srs. accionistas, os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1935.
— O conselho de administração.
(C 3.020—3-4-35—26\$500—2 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 86

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Accórdãos

ACCÓRDÃO N. 207

Processo n. 7.322/33

Recurso n. 13.

Recorrente, Laboratorio Brasileiro de Therapeutica Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca "IODALSAN"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente o Laboratorio Brasileiro de Therapeutica Ltda. e recorrido o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, de conformidade com o parecer do auditor, e tendo em vista que a recorrente não provou a formalidade prevista no art. 98, do decreto n. 16.264, de 1923, isto é, que a marca n. 6.057, lhe fôra transferida com o respectivo genero de industria e de commercio, negar, por unanimidade de votos, provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 8 de abril de 1923. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

Como se vê do accórdão de fls. 30 e 31, o processo baixou em diligencia ao Departamento da Propriedade Industrial, para que se convidasse o recorrente, isto é, o Laboratorio Brasileiro de Therapeutica Ltda. a vir provar a formalidade prevista no art. 98 do decreto n. 16.264, de 1923, isto é, que a marca n. 6.057, lhe fôra transferida com o respectivo genero de industria ou de commercio.

Convidado a fazê-lo, o recorrente, cessionario da referida marca, em vez de cumprir a exigencia legal, provando que com a marca lhe foi também transferido o genero de industria ou de commercio, vem allegar (fls. 33), que tal prova já está nos varios documentos que instruíram o pedido indeferido, porquanto daquelles documentos consta, além da aquisição da marca, também a da formula, envoltorios, etiquetas e outros apetrechos pertinentes á fabricação do producto.

Ora, a exigencia da lei é feita em termos que não comportam duvidas ou evasivas.

A marca de industria ou de commercio, diz o seu art. 98, somente poderá ser transferida com o genero de industria ou de commercio para o qual tenha sido adoptada.

Isto parece claro, tão claro que não supporta qualquer interpretação, salvo pelo gosto de interpretar geitosamente.

Se a lei diz que com a marca deve ser também transferido o seu genero de industria, será licito entender que ella, com taes palavras, de sentido proprio, quer referir-se á formula,

envoltorios, etiquetas e outros apetrechos pertinentes ao genero de industria, relativo á marca cedida?

Não é licito, a meu vêr.

Desde que o recorrente não provou aquelle requisito legal, indispensavel á transferencia da marca; desde que não provou que com a marca lhe foi também transferido o respectivo genero de industria ou de commercio, como é de lei, proponho, com esse fundamento, a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso, talvez provavel, se o recorrente houvesse satisfeito aquella exigencia.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCÓRDÃO N. 208

Processo n. 8.619-28.

Recurso n. 201.

Recorrentes — *Falchi, Papini & Comp.*

Recorrido — D. N. P. I.

Marca "CORACAO"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes *Falchi, Papini & Comp.* e recorrido o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos e de accórdo com o parecer do auditor de fls. 15/16, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima mencionado é o seguinte

Parecer

A recorrente pediu o registro da marca denominada "CORACAO", com a figura de coração, para assignalar *caramelos e doces em geral* da sua industria e commercio, cl. 41.

Foi o registro denegado, por collidente com o das marcas ns. 13.057, de 1918, e 28.221, de 1928, ambas annexas, por copia, ambas registradas na classe 41.

Succede, porém, que a primeira marca impeditiva, 13.057, de 1918, cujo prazo de garantia terminou em 1933, não teve o seu registro renovado, cahindo assim em abandono.

A segunda, 28.221, de 1928, embora também denominada "CORACAO", distingue, exclusivamente, *sal commum*, segundo consta do proprio rotulo, o que, só por isso, a torna inconfundivel com a marca da recorrente, destinada a *caramelos e doces em geral*.

Acresce, além disso, que a recorrente já é titular, desde 1927, da marca n. 35.999, denominada também "CORACAO", precisamente registrada para productos da mesma classe 41: *chocolate, doces, balas e bonbons*.

Nessas condições, sou pelo provimento do recurso, para o feito de ser o registro afinal concedido. E' o meu parecer.
Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 209

Processo n. 15.645/33.

Recurso n. 217.

Recorrente, Abramo Eberle & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca "VITORIA"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Abramo Eberle & Comp. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, homologando o parecer do auditor, dar provimento a recurso, para o efeito de ser afinal concedido o registro na classe 11, cepto para serras em geral.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima referido é o seguinte:

Parecer

Da informação de fls. 12 v. o archivo como collidente com o registro da marca "VICTORIA", da recorrente, as marcas n. 22.476, denominada VICTORIA, e a marca VICTOR, numero 33.470, que protege diversas especies de serras.

Quanto á marca VICTORIA, n. 22.476, desapareceu o impedimento, pois, conforme se vê da informação de fls. 23, o seu registro declarado caduco, por despacho que passou em julgado.

E quanto a marca VICTOR, n. 33.470, que só protege serras, desde que a recorrente exclue da sua marca tal artigo, parece, dada essa exclusão, que o registro lhe póde afinal ser devido.

Assim proponho que se dê provimento ao recurso, para conceder o registro nos termos do pedido; isto é, na classe 11, cepto para serras em geral.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 210

Processo n. 1.624/32.

Recurso n. 229.

Recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.

Recorridos, Julio Villas Boas & Comp.

Marca "CALCEMOL"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Dr. Raul Leite & Comp. e recorridos o Sr. Julio Villas Boas & Comp. e o D. N. da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, na conformidade do parecer do auditor de fls. 21/22.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer do auditor é o seguinte:

Parecer

A firma recorrente é titular da marca CALCYTOL, annexa anteriormente registrada para producto da mesma classe a que se destina a marca CALCEMOL, dos recorridos.

Entre CALCYTOL, já registrada, e CALCEMOL, mandada aqui registrar, ha, sem duvida, certa homophonia, capaz, a meu ver, de induzir o consumidor a erro ou confusão.

Allega a firma recorrida, que tal confissão, por homophonia entre CALCYTOL e CALCEMOL, não se dá, pois além da differença das duas vozes, aliás de uma letra apenas, os productos marcados também differem sendo CALCYTOL em ampólas para injeccão, ao passo que o outro, CALCEMOL apresenta-se em fórmula de elixir.

Esse argumento, á primeira vista importante, tem, para mim, um valor apenas relativo não decisivo. Porque embora CALCYTOL e CALCEMOL possam ser, no momento, productos inconfundiveis pela fórmula sob que se apresentam, ninguém poderá impedir que os seus titulares passem, amanhã, a usal-as sobre productos da mesma apparencia e consistencia. A confusão, por esse lado, seria assim inevitavel.

O ponto a decidir, parece-me, está em saber se ha ou não possibilidade de ser o consumidor induzido a erro, por confundir os dous productos de fabricantes diversos, pela grande semelhança de suas marcas CALCYTOL e CALCEMOL.

A questão, porém, é opinativa.

Eu acho que é possivel dar-se a confusão, e sou pelo provimento do recurso.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 211

Processo 2.034/33.

Recurso n. 241.

Recorrente, Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.

Recorrido, Afranio do Amaral e o D. N. P. I.

Privilegio: Um aparelho atomizador rotativo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Metallgesellschaft Aktiengesellschaft e recorridos Doutor Afranio do Amaral e o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos de accordo com os laudos technicos, adoptados pelo Sr. auditor, negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

E' o seguinte, o parecer acima mencionado:

Parecer

Submettido outra vez o processo ao Dr. Galliez Filho, já agora para que dissesse sobre o merito do recurso, eis, aqui o seu parecer de fls. 28:

"Não me parece que a recorrente tenha razão, pois em seu recurso ella reconhece que o requerente "conjugou elementos do dominio publico" com uma "peça conhecida, mas com notavel aperfeicoamento, cujo aperfeicoamento, contudo, já pertencia a outrem" (a ella recorrente).

Acha, portanto, a recorrente que o presente pedido está prejudicado pelos seus depositos 11.497 e 11.498. Como já declarei em meu anterior, não acho que taes depositos possam constituir anterioridade ao presente pedido, pois em suas reivindicações não ha uma referencia á atomizador com as características do presente pedido.

Continuando a julgar que o presente atomizador apresenta novidade pelo modo porque foram conjugados os seus elementos, e susceptibilidade de applicação pratica, mantenho meu anterior parecer, opinando pelo não provimento do presente recurso.

Do mesmo parecer é o outro tecnico, Dr. Mario de Souza, também ouvido sobre as razões do recurso:

Nessas condições, tratando-se de assumpto tecnico desde que os technicos são unanimes em reconhecer a privilegiabilidade do invento, e unanimes em contestar a procedencia das arguições da oppoente, ora recorrente, penso que uma unica solução aqui se impõe: confirmar o despacho, negando-se provimento ao recurso.

É o meu parecer.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 212

Processo n. 2.454-34.

Recurso n. 242.

Recorrente, Egas Muniz Santos Corrêa.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Um novo typo de cabine portátil ou fixa, para espera".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Egas Muniz Santos Corrêa e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, na conformidade dos laudos technicos adoptados pelo Sr. Auditor, negar, por unanimidade de votos, provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima mencionado é o seguinte:

Parecer

Indo o recurso ao Sr. Ildelfonso Albano, este reafirmou o seu primeiro parecer, opinando pelo não provimento, e confirmação do despacho.

Esse é também o parecer do outro tecnico, Sr. Mario de Souza, isto é, que no pedido, como se acha descripto e reivindicado, não ha matéria para privilegio.

Em sendo assim, desde que os technicos contestam a privilegiabilidade do pedido, não ha como deferir-o.

Proponho, pois, a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 213

Processo n. 6.002-34.

Recurso n. 243.

Recorrente, Zitrin Irmãos.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Aperfeiçoamentos nos trabalhos de pintura colorida, de azas de borboleta, em vidro ou similares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Zitrin Irmãos, e recorrido o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, negar, por unanimidade de votos, provimento ao recurso, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade, consoante os laudos technicos adoptados pelo Sr. Auditor.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer do Auditor é o seguinte:

Parecer

Ouvidos de novo os dois technicos que ~~foram~~ *foram* na primeira phase do processo, Srs. Ildelfonso Albano e Mario de Souza, mantiveram os seus pareceres, opinando pela confirmação do despacho, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Assim, também me parece, que deve ser confirmado o despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 214

Processo n. 8.165-34.

Recurso n. 244.

Recorrente, Eduardo Spiller Junior.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Cantoneira montada para compor bandejas, quadros e semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Eduardo Spiller Junior e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, baseado nos laudos technicos e no parecer do Auditor, de fls. 41 negar, por unanimidade de votos, provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

É o seguinte o parecer do Sr. Auditor.

Parecer

Voltando o processo ao Sr. Ildelfonso Albano, para dizer sobre o merito do recurso, eis os termos do seu parecer a respeito, fls. 12 v.:

"É de admirar a firmeza com que o requerente diz que ha mais de 30 annos é fabricante de bandejas, e que, tendo acompanhado dia a dia, o desenvolvimento de sua industria, póde afirmar que sua cantoneira encerra novidade.

Entretanto, a Casa America e China, Quividor 62, possui bandejas como a descrição e as importa do estrangeiro ha mais de 10 annos.

Mantenho meu parecer anterior e opino pelo não provimento do presente recurso".

A' vista desse parecer, com o qual concorda, sem discrepância, o consultor tecnico, Sr. Galliez Filho, força é convir que o despacho recorrido deve ser confirmado, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, Auditor.

ACCORDÃO N. 215

Processo n. 15.556/33.

Recurso n. 247.

Recorrente, Vicente Amato Sobrinho & Comp.

Recorrido, o D. N. P. I.

Marca — "TEO-COL"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrente Vicente Amato Sobrinho & Comp. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, de accordo com o parecer do auditor, de fls. 29/31, negar, por unanimidade, provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima mencionado é o seguinte:

PARECER

O recorrente não contesta, elle mesmo reconhece que entre TEO-COL, de sua marca para productos pharmaceutico, na qual esse elemento entra como característico, o THIOCOL, de denominação da marca internacional, n. 78.864, anteriormente archivada, tambem para producto pharmaceutico, existe perfeita homophonia.

A contestação que, segundo as proprias palavras do recorrente, "é o fulcro da contraversia", gira em torno da palavra THIOCOL, do registro internacional. THIOCOL não é marca", assevera o recorrente, "não passa de uma palavra commum, de emprego geral na medicina e na pharmacia", não podendo, por isso mesmo, constituir objecto de uso exclusivo. THIOCOL, explica ainda o recorrente, é puro e simplesmente sulfoguaicolato de potassio...

E juntou o documento de fls. 18, isto é, a pagina 47 de um "formulario de pharmacologia e therapeutica", onde, effectivamente, se vê o *tiocol* a fazer parte de uma poção alli formulada. O argumento parecia decisivo. Desfez-se, porém, inutilizado, com a informação de fls. 26, mintstrada pelo Departamento da Saude Publica ao da Propriedade Industrial, e cujos termos não deixam duvida a respeito da improcedencia do recurso.

THIOCOL, diz o tecnico daquelle Departamento, isto é, o pharmaceutico inspector A. Caetano de A. Coutinho, da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, "THIOCOL é a denominação dada pelos laboratorios Hoffmann La Roche ao sal de sua fabricação, cuja nomenclatura chimica é sulfoguaicolato de potassio ou guaiacolsulfonato de potassio. e com esses

nomes chimicos diversos outros laboratorios fabricam o sal em questão, muito empregado na medicina e na pharmacia. Por commodidade, accrescenta, e de accordo com a lei do menor esforço, os medicos quase sempre escrevem em suas receitas *thicol*, em vez do nome chimico extenso, tal como se dá com numerosos productos chimicos"... E conclue: "Julgo não se poder, pois, declarar decisivamente que *thicol* é denominação necessaria.

Quanto a ter essa palavra caído no dominio publico, tambem julgo dever-se opinar negativamente. No commercio só se encontra o producto denominado Triocol, dos laboratorios La Roche, consignando Pharmacopia como a Germanica, e tratados de pharmacia chimica como o de Lebeau et Courtois esse nome como marca exclusiva do seu fabricante".

Ora, á luz de taes informes, ha de convir o proprio recorrente, desde que a palavra THIOCOL, longe de denominação necessaria, é uma palavra arbitraria ou de phantasia, já registrada como marca para distinguir producto pharmaceutico (cl. 3, o que constitui a marca é a palavra mesma (THIOCOL), cujo uso exclusivo cabe, sem duvida, a quem a imaginou e primeiro registro como marca; isto é, aos titulares da marca internacional n. 78.962, aos quaes, consequentemente, assiste, tambem, o direito de impedir que o recorrente, ou quem quer que seja, a empregue para assignalar producto da mesma classe, qualquer que seja a forma ou a feição que lhe imprima. (Pouillet, *Tratado*, pag. 76; Bento de Faria, "Marcas de Fabricas", pag. 150; G. Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, pag. 118).

Pelo que, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso. E' o meu parecer.

Conselho de Recursos, 2 de abril de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 11 de abril de 1935

Privilegios de invenção

Atilio Ricotti e Antonio Ferraresi — Uma nova valvula automatica aperfeçoada, para descarga de aparelhos sanitarios (termo 694, de São Paulo). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

John Henry Owen Harries — Processo para controlar correntes electronicas (termo 14.693). — Deferido de acordo com o laudo tecnico.

Jacque Cyrus Morrell — Processo para a fabricação de carvões activos, não estruturales (termo 14.036). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

International Vitacrine Laboratory Corp. — Aperfeçoamentos em ou relativos ao tratamento de productos, contendo liquidos e os productos resultantes de tal tratamento (termo 14.573). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Fabriques des Montres Zénith — Seleccionador de programma para receptores de radio operados por telephone

(termo 14.661). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Emil Hoffmann — Apparellho e capsula para esticar e fechar as extremidades sobrepostas de aros de tira metallica (termo 14.609). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

International General Electric Company, Incorporated — Aperfeiçoamentos em circuitos de translação de valvulas electricas (termo 14.669). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

S. A. Carburante Italia e Herminio Livrachi — Processo para a transformação de misturas entre alcool e hydrocarburetos gordurosos ou aromaticos em carburantes mui anti-detonantes e economicos para motores a explosão mediante simples tratamento thermico (termo 14.576). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Naamlooze Vennootschap Chemische Fabriek L. Van Der Grinten — Processo para a obtenção de cópias ou reproduções por reflectographia, chapas sensibilizadas e elementos auxiliares para esse fim (termo 12.859). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Zircon Rutile Limited — Um processo de recuperação do zirconico, contido em materiaes, taes como as areias monaziticas ou minerios de zirconio triturados (termo 14.523). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Archimedes Sivelli e Alcides Fabio Innocente Tenani — Um dispositivo elastico protector do bocal de garrafas e outros frascos com fecho de capsulas metallicas applicadas sob compressão (termo 14.664). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Raymond Lorraine Jeffery e Charles Van Hickman — Systema de fechos para tubos esmagaveis (termo 11.813). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Paulino José de Moraes — Novo apparellho para tratamento de Atonia Intestinal, denominado Peristal Intestinal (termo 12.786). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Horacio Laphitz Fittipaldi — Tanque a elementos cylindricos verticaes (termo 14.681). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Friedrich Friedlander on Malheim — Grades de aço para ruas (termo 14.668). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Otto Simon — Meios para aperfeiçoar cimentos dentarios (termo 13.037). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo para tornar duraveis soluções de oxydos terpenicos em hydrocarburetos halogenados (termo 14.338). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

International General Electric Company, Incorporated — Aperfeiçoamento em dispositivos á descarga de arco electrotaticamente controlados (termo 14.644). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Felicia da Silva — Plano destinado a auxilios mutuos (termo 14.658). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 34 n. 4 do decreto 16.264, de 1923.

Herminio Prandato — Aperfeiçoamentos no processo de fundir peças tubulares para fins sanitarios (termo 14.746). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Amadeu Viviani — Um protector para janellas e similares (termo 14.691). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Mario Barroso da Silva — Novo meio de solidificar alcool para fins industries (termo 14.617). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Valladares Seixas — Emprego do prateado da pelle de peixe prateado-vivo, como esmalte, imitando madreperola e a coloração de perola (termo 14.707). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencia da novidade

Modelo industrial

André Klein — Ferro electrico denominado Klein (termo 14.647). — Deferido, de accordo com o art. 1º do decreto 24.507, de 29 de junho de 1934, tendo em vista o laudo tecnico.

Garantia de prioridade

Jorge Rafful — Um dispositivo de aterrisagem e decolagem para aeroplanos não providos de trem para esse fim (termo 15.039). — Deferido.

Modelos de utilidade

José Custodio Caixeta — Uma nova pinça porta-laminas, destinada a apprehender, segurar ou conter laminas de navilhas de segurança (termo 14.041). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Salvador Farina Filho — Uma cuspideira Odontologica (termo 14.418). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Maximo Vogel — Noto typo de capas para cadernos escolares ou outros fins, denominado "Instrução" (termo numero 14.499). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Hollandeza Ltda. — Album instructivo (termo 14.665). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Alfredo de Góes — Paliteiro Hygienico de fechamento automatico (termo 14.515). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Gonçalves da Silva Portugal — Syphon com escorva de jacto directo para caixas sanitarias denominadas automaticas (termo 14.659). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Julio Zambelletti — Dispositivo de seccionar capsulas hermeticas de frascos, para a retirada das mesmas (termo numero 14.300). — Indeferido, de accordo com a maioria dos laudos technicos por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Caetano Castellano & Comp — Novo systema de fechos de tampas para privadas e installações sanitarias semelhantes

tes (termo 14.698). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Aldo Neubern — BLANCHETTE — classe 48 (termo numero 34309). — Renove-se o registro.

The Ohio Leather Company — LUXOR — classe 35 (termo 34.359). — Renove-se o registro.

Ferreira Braga & Co. — FERNET — classe 42 (termo numero 34.323). — Renove-se o registro.

Otto Mattheis — RAIO — classe 12 (termo 35.084). — Renove-se o registro.

José da Silva Dias — TABLETINA — classe 55 (termo 34.355). — Registre-se.

Neotherapico Nacional Ltda., — CALCIO-VACINA — classe 3 (termo 34.091). — Registre-se.

Ferrazzo & Comp. — TURBINA — classe 43 (termo numero 34.094). — Registre-se.

Pacquin, Inc. — PACQUIN'S — classe 48 (termo 34.124). — Registre-se.

Ferreira Land & Comp. — ODEON — classe 60 (termo 34.107). — Registre-se.

Companhia Dentaria Brasileira Limitada — STALITE — classe 10 (termo 34.106). — Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Ltda. — SEREIA — classe 23 (termo 34.105). — Registre-se.

Neotherapico Nacional Ltda., — VACINOCAL — classe 3 (termo 34.090). — Registre-se.

Companhia Hanseatica — AGUA TONICA HANSEATICA TYPHO INGLEZ — classe 43 (termo 33.381). — Registre-se.

Albino Lacerda — SUICIDIO DAS BARATAS — classe 2 (termo 34.317). — Registre-se.

S. A. Perfumaria Roger Cheramy — ANNIVERSARIO — classe 48 (termo 34.331). — Registre-se.

Theonila Fernandes — V 8 — classe 2 (termo 33.998). — Registre-se.

Eugenio d'Alcantara Almeida Magalhães — VIGOR DA CUTIS — classe 48 (termo 34.350). — Registre-se.

O. Mustad & Son — KEY BRAND — classe 12 (termo 34.354). — Registre-se.

Maciel & Ribeiro Ltd. — CYCLOSOL — classe 3 (termo 34.178). — Registre-se.

Manoel Ribeiro do Valle — PÊ CHINEZ — classe 36 (termo 33.868). — Registre-se.

Raul Valerio de Carvalho — PILULAS VERMI-TONICAS — classes 3 (termo 33.721). — Registre-se.

Julio Barbosa & Comp. — AYMORÉ — classe 41 (termo 34.204). — Registre-se.

Capuano & Azevedo — R. O. M. A. — classe 41 (termo 34.180). — Registre-se.

B. Gonçalves Pereira — GLUCOLARGYL — classe 3 (termo 32.207). — Registre-se.

Lundgren, Irmãos, Ltda. — BELLONAVE — classe 23 (termo 34.102). — Registre-se.

Salvador Basile — SUBLIME — classe 55 (termo 34.089). — Registre-se.

C. Emilio Carrano — CALCIOPHOSPHO — classe 3 (termo 32.163). — Registre-se.

C. Emilio Carrano — CALCIOPHOSPHINA — classe 3 (termo 32.164). — Registre-se.

Granado & Comp. — PILAN — classe 3 (termo 34.074). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Usina Coruripe — DOURADOLINA — classe 47 (termo 34.258). — Registre-se.

E. I. du Pont de Nemours and Company — DUCO — classe 1 (termo 34.242). — Registre-se.

Sedamital Limitada — SEDAMITAL — classe 36 (termo 34.318). — Registre-se, menos para distinguir meias e excluída qualquer reivindicação relativa ao uso da marca como título de estabelecimento.

B. Ronca & Filhos — MOURISCA — classe 42 (termo 34.131). — Indeferido, por collidir com a marca n. 6.350, de São Paulo.

Gordinho Braune S/A — SALVE — classe 38 (termo 34.167). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 80 n. 1 do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Ferreira & Comp. — J — classe 4 (termo 34.241). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 5.761 (de São Paulo).

Gaspar Marques de Oliveira Reis — O R — classe 42 (termo 34.361). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 24.699.

Henrique Vieira — MOINHO SUISSO — classe 41 (termo 33.798). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 1 do decreto n. 16.264, de 1923.

Magalhães, Sucupira & Comp. — E. R. M. I. — classe 23 (termo 34.238). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 26.221.

Paulo de Brito & Comp. — QUEIJO ESTRELLA DO NORDESTE — classe 41 (termo 34.050). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Industrias Brasileiras Portella S/A — CIMENTO DO BRASIL — classe 16 (termo 33.797). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

A. A. Alves — SINTONIA — classe 55 (termo 34.008). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 27.319.

Minetti & Comp. Ltda., do Brasil — TRIPLE — classe 41 (termo 34.001). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 56.500.

Joaquim Soares Cambra d'Azevedo — INFORMAÇÃO — classe 60 (termo 30.466). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 30.121.

Titulos de estabelecimentos

João Thomaz de Paula — CASA THOMAZ — classe 32 (termo 34.156). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

Banco Mineiro do Café — B M C — classe 60 (termo 34.155). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934.

Transferencia de patente

Mario dos Santos d'Assumpção (3.022/35 — transferencia para o seu nome da patente n. 14.809, concedida a Francisco F. S. Lombardi). — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Desistencia de melhoramento

Floriano Parreira (16.820/34 — declara a desistencia do pedido de melhoramento depositado sob n. 740 em São Paulo). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Exigencias

Marques & Flores (4.884/35 — junto ao M-478/32). — Restitua-se mediante recibo e mencionada a natureza do documento.

Martins Barros & Comp., Ltda. (termo 34.474). — Preliminarmente prove o direito de usar o nome mencionado no clichê.

Octacilio Soares de Pinho Filho (termo 32.892). — Aguarde-se solução definitiva dos processos 8.774/31 e 9.893/32.

Companhia Italô Brasileira de Industria e Commercio (termo 34.278). — Preste esclarecimentos quanto a propriedade da marca 5.096 a que se refere na inicial.

Metrotone Radio Ltd. (termo 33.961). — Preliminarmente, prove que o artigo a proteger é de importação estrangeira.

Ferreira de Mattos & Comp. (termo 34.329). — Preliminarmente, apresentem novas vias descritivas excluindo trechos e sem a reivindicação do uso da marca em etiquetas.

Mattheis & Comp. — RAIO — classe 12 (termo 35.035). — Preliminarmente, apresentem novas vias descritivas nos termos da informação do Archivo e promovam o desdobramento pelas classes reivindicadas.

Domingos da Silveira (termo 34.231). — Preliminarmente, apresente procuração em forma legal ou prove a sua qualidade de commerciante matriculado.

Diversos

Sociedade Anonyma Casa Dale (5.752/35). — Nada ha que deferir, por estar esgotado o prazo estabelecido no art. 92 § 2.º do decreto n. 16.264, de 1923.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (5.306/35). — Archive-se a marca internacional n. 85.653 — OLFIDAL — (classe 3) visto ter sido satisfeita a exigencia constante do art. 149 do decreto n. 20.377 de 1931.

J. P. de Souza & Comp. (termo 30.814). — Mantenho o despacho.

Juan Valboensi (5.494/35). — Annote-se o contracto de exploração no livro competente.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção
Dia 11 de abril de 1935

Exigencias

Otho Franklin Hipkins (termo 14.057). — A vista da informação, satisfaca a exigencia do assistencia tecnico, de fls. 25 v.

Karl Halbach e Mauritz Ernest Kronenberg (termo 14.689). — Prestem esclarecimentos.

Companhia Geral de Obras e Construções S/A "Geobra" (termo 14.350). — Apresente novos relatorios com as reivindicações modificadas de accordo com o parecer do tecnico.

Luxo Schumacher (termo 14.216). — Apresente novo relatorio com a reivindicação modificada e faça uma demonstração pratica do invento como exige o tecnico.

Kartles Limited (termo 14.122). — Apresente a amostra exigida pelo tecnico.

The Tanning Process Company (termo 14.417). — Apresente novos relatorios com o titulo modificado de accordo com o parecer do tecnico.

E. I. du Pont de Nemours and Co. (termo 14.275). — Apresente novos relatorios substituindo a palavra "desabrochar" por "revelar" e modifique o titulo dos mesmos para para "aperfeiçoamentos em processo" em vez de "methodo" como exige o tecnico.

Giovanni Vertova (termo 14.701). — Apresente o certificado do deposito feito na Italia e novos relatorios com reivindicações mais claras e precisas e o titulo modificado de accordo com o parecer do examinador.

Antonio Courlé (termo 14.212). — Apresente novas reivindicações caracterizando unicamente o aparelho.

Michel Kadenacy (termo 14.167). — Satisfaca a exigencia do tecnico.

Michel Kadenacy (termo 14.165). — Apresente novos relatorios retirando as reivindicações 12 e 20, à vista do laudo tecnico.

R. M. Hollingshead Corporation (termo 14.713). — Apresente cópia devidamente traduzida do relatorio depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos.

Louis Marcel Pouget (termo 14.702). — Apresente novos relatorios com pontos característicos que caracterisem o presente pedido por outros detalhes.

Companhia Brasileiras de Seda "Rhodiaseta" (4.721/35 — junto ao termo 14.657). — Apresente a revista franceza citada.

Manoel Pinto Gaspar (termo 14.512). — Compareça a este Departamento para prestar esclarecimentos como pede o consultor tecnico.

Diversos

Frank W. Lucas (6.066/35). — Junte-se.

Boriss de Steinhell (6.005/35). — Junte-se e ouça-se o competente tecnico.

Alfredo Agnati e José Bianchi (5.043/35) e F. Ferreira & Comp. (5.974/35). — Juntem-se e volte aos consultores technicos.

José Ortiz Cabezas (6.070/35). — Junte-se ao processo, devendo-se levar ao conhecimento do tecnico da Directoria de Fructicultura.

James B. Girard (3.680/35). — Junte-se preliminarmente.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 11 de abril de 1935

Exigências

Pavesi & Comp. Ltda. (termo 28.388), Reis, Cardoso & Botelho (termo 34.487). — Satisfazam a exigência da informação.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (termo 30.016), e Reis, Cardoso & Botelho (termo 34.488). — Satisfazam a exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

RECURSO

Roberto Max Brauer (6.471 de 3/4/35) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 14.361.

OPPOSIÇÃO

Firmino Benedicto Gregorio de Lima (6.285 de 1/4/35) apresentou opposição, fóra do prazo, ao pedido de modelo de utilidade depositada por Leon Galleyrand (termo 14.715).

RECTIFICAÇÃO

O pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em madeira compensada" correspondente ao termo 15.070, de 30 de março de 1935, foi depositado pela Sociedade Madeireira Limitada, e não como sahiu publicado no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1935.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionadas ou seus procuradores deverão comparecer a sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos certificados de que trata o art. 108 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, cumprindo essa exigência dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1º, letra d do decreto n. 22.990.

Nome — Marca — Termo

B. Carneiro de Castro — Neogal — 30.613.
Diogo & Comp. Ltd. — Modelo — 32.284.
J. A. Rodrigues — Predilecta — 32.685.
Léo de Sá Peixoto — D. Quixote — 32.682.
Lopes & Comp. — Regina — 32.674.
Wskott & Comp. — Instantina — 32.664.
The Goodyear Tire & Rubber Co. — Fig. de Aropeñenatico — 32.627.

Fabrica Rio Grandense de Adubos e Productos Chimicos S. A. — Supremo — 32.611.

Companhia Charutos Poock — Decoro — 32.616.
Companhia Perfumaria Beija Flor — Cravo Branco — 32.582.

The Kiwi Polish Co. — Kiwi — 32.640.
Electromatic Typewriters Inc. — Electromatic — 32.565.

Macedo Silva & Comp. — Paz — 32.636.
Grandes Industrias Minetti Ltd. — Sublime — 32.826.
Julio Siqueira & Comp. — Casa das Novidades — 32.773.

The River Plate Dair Co. — Vencal — 32.797

Crescent Tool Co. — Crescent — 32.805.

J. Monteiro da Silva & Comp. — A Flora Medicinal — 32.827.

Raul Roviralta y Astoul — Andromalt — 32.857.

James R. Crompton & Brothers Ltd. — Mikado Toilet Paper — 32.866.

Geo. E. Keith Co. — Walk-Ower — 32.350.

Lohmann & Comp. — Prata — 32.721.

Firestone Footwear Co. — Firestone — 32.762.

João C. Hartenstein — Preciosa — 32.084.

Instituto Scientifico S. Jorge S. A. — Fosfopetina — 32.450.

Macedo Serra & Comp. — Carioca — 32.547.

Marina Dias — Luminosa — 32.336.

José Homem da Costa — Pharol — 32.106.

João C. Hartenstein — Perfecta — 32.085.

The Hoffmann Manufacturing Co. — Hoffmann — 33.678.

S. A. Heinzelmann — Ornman — 13.504.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquellos que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 11.320, de 6 de junho de 1932.

Masanori Sato e Yoskitoyo Ishida — Manchuria.

Pontos característicos da invenção de "um processo para extrahir óleo gorduroso".

1.º Um processo para extrahir óleo gorduroso, que consiste em misturar a materia prima com alcool ethylico, mantendo a quantidade de agua contida no licor abaixo de 10, o óleo extrahido a quente da materia prima a uma temperatura acima de 65°C e resfriando simplesmente o licor extrahido abaixo de 50°C, sendo assim o óleo separado do alcool ethylico.

2.º Um processo para extrahir óleo gorduroso, que consiste em extrahir a quente, óleo da materia prima continuamente acima de 65°C, em alcool ethylico no qual tenha sido dissolvido óleo gorduroso, separando-se o óleo gorduroso simplesmente pelo resfriamento do licor extrahido e empregando-se o alcool ethylico repetidamente para fins de extracção.

3.º Um processo para extrahir óleo gorduroso, que consiste em secar previamente a materia prima, de fôrma a reduzir a quantidade de agua contida na mesma abaixo de 5 % e adicionar alcool ethylico á mesma, em extrahir a quente o óleo da materia, acima de 65°C, separando o óleo simplesmente pelo resfriamento do licor extrahido e fazendo voltar o alcool ethylico ao extractor, para empregar-o repetidamente na extracção.

4.º Um processo para extrahir óleo gorduroso, que consiste em adicionar solvente ordinario ao alcool ethylico em grão sufficiente para não impedir que o óleo seja separado, quando o alcool ethylico fôr resfriado, em extrahir óleo a quente da materia prima, em separar o óleo simplesmente pelo resfriamento do licor extrahido e em fazer voltar o alcool ethylico ao extractor para empregar-o repetidamente na extracção.

5.º Um processo para extrahir oleo gorduroso, que consiste em extrahir a quente, oleo da materia prima com alcool ethylico, em resfriar o licor extrahido por troca de calor com o mesmo alcool para fins de extracção, de fórma que o oleo fique separado na parte inferior e em utilizar novamente o alcool ethylico, que fica na parte superior, para fins de extracção, aquecendo-o préviamente por troca de calor.

Termo n. 15.056, de 27-3-35.

Kurt Gerson — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a produção de substancias capazes de gerar ou desprender oxygenio" (privilegio de invenção).

1 — Processo para a produção de substancias capazes de gerar ou desprender oxygenio, especialmente para uso emapparelhos respiratorios, caracterizado pelo facto de se effectuar a reacção entre o per-oxydo e o hydrato, estando as ditas substancias protegidas da atmosphera por um meio fluido interposto.

2 — Processo conforme o ponto 1, em que o meio de produção é um gaz ou vapor inerte, em relação aos materiais que deve proteger e apresenta a característica da incombustibilidade.

3 — Processo conforme os pontos 1 ou 2, em que o meio de protecção é um gaz ou vapor de densidade maior que a do ar atmosphérico.

4 — Processo conforme os pontos 1, 2 ou 3, em que o meio de protecção é um producto incombustível de compostos halogenados por substituição, derivados dos hydrocarbonetos parafinicos.

5 — Processo conforme o ponto 4, em que o meio de protecção é o tetra-chlorato de carbono (Cl₄).

6 — Processo conforme qualquer dos pontos precedentes, em que o meio de protecção, quando adicionado á massa a proteger, está em estado liquido e é capaz de vaporizar-se ou gaseificar-se durante a reacção da massa, para constituir o corpo do meio de protecção, interposto entre a dita massa e a atmosphera externa.

7 — Processo conforme o ponto 6, em que a quantidade do meio de protecção liquido, inicialmente presente na massa, ao começar a reacção, é apenas sufficiente para tornar a massa sensivelmente humida.

8 — Processo conforme o ponto 7, em que o meio de protecção é tetra-chloreto de carbono e a quantidade deste, inicialmente presente na massa de reacção chega a cerca de 4 até 8 % em peso, calculado sobre o peso total da massa.

9 — Processo conforme qualquer dos pontos precedentes, em que a trituração do per-oxydo ao necessario gráo de finura para a subsequente reacção com o hydrato alcalino é effectuada de maneira a estar o per-oxydo protegido da atmosphera pelo meio fluido interposto.

10 — Processo conforme o ponto 9, em que o meio de protecção é um gaz ou vapor inerte em relação ao material que deve proteger e que apresenta a característica da incombustibilidade.

11 — Um processo conforme os pontos 9 e 10, em que o meio de protecção, quando inicialmente adicionado ao per-oxydo a triturar, está em estado liquido e é capaz, graças ao calor da trituração, de vaporizar-se ou gaseificar-se in-situ, na massa, para formar sobre esta uma camada interposta constituida do fluido de protecção.

12 — Processo conforme qualquer dos pontos precedentes 9 a 11, em que o meio de protecção empregado durante a trituração do per-oxydo, é empregado na massa para a protecção durante a phase de reacção subsequente entre o per-oxydo e o hydrato.

13 — Processo conforme o ponto 12, em que a quantidade do meio de protecção adicionado ao per-oxydo, é sufficiente

para humedecer este ultimo, mas sempre tamizavel depois da trituração.

14 — Processo conforme o ponto 12, em que o per-oxydo é triturado, segundo um processo por via humida ou semi-humida, em conjunto com o meio de protecção liquido empregado para tomar a fórma de pasta ou polpa, separando-se o excesso do dito meio, além da quantidade adequada para estar presente durante a subsequente phase de reacção do per-oxydo triturado antes do inicio da dita phase.

15 — Processo conforme o ponto 14 em que se adiciona á pasta ou polpa, certa quantidade de um material diluente plastico apropriado, como argila ou resina inactiva ou inerte, com o fim de tornar-a adequada á granulação.

16 — Processo conforme qualquer dos pontos precedentes, em que se incorpora á massa, um catalyzador que tem a acção especificada, de modo a estar presente no material acabado capaz de desprender oxygenio.

17 — Processo conforme qualquer dos pontos precedentes em que se incorpora á massa, de modo a estar presente no producto final capaz de desprender oxygenio, um composto ou uma substancia que, á temperatura comprehendida entre 140 e 200° C e mais precisamente na vizinhança de 200° C, é capaz de desprender ou liberar agua in-situ e cedel-a ao material, de modo a obter o effecto de revivificar ou reactivar o dito material em um ponto em que, de outra maneira, cessaria completa ou praticamente o desprendimento activo do oxygenio no apparelho respiratorio, para o fim acima descripto.

18 — Processo conforme o ponto 17, em que o composto gerador de agua é um hydrato que, até á temperatura supra-mencionada, funciona como catalyzador relativamente ao desprendimento de oxygenio da massa, e depois actúa como meio fornecedor de agua á massa.

19 — Processo conforme o ponto 18, em que o composto fornecedor de agua é o oxy-chloreto de cobre.

20 — Processo conforme qualquer dos pontos precedentes em que a temperatura da massa durante a reacção entre o per-oxydo e o hydrato é mantida a uma temperatura substancialmente entre 80 e 120° C.

21 — Processo conforme qualquer dos pontos precedentes em que se tritura o per-oxydo a um gráo de finura excepcionalmente elevado.

22 — Processo conforme os pontos precedentes para a fabricação de meios capazes de desprender oxygenio para serem empregados nos apparelhos respiratorios, substancialmente como foi acima descripto.

23 — Processo conforme qualquer dos pontos 1 a 5, em que a quantidade do meio de protecção é adicionado em tal quantidade ao per-oxydo, hydrato de per-oxydo, catalyzador e outras substancias finamente subdivididas, para produzir uma polpa que tem as desejadas propriedades adequadas.

24 — Um processo conforme o ponto 6 em que se adiciona uma ou mais materias plasticas adequadas, como argila, resina inactiva e similares, com o fito de tornar a mistura adaptada para a granulação.

25 — Processo conforme os pontos 23 e 24, em que se effectua a produção do hydrato alcalino, a trituração fina da materia prima, a mesclagem das substancias, comprehendendo o catalysador e substancias similares, completa ou parcialmente, em um só apparelho, estando presente uma quantidade sufficiente do meio de protecção, para permittir que a operação de trituração seja effectuada como processo humido ou semi-humido.

26 — Meios capazes de desprender oxygenio para emprego em apparelhos respiratorios, quando produzidos segundo o processo reivindicado em qualquer dos pontos precedentes.

27 — Apparelho respiratorio comprehendendo meios geradores ou capazes de desprender oxygenio reivindicados de accordo com o ponto 26.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 51 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Termos ns. 36.204 e 36.220, de 10-4-35
Villega & Irmãos, Limitada — Rio de Janeiro

• FLOTLHA DE SUBMARINOS. •



Classes 44 e 46 — Cigarros e phosphoros

Termo n. 36.205, de 10-4-35

Metropolitan-Vickers Electrical Company Limited — Londres — Inglaterra

COSMOS

Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Termos ns. 36.206, 36.207, 36.208, 36.209 e 36.210, de 10-4-35

Montenegro & Co. — Recife — Estado de Pernambuco

Montenegro

Montenegro & Cia.

RECIFE, PERNAMBUCO

Classes 3, 42, 43, 48 e 41 — Artigos da classe

Termo n. 36.211, de 10-4-35

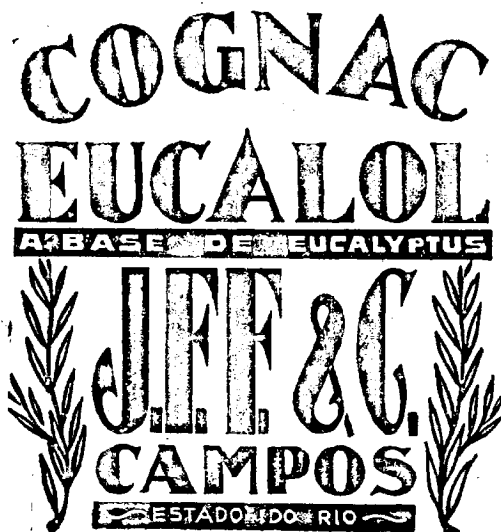
João Ferreira Filho & Comp. — Campos — Estado do Rio de Janeiro



Classe 42 — Cognac

Termo n. 36.212, de 10-4-35

João Ferreira Filho & Comp. — Campos — Estado do Rio de Janeiro



Classe 42 — Cognac

Termos ns. 36.221 e 36.222, de 10-4-35

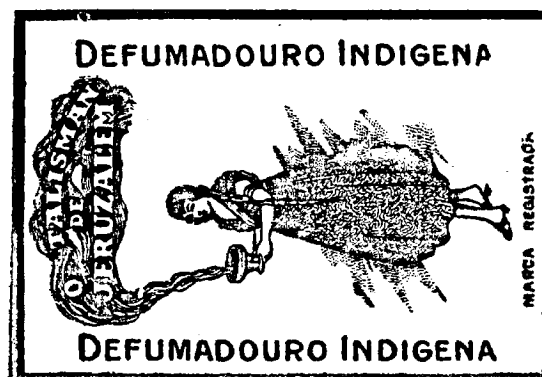
Refinadora Paulista S. A. — Capital do Estado de São Paulo



Classes 42 e 1 — Aguardente e alcool

Termo n. 36.224, de 11-4-35

Antonio Joaquim Henriques — Rio de Janeiro



Classe 4 — Um defumador

Termo n. 36.225, de 11-4-35

Lydia Cammarosano — Capital do Estado de S. Paulo

CRAQUINAL
LYDIA CAMMAROSANO
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 36.227, de 11-4-35

William F. Fipps — Capital do Estado de S. Paulo

MIRDZA

Classe 48 — Artigos da classe

Termos ns. 36.228 e 36.229, de 11-4-35

Eskilstuna Stalpressning Aktiebolag — Suecia

"TREVO"

Classes 12 e 40 — Artigos e vasilhames de metal, em laminas.
Moveis de metal, estufados ou não

Termo ns. 36.230, 36.231 e 36.232, de 11-4-35

Mathias da Silva — Rio de Janeiro



Classes 23, 36 e 37 — Tecidos de algodão em peça, vestuários para homens, senhoras e crianças, inclusive bonnets, chapéus, capas e manteaux. Roupas brancas para uso pessoal, cama e mesa.

Termo n. 36.233, de 11-4-35

Nardelli & Comp. — Rio de Janeiro

K.I.N.G.

Classe 41 — Arroz e feijão

Termo n. 36.234, de 11-4-35

Harriet Hubbard Ayer, Inc. — Estados Unidos da America

LUXURIA

Classe 48 — Creme para o rosto

Termo n. 36.235, de 11-4-35

Harriet Hubbard Ayer, Inc. — Estados Unidos da America

Harriet Hubbard Ayer

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 36.236, de 11-4-35

Harriet Hubbard Ayer, Inc. — Estados Unidos da America

Ayeristocrat

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 36.237, de 11-4-35

S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo — Capital do Estado do Estado de S. Paulo



Classe 42 — Peppermint (Renovação)

Termo n. 36.238, de 11-4-35

S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo — Capital do Estado do Estado de S. Paulo



Classe 32 — Bitter (Renovação)

Termo n. 30.239, de 11-4-35

/A Industrias Reunidas F. Matarazzo — Capital do Estado do Estado de S. Paulo

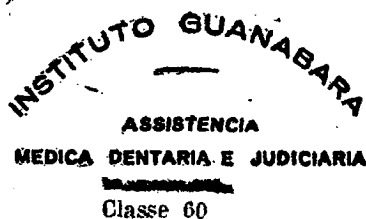


Classe 42 — Anisetté (Renovação)

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 30.213, de 10-4-35

Instituto Guanabara — Rio de Janeiro

**TERMOS ANTERIORES**

Termo n. 28.097, de 18-11-33

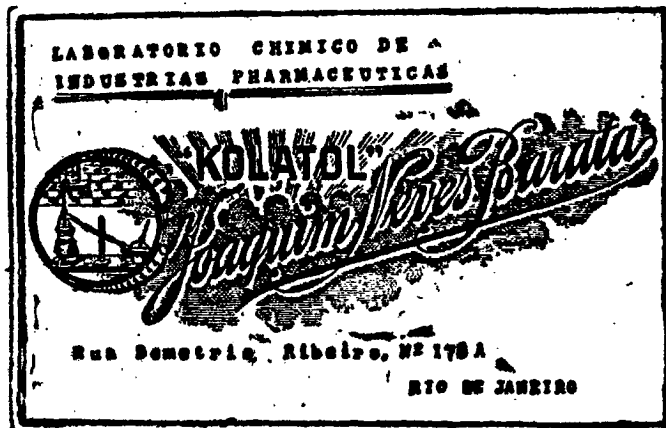
José Araujo Motta Rhadames Araujo Motta — Rio de Janeiro



Classes 31, 42, 43 e 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 30.012, de 19-4-34

Joaquim Neves Barata — Rio de Janeiro



Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 31.395, de 12-7-34

Alvaro Bacarica — Rio de Janeiro

DECORAÇÃO, AZORROS, LETREROS LUMINOSOS

E TUDO TRAZENDO A

"GAZ NEON"



OFFICINA PARA CONCERTOS DE APARELHOS ELECTRICOS E DE FISICA PARA CONSULTORIOS MEDICOS LABORATORIOS

Classes 8 e 10 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.213, de 29-8-34

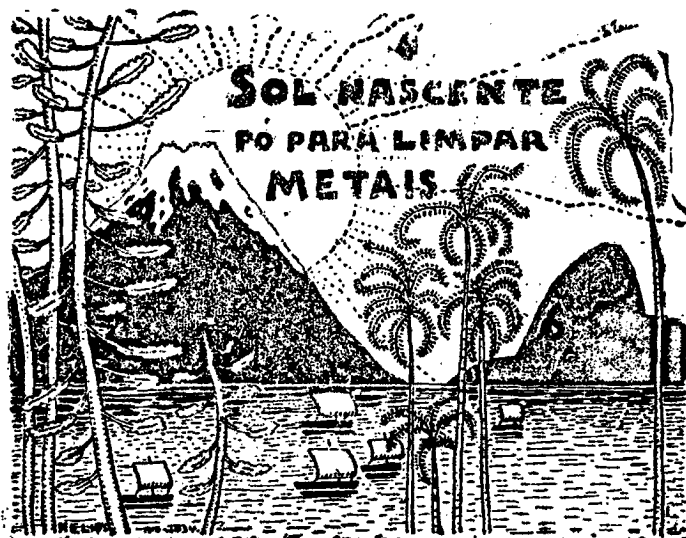
Leopoldo Ouriques de Almeida — Rio de Janeiro



Classe 2 — Artigos da classe

Termo n. 33.693, de 21-11-34

Siguetaro Suguihara — Estado do Rio de Janeiro



Classe 55 — Pó para limpar metais

Termo n. 34.213, de 19-12-34

H. S. Damaso — Estado de Minas Geraes

Confeitaria Suissa
Fundada por Carlos Horden em 1915.

Classe 41 — Artigos da classe